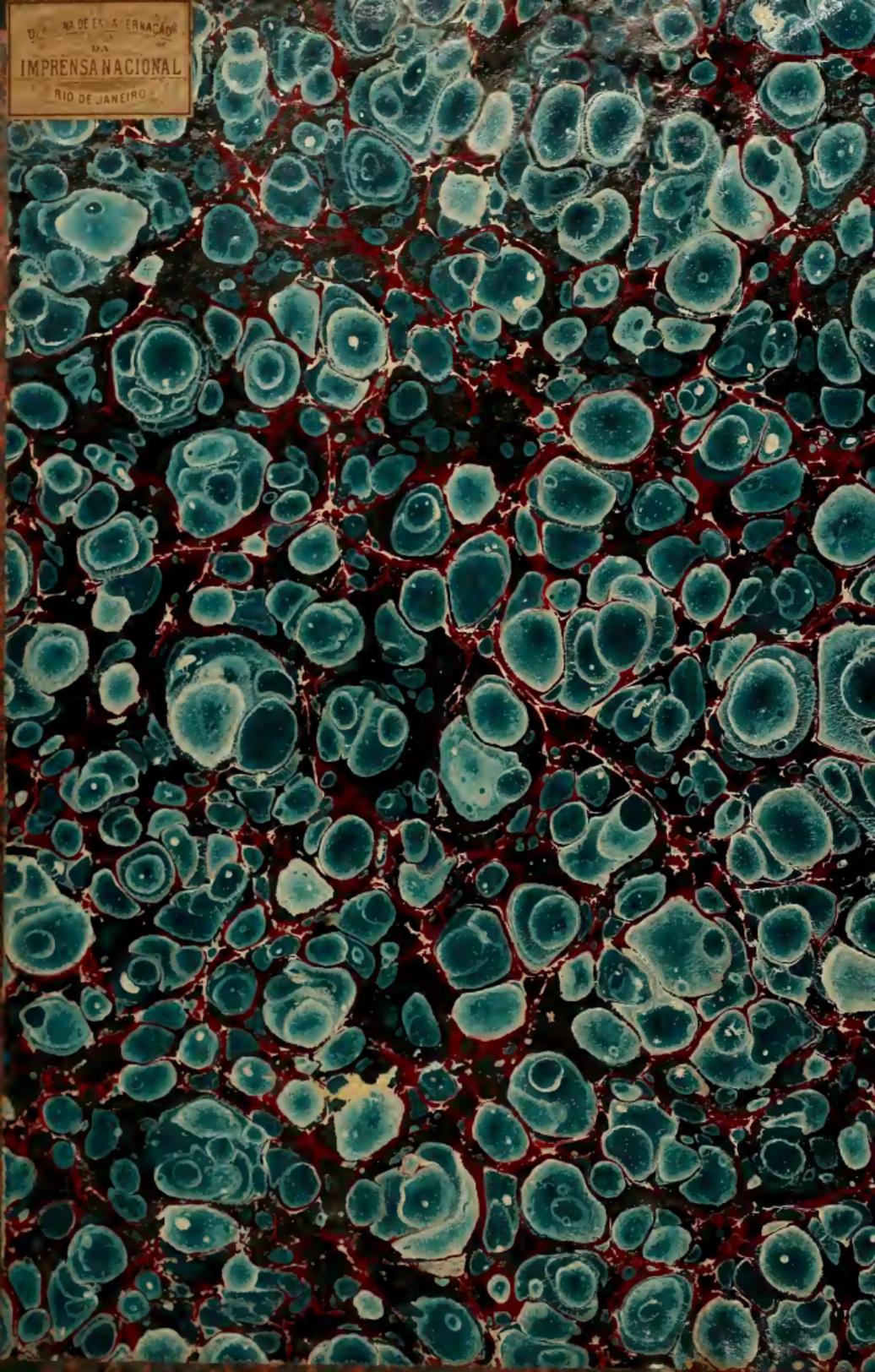
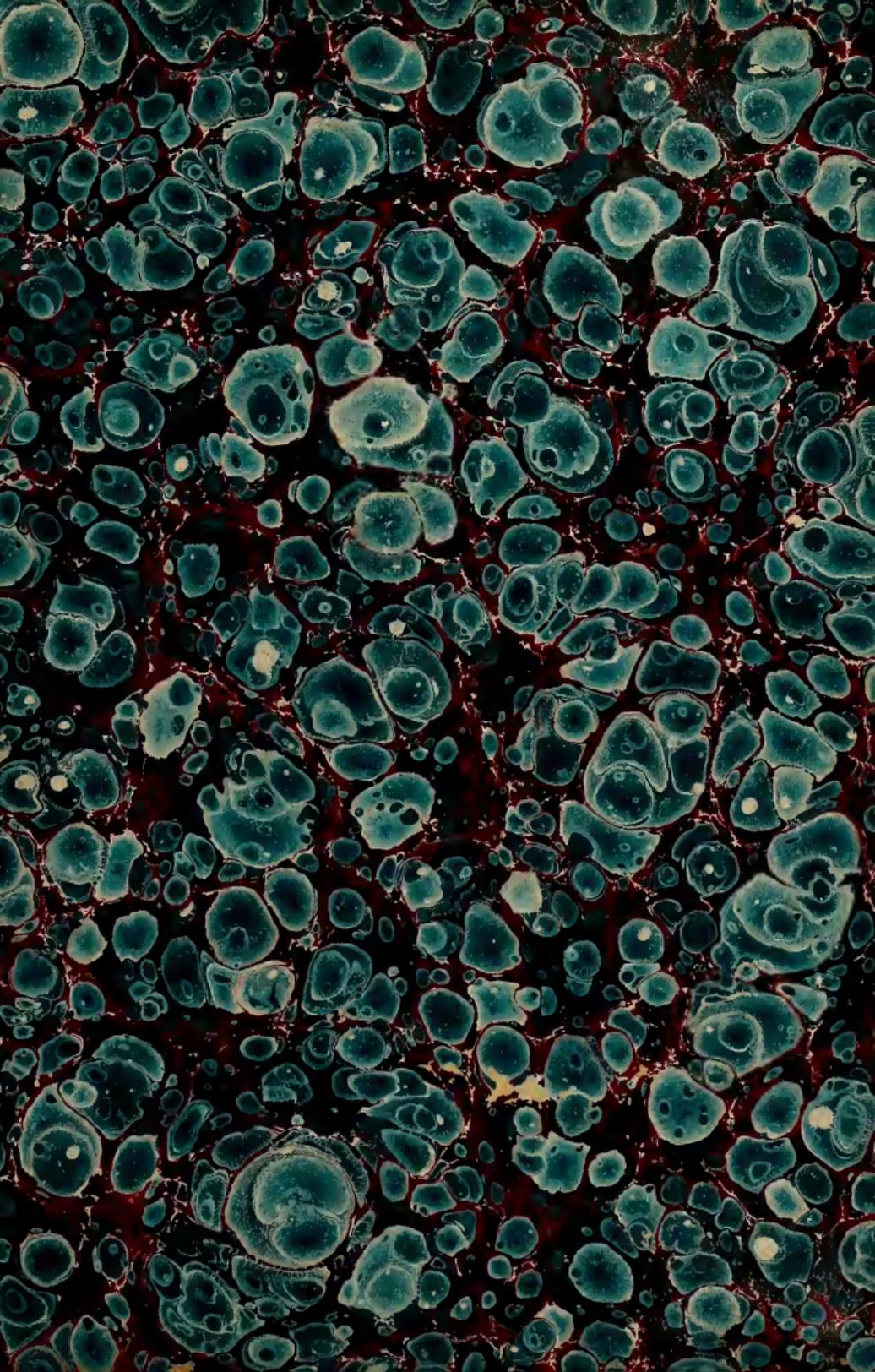
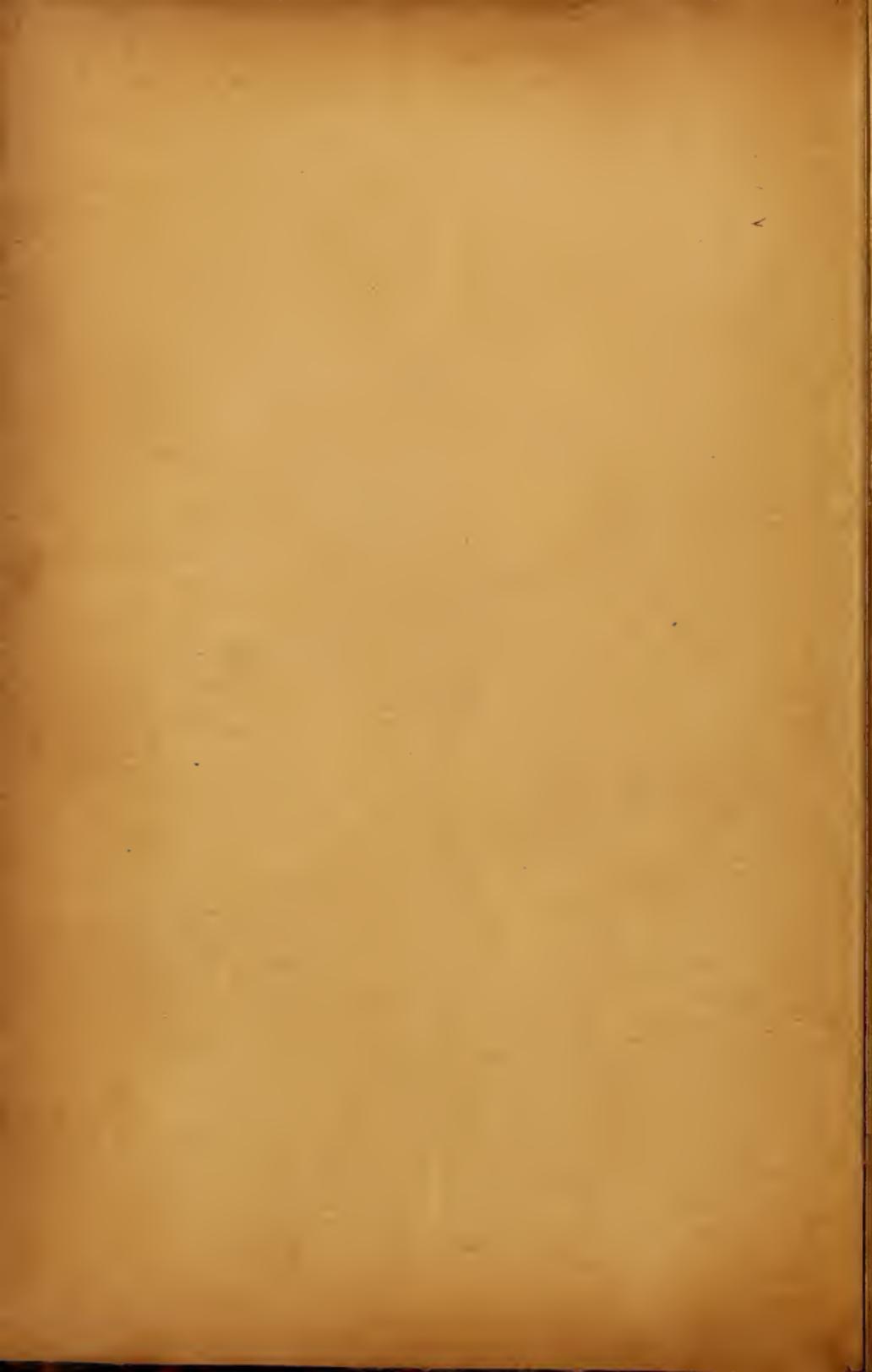




DI. NA DE ENLA ERNACIOP  
DA  
**IMPRESA NACIONAL**  
RIO DE JANEIRO



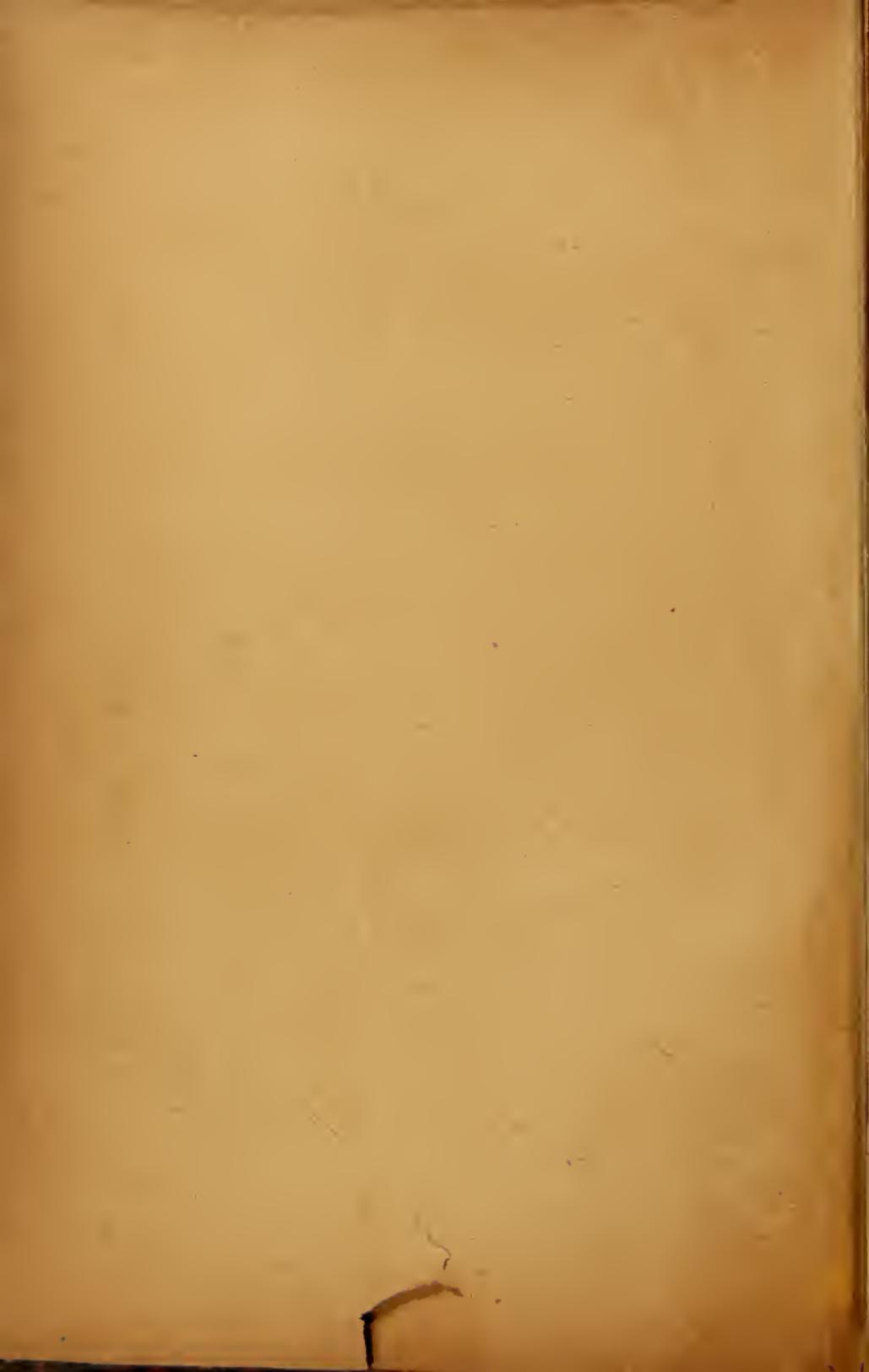




27-3-4



539 2103  
2382



ESTADO DO PARÁ

Directoria Geral da Fazenda Publica

# RELATORIO

— DO —

DIRECTOR

*Dr. José C. da Gama Malcher*

— . 1919 . —



PARÁ — Brasil  
Typ. da Imprensa Official do Estado  
BELEM

9454 22/11/48

*Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado*

Venho pela terceira vez cumprir o dever, que me é imposto pelo Regulamento desta Directoria, de apresentar a V. Exc. o Relatorio dos negocios da Fazenda do Estado, a cargo do Thesouro Publico, no periodo financeiro de 1918 e primeiro semestre do corrente anno.

Quando, na exposiçào preliminar do Relatorio do anno anterior, indiquei a V. Exc. a nossa situação financeira como gravissima e deveras impressionante, embora não a considerasse desesperadora, enunciava, ainda que com um certo optimismo, uma proposiçào a que me auctorisavam o exame e conhecimento das condições a que a crise, iniciada antes da guerra e por ella aggravada, arrastára o nosso Estado, abalando-o fortemente em toda a sua vida economica e financeira.

As profundas perturbações que se seguiram auctorisavam-me a reafirmar a V. Exc. aquella gravidade, que cada vez mais se foi accentuando, a partir da data daquelle Relatorio e que perdura, apezar de terminada a guerra e de restabelecidas, com relativa regularidade, desde que se firmou o armisticio, as nossas communições com a Europa.

Naquelle documento, comparando as rendas arrecadadas pela Recebedoria, de Janeiro a Junho de 1918, com as que haviam sido percebidas em igual periodo de 1917, demonstrava que, sómente nos seis primeiros mezes daquelle anno, as nossas receitas, provindas da mesma fonte, haviam diminuido de rs. 1.674:160\$760. Encerrado o balanço de 1918, verifica-se que essa diminuição attingiu em todo o anno a rs. 2.352:164\$490. Basta dizer que, orçados em rs. 5.850:000\$000, os direitos de exportação, não produziram senão rs. 2.707:363\$287. accusando assim, e só essa verba de receita, que é a principal, uma differença para menos, na sua percepção, no valor de rs. 3.142:636\$713, para indicado ficar a origem do profundo abalo soffrido pelas rendas publi

cas e o formidável desequilíbrio orçamentario por elle occasionado.

Hoje, como hoje, a origem desse desequilíbrio e a mesma: o erro de continuar o Estado a basear o seu systema tributario quasi que exclusivamente nos impostos de exportação, sobretudo da borracha, que, se por dilatados annos constituiu a fonte principal, quasi unica, das nossas riquezas publicas, gerou, por outro lado, uma situação de lamentavel decadencia para os outros ramos da actividade humana, entre nós.

La' ido que perdemos e monopolio com que a natureza nos favorecia em relação a esse producto e conhecido como é o desenvolvimento que aqui vão tendo outras fontes de riqueza, parece-me que é tempo de começarmos a cuidar da remodelação daquelle systema, procurando libertar a exportação dos onus que sobre ella peçam, revertendo os seus impostos para a propriedade territorial, como meio de dar impulso vivificante á lavoura e de incrementar a produção, da qual dependerá toda a nossa prosperidade futura.

O primeiro passo está dado nesse sentido, com o inicio da cobrança do imposto territorial e com a diminuição que a lei n. 1.665 de 28 de Outubro do anno findo decretou naquelles impostos, notadamente no da borracha, que foi reduzido de 19 1/2 para 17 %, em relação á defumada, e de 18 % para 15 %, quanto á beneficiada.

E não ha porque recuar desse caminho. A cobrança do imposto territorial, que está sendo feita desde Junho do corrente anno, si não produzir tudo quanto d'elle exige á respectiva verba orçamentaria da receita, terá marcado o inicio de uma politica financeira nova, diversa da que tem o Estado praticado até aqui, tudo pedindo e querendo obter da exportação dos nossos artigos, sem consideração alguma dos prejuizos que taes imposições occasionam á exploração do solo e ao desenvolvimento da produção e das riquezas publicas.

Certo não se pode esperar que essa remodelação se opere em dias e mesmo dentro de poucos annos. Para ser proficua é necessario que se a faça, como deixamos indicado no relatório anterior, lentamente, agindo com prudencia e previdencia, de forma que as taxas de exportação vão diminuindo á proporção que as receitas do imposto territorial e de outras fontes, que podem tambem ser temporariamente creadas, forem aumentando. O desapparecimento gradual dessas taxas não causará,

por esta forma, abalo apreciavel no orçamento das receitas e despesas do Estado, antes pelo contrario os equilibrará e irá ao mesmo tempo preparando terreno em que é forçoso que se colloque o Pará — o da sua emancipação economica, a qual só poderemos conseguir com o imposto territorial, que, favorecendo o fraccionamento da propriedade immobiliaria, multiplicaria a capacidade productiva do nosso immenso dominio territorial, dando lugar a uma ordem financeira mais segura para a administração e mais equitativa para o contribuinte.

Devido das experiencias já feitas em alguns Estados da União e a extensão do conhecimento em que estamos todos dos excellentes resultados obtidos no Uruguay e Republica Argentina não ha mais porque duvidar da efficacia do imposto territorial, principalmente nos paizes novos em que o territorio ainda não se valorizou e que precisam de organizar suas rendas sob bases diversas das que communmente se usam, as quacs não têm servido senão de empecilho á franca expansão economica. Na Republica Argentina, a provincia de Buenos-Ayres, que reduziu os seus numerosos impostos, percebe do imposto territorial 51,41 % da receita publica, e a provincia de Cordoba 39,075 %. No Uruguay só o parlamento de Montevideo percebe somma equivalente a 9.200 contos do imposto territorial, com uma despesa minima de percepção de 130 contos.

No Brasil a pratica tem demonstrado as grandes vantagens do imposto; em Minas-Geraes, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul está elle implantado com o mais franco successo. Neste ultimo Estado o imposto produziu só no primeiro semestre de 1918, um rendimento de 2.998 contos, tendo sido de 3.200 a previsão orçamentaria respectiva.

Introduzido entre nós, após uma serie de leis decretadas pelo Congresso e que nunca se executavam, iniciou-se no corrente anno o lançamento e respectiva cobrança. Os mappas organizados pela Commissão especial por V. Exc. nomeada sob a chefia do sr. dr. Director de Obras Publicas, Terras e Viação, foram distribuidos pelas Collectorias do Estado para servirem de base áquille lançamento, tendo dado lugar a raros recursos. A cobrança iniciou-se em Junho ultimo, aguardando o Thezouro o recolhimento das rendas daquelles departamentos fiscaes, o qual deve ser feito no mez corrente, para poder aquilatar dos resultados obtidos e ficar habilitado

a julgar dos defeitos e lacunas que precisaremos, tratando-se, como se trata, de uma tributação nova, sanar e supprir na lei e instruções respectivas. O pedido de novos livros de talões para cobrança feito pelas Collectorias, quando havíamos distribuído dois a cada uma, a raridade de recursos e as informações que nos chegam do interior, habilitam-nos desde já a afirmar que o novo imposto foi bem recebido pela população e que será coroada de êxito esta primeira experiência.

Julgo que a lei em vigor, n. 1.697, de 6 de Outubro de 1917, que dispôz sobre o lançamento do imposto, creado pelo dec. 410 de 8 de Outubro de 1891 e de que tratam as leis n. 82, de 15 de Setembro de 1892, n. 1.108 de 6 de Novembro de 1909, n. 1.172 de 19 de Novembro de 1912, e n. 1.422 de 9 de Outubro de 1914, precisa ser revista, não só no que diz respeito á classificação das terras pela sua utilização, como ainda no que concerne ás taxas no sentido de ser alterado o systema da tributação do imposto, o qual em vez de exclusivamente baseado na extensão do sólo, poderá ser tambem cobrado sobre o valor venal da propriedade, como se pratica no Rio Grande do Sul, onde o é á razão de 30 réis por hectare e de 0,25 % sobre o valor venal, excluidas da incidencia do imposto quaesquer bemfeitorias dos immoveis ruraes, que não são levadas em conta na determinação do valor venal.

Aliás, devemos desde logo salientar que o verdadeiro systema para decretação da tributação territorial é o que basea o imposto sobre o valor venal da propriedade, quando della se pretende obter o máximo possível, com o intuito de desaggravar o trabalho, a produção e a exportação.

Tratando-se, porém, de inicio de cobrança ou de experiência, o systema do Rio Grande do Sul nos parece preferível, porque, ao mesmo tempo que vae obrigando o traccionamento da grande propriedade, como meio de facilitar a policultura, irá determinando tambem a crescente valorisação dos immoveis atingidos pelo imposto, além de que tem a vantagem de produzir maior renda e de permittir, assim, a diminuição dos impostos de exportação e de outras tributações, como acima deixamos indicado.

Estas linhas, está claro, não visam, nem têm a pretensão de dar solução ao nosso problema financeiro; indicam quando muito uma das medidas que entende-

mos dever ser adoptada desde logo, no intuito de não continuarem o Estado e a sua administração presos a um regimen tributario inseguro e falho, dada a diminuição cada vez mais accentuada da nossa exportação, a qual não provem mais, como muitos pensam, da falta de transportes, mais da falta da produção da borracha, que de anno em anno mingua, tornando illusorias as mais prudentes previsões orçamentarias em relação aos impostos que sobre aquella recaem.

A tal respeito não devemos ter mais illusões. Si é certo que não podemos ainda desesperar do futuro reservado á nossa borracha, desde que ainda se não abriam após a guerra os seus principaes mercados consumidores, não é menos certo tambem que não devemos persistir no erro, que tão funesto nos tem sido, de só desse producto esperarmos a renda necessaria á satisfação dos encargos do Estado.

Sem desprezar esse valioso factor do nosso progresso economico, devemos, emquanto a seu respeito não realizarmos a unica medida capaz de salvá-lo, a sua transformação de méra industria extractiva em verdadeira cultura, ir procurando assegurar uma ordem financeira mais firme para o bem geral do Estado e da sua administração, e isto só conseguiremos alargando a esphera da tributação territorial, de forma que ao seu augmento corresponda sempre uma diminuição dos demais tributos, realizando em relação á nossa terra, neste particula: “a maior, a mais tranquilla e a mais benefica das revoluções”, na phrase modelar de Ruy Barbosa, que vê nesse movimento sempre crescente da adopção do imposto territorial no paiz a salvação — em contraposição ao “furor do proteccionismo, ao imposto sobre a exportação e a inconstitucionalidade chronica dos impostos inter-estadaes,—os tres suicidios systematicos, aos quaes o Brasil se entrega, impenitente e resignado, — como os maniacos do alcool, do opio e da cocaina.”

A adopção do imposto, além da vantagem já assignalada, de libertar a exportação de taxas onerosas e algumas anti-economicas, que é o unico ponto em que o systema tributario do Estado incide na censura daquelle eximio mestre, abolidos, como foram, desde cinco annos atraz, entre nós os impostos de desembarque, expediente e outros que disfarçavam a inconstitucionalidade das taxas interestadaes por elle incriminadas, dará logar a que possa o Estado reparar a injustiça que

vem mantendo desde o início do regimen constitucional, o da cobrança do imposto de industrias e profissões. Este imposto, pela Constituição Federal cahir a lo aos Estados, foi pelo nome, na organização dos municipios, deo a estes, continuando, todavia, a ser cobrado pelo fisco estadual, sem consideração á circumstancia de obrigar assim o contribuinte ao pagamento duplicado do mesmo imposto.

Apezar da modicidade das taxas do regulamento do Estado, a injustiça é flagrante, desde que os municipios legalmente o cobram tambem e, aliás, com taxas onerosissimas. No municipio da Capital, por exemplo, este imposto é de valor triplicado em relação ao que cobra o fisco estadual.

Relativamente a este imposto, aproveitaremos a occasião para indicar, caso se não o possa abolir, a necessidade de uma revisão das respectivas tabellas, que em grande parte são obscuras e por vezes até iniquas, dando lugar a reclamações innumeradas. No ultimo lançamento de impostos para mais de 500 recursos, na sua maioria providos pela justiça das reclamações. O facto de não ter sido interposto, como faculta a lei um unico recurso das nossas decisões para V. Exc., mostra que procuramos quanto possível harmonisar os interesses dos contribuintes com os do fisco. Confessamos, todavia, que por vezes fomos forçados a lançar mão da equidade, tanto nos pareceu iniqua em alguns casos a existencia das disposições regulamentares. Este assumpto reclama a attenção do nosso Congresso na sua proxima reunião. Si nos fosse permitido suggerir-lhe indicações respeitantes ao caso, lembrariamos que, em vez das tabellas em vigor, se decretasse, sob a denominação de Imposto de Commercio e de Industria, uma taxa sobre os capitães das Casas de Commercio e das Emprezas Industriaes, taxa que seria fixa e por classes para cada genero de negocio ou industria, tomando-se como base, para a respectiva classificação, a situação do estabelecimento; o valor locativo do predio onde se acha installado; o movimento de mercaderias ou a importancia das vendas, o valor approximado das mercadorias em deposito e a comparação entre os diversos estabelecimentos do mesmo genero existentes na mesma localidade. Outro alvitro poderia ser lembrado, — o de fixar o Governo a importancia certa de que precisa, como renda proveniente desse imposto, entregando o lançamento á Associação Commercial, a qual

o repartiria equitativamente pelas diversas classes commerciaes e industriaes, em attenção aos capitaes e importancia do negocio.

Isto, está claro, indicamos na hypothese de não ser possível revêr a lei do imposto territorial do moço a recolher desta fonte importancia que permita a eliminação do de industrias e profissões, do nosso systema tributario, que, em bôa e sã politica economica e financeira, é o que cumpre fazêr.

O imposto de transmissão, uma vez decretado o territorial, baseado no valor venal da propriedade, poderá tambem ser, por sua vez, revisto nas leis vigentes, senão para abolil-o, como devera ser, afim de conseguir-se pela declaração leal e sincera das partes o valor real da riqueza immovel a tributar, ao menos para serem diminuidas as taxas respectivas, á proporção que a renda do territorial fôr augmentando como meio de attingir-se mais tarde áquelle desideratum.

Os demais impostos que figuram no orçamento da receita do Estado, o do sello e o do consumo do fumo e do alcool, podem e devem ser mantidos. Este ultimo carece ser revisto. Mais adiante indicaremos as medidas que precisam ser adoptadas em relação ao mesmo e respectiva cobrança, que continuou a ser embaraçada por uma opposição tenaz dos contribuintes, em relação ás taxas que recaem sobre as bebidas estrangeiras. As innumerables apprehensões feitas deram lugar a mais de cem processos para cobrança das multas impostas, os quaes, afinal, de accordo com a intervenção da Associação dos Mercieiros e compromissos por ella assumidos, foram mandados sustar até que o Congresso em sua sabedoria resolva as varias questões levantadas, quanto á procelencia do imposto e forma de sua percepção. A' tal respeito, embora mantendo com a mesma firmeza de convicções quanto haviamos dito em relatorios anteriores inclinamo-nos por uma solução que póde razoavelmente ser dada á questão com o intuito de conciliar os interesses do fisco e do contribuinte sem prejuizo do primeiro.

Suggeridas estas medidas, com o fim de mostrar a necessidade de aparelhar a administração com os elementos novos de que carece, para acudir aos numerosos e pesados onus, que tem a seu cargo, necessidade decorrente da situação financeira a que arrastou o Estado a falta de receita de exportação, determinada pela assombrosa crise que empolgou o nosso principal genero, a

borracha, base, quasi que exclusiva, de todo o nosso movimento economico, passaremos a expor a V. Exc. não só a posição em que se encontra esse producto, como os demais generos de nossa producção, afim de fazer resaltar as actuaes condições do nosso Estado.

BORRACHA. — Nos relatorios dos annos anteriores, 1917 e 1918, deixamos consignada a nossa desvaliosa opinião a respeito d'este producto e das medidas que entendiamos necessario adoptar no sentido de sua valorização.

Tão difficil tem sido para os Poderes Publicos da União encarar este problema, mesmo depois de auctorizada pelo Congresso Federal uma emissão especial de 50 mil contos de réis para esse effeito, e de affirmado na recente mensagem do actual Presidente da Republica, exmo. sr. dr. Delfim Moreira, que este nosso producto e o café representavam em 1913 78 % do valor de exportação global da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que sem descrêr do futuro que lhe possa estar reservado e de continuarmos, como deixamos dito linhas atraz, a consideral-o valioso factor do nosso progresso economico, entendemos, por emquanto, pelo menos nada ou quasi nada delle devemos esperar como contribuinte maximo que era das receitas publicas do Estado. A politica daquelles Poderes em relação a este segundo producto de exportação do Brasil, politica que é ao mesmo tempo a de abandono systemático dos mais vitaes interesses do Norte, convence-nos de que na quadra calamitosa em que nos encontramos, só temos de contar nesse sentido com os nossos proprios esforços, procurando viver e resolver a nossa situação com os proprios recursos do Estado.

Tão minguados são estes que teremos de abandonar a borracha á sua propria sorte, que será tambem a do Pará, si de prompto não nos libertarmos do vezo de contar com aquelle producto como base quasi que exclusiva das nossas rendas, remodelando quanto antes o nosso systema tributario.

Sabemos que não falta quem pense e diga que ao commercio da borracha está reservado um largo futuro e que, dentro de poucos annos, conhecerá elle novos periodos de prosperidade, mas sabemos tambem que, por prudencia e previdencia, é necessario não fiar muito nos vaticinios, porque para que se realizem estes é forçoso agir em sua defeza; e como não podemos agir e não age

quem póde e deve, apesar de para isto ter sido larga e amplamente auctorizado e habilitado, restrinjamos essas expectativas e esperanças, pondo-nos de accordo com o momento politico do paiz e com o economico e financeiro do Estado.

Entregue a borracha ás fluctuações naturaes do mercado, si de facto é real e verdadeiro, como acreditamos firmemente, que apesar dos seus processos empiricos de defumação, é a-melhor, segundo o depoimento do sr. G. van Pelt, respondendo a uma consulta do "Instituto Colonial de Marselha", que estuda os meios de tornar o porto da sua cidade um dos empórios do commercio da borracha no Mediterraneo, depoimento apontado como insuspeito e intereressante, por ser o de um homem consagrado na especialidade e que estudou o problema sem a menor preocupação do interesse do Brasil; si isto é certo, diziamos, a procura resolverá a valorização abrindo naturalmente ao producto largas possibilidades. A procura será cada vez maior desde que as exigencias das industrias, neste periodo de renovação do mundo que vae seguir ao da paz, vão ser tambem grandes.

Sabido, embora, tudo isto, não devemos fiar-nos exclusivamente nessa procura. Desde que o mundo vae renovar-se, precisamos renovar tambem os nossos habitos, os nossos methodos e o nosso trabalho. Esta renovação, no que diz respeito ao Estado, deve começar justamente por tornar livre a exportação, desse e de outros productos, o que será tambem o primeiro passo para a valorização de todos elles. A transformação do methodo de exportação pelo da cultura e a pratica das medidas, que indicamos em relatorios anteriores, baseado em ensinamentos dos entendidos no assumpto, taes e tantos que já se torna fastidioso repetil-os, assegurará naturalmente á borracha a posição que lhe compete, por sua qualidade, no mercado mundial.

O que nos parece perigoso é continuarmos a contar com ella, pelos impostos que da sua exportação auferimos, como contribuinte exclusivo do erario publico. E isto é tanto mais para acceitar quanto é certo que compulsando as estatisticas do nosso movimento commercial, verificamos que a sua producção diminue annualmente em proporções assustadoras, o que se explica, ainda com base na estatistica, pelo reerguimento no Estado de outras forças economicas de subido valor, e não pela

falta de transportes durante a guerra e a que se tem querido subordinar exclusivamente aquella diminuição.

O mappa da Borracha do Estado, despachada e exportada pela Recebedoria de Rendas, em 1918, accusa uma diminuição extraordinaria.

A falta de transportes poderia ser attribuida si o stóck existente patenteasse ter sido esta e não a falta de produção a origem da differença notada.

Assim não foi, entretanto.

Foi de 14.633.766 kilos a exportação da borracha pela nossa praça em 1918, representando o valor total de rs. 35.239:893\$111.

Da quantidade exportada, 5.610.203 kilos representam borracha do Estado no valor official de 10.027:185\$642 rs. e assim discriminada:

Borracha fina — 2.136.792 kilos no valor official de 5.227:694\$690 rs.

Entre-fina — 155.484 kilos no valor official de 376:258\$885 rs.

Sernamby — 1.699.160 kilos no valor official de 1.776:960\$262 rs.

Caucho — 1.618.761 kilos no valor official de 2.646:271\$805 rs.

Em 1917 a exportação da borracha do Estado fôra de 8.022.592 kilos no valor official de rs. 21.136:052\$501. A differença, portanto, para menos em 1918 foi de 2.412.386 kilos e 11.108:896\$856 rs. no valor official

No total da exportação pela praça apura-se o seguinte:

Em 1917—19.946.026 kilos.

Em 1918—14.633.766 kilos

A differença contra o anno findo foi assim de 5.312.260 kilos.

A produção da borracha e caucho do Estado em 1918, segundo as entradas e despachos da Recebedoria, foi de 6.576.394 kilos. Comparada com a do anno anterior, 8.431.000, a differença para menos na produção é... 1.854.606.

Contrabalancadas as entradas com a exportação, apura-se que ficaram na praça 966.183 kilos

Claro é portanto que da produção provém a grande differença, o grande mal.

A comparação com a safra de 1916 salienta ainda mais a queda brusca da produção e respectiva exportação.

A produção em 1917 foi de 8.431 toneladas,—a de 1916—2.443, donde a differença de 4.012 para menos.

A de 1918, tendo sido de 1.854, revela que em dois annos a differença da produção accusa a importante cifra de 6.577 toneladas para menos.

A exportação em 1917 foi de 3.579.219 kilos contra 8.022.392 em 1917 e 3.040.366 em 1918.

A differença na exportação dos dois ultimos annos portanto é de 3.489.012 kilos.

E' em face destas cifras que indicam evidentemente um formidavel desequilibrio na produção do nosso principal genero de exportação, que alvitramos as medidas finhas atraz indicadas com o fito de apparar o Estado e a administração, habilitando esta a solver os encargos que sobre ambos pesam.

No primeiro semestre do corrente anno a exportação já accusa alguma melhora. A quantidade de borracha exportada attinge a 4.069.297 kilos no valor official de 7.944.972\$464 rs. o que está muito longe de attingir a de 1917 e muito menos a de 1916.

CASTANHA. — No relatório do anno findo indicavamos este producto como sendo um dos que, constituindo o segundo de exportação do Estado, ia falhar por completo na percepção da receita que d'elle auferia o erario e prejudicar certamente as suas finanças.

E não nos enganavamos. A estatística da exportação em 1918 accusa, de facto, enorme diminuição—registando 87.340 hectolitros exportados no valor official de 1.575.207\$000 contra 146.498,5 ditos em 1917 no valor de rs. 2.294.156\$341.

A produção segundo as entradas foi de 98.873 hectolitros.

A difficuldade de transportes e, portanto, de exportação creou uma situação nova para este producto, que tendo sido um dos mais visados pela prohibição de entrada nos mercados consumidores foi em grande parte aproveitado aqui mesmo na industria dos oleos, que está tendo grande incremento entre nós e desviado em parte para os mercados do Sul e das Republicas Platinas.

No primeiro semestre deste anno a exportação augmentou razoavelmente, registando-se até Junho a sahida de 125.658 hectolitros no valor official de rs. .... 3.120.310\$325.

CACAU. — Durante o exercicio de 1918 continuou este producto a soffrer as consequencias decorrentes da

falta de transportes, que o privou dos seus principaes mercados consumidores.

A estatistica regista a entrada de 2.080.780 kilos, dos quaes conseguimos exportar 1.835.860 ditos no valor official de rs. 1.199:693\$240.

Em 1917 a exportação attingira a 2.571.425 kilos no valor official de 1.950:462\$210 rs.

Com a falta de transportes deslocou-se tambem este producto dos seus usuaes mercados para o Sul e a Argentina. Exportamos durante o anno 57.158 kilos para Buenos-Ayres, 14.670 para o Rio e 4.590 para Porto-Alegre.

Cabe aqui reiterar quanto deixamos dito no relatório do anno passado a proposito deste producto, cuja cultura tão grandes vantagens póde offerecer ao Estado e ao agricultor.

No primeiro semestre do corrente anno estão registradas as entradas deste producto na quantidade de..... 1.855.375 kilos. A exportação até 30 de Junho foi de 2.683.472 kilos no valor official de 3.135:922\$420 rs.

A quantidade exportada inclue a parte da safra anterior, que por falta de transporte não tinha tido sahida

COUROS. — Diminuiu ainda muito em 1918 a exportação de couros. Exportamos 575.479 kilos de couros de boi no valor official de 700:663\$167 rs. e 55.797 ditos de veado no valor official de 175:863\$082.

Em 1917 exportamos 850.852 dos primeiros, no valor official de 869:434\$265 rs. e 98.961 dos segundos, no de 211:833\$341.

Em 1916 a exportação registava 1.132.201 kilos de couros de boi no valor de 1.317:953\$429 rs. e 79.092 de couros de veado no valor de 176:377\$673 rs.

Com a terminação da guerra esperamos que muito lucrará o commercio de couros. Era grande o stock existente em 1918 que aguardava sahida para o exterior. Suspensas as restricções postas á exportação, julgamos que continuará este genero a contribuir efficazmente para o augmento das rendas publicas.

Isto já indica a sahida no primeiro semestre deste anno, no qual se regista a exportação de 524.073 kilos, no valor official de rs. 599:040\$100.

MADEIRAS. — De vital interesse para o Estado, diziamos no Relatório de 1917, é a systematização do commercio deste producto, que está tendo vultuoso incre-

mento no Estado e pediamos a regulamentação urgente da lei n. 1.567 de 31 de Outubro de 1916, protegendo as nossas mattas e terras devolutas, que estão sendo devastadas.

“E’ preciso, accrescentavamos, um entendimento a respeito deste commercio com a Port of Pará, para combinação de uma taxa razoavel afim de amparar este ramo de actividade. Enquanto não se regularizar a exportação julgo não se dever augmentar o respectivo imposto, que aliás é modico, mas convem ser mantido.”

A taxa de exportação sobre este artigo, que era de 5 % ad valorem em 1916, passou em 1917 a ser cobrada por peso, na razão de 10 rs. para a madeira em obra ou beneficiada, e de 5 rs. para a madeira em bruto.

Em 1918 fez-se a inversão desta taxa, passando a de 5 rs. a recair sobre a madeira em bruto e a de dez rs. sobre a beneficiada, pelos motivos explicados no Relatório desse anno.

O desenvolvimento que vae tendo esta industria, determinado pelas necessidades de consumo, que continuam a ser enormes, exige que seja apressada aquella regulamentação e dado novos moldes ao seu commercio. Apesar de modicas as taxas estabelecidas, continuam a ser combatidas por alguns dos interessados. E’ assumpto a ser examinado e estudado detidamente, sendo certo, porem, que o mal não provém das taxas do Estado, mas da Companhia que explora a concessão das Obras do Porto, como aliás reconhecem todos os interessados no assumpto. Avessos, como somos aos impostos de exportação pelos onus que acarretam á producção, não nos opporemos a uma melhoria nas taxas. A equiparação dellas a toda e qualquer madeira exportada nos parece de bom alvitre, devendo, porem, a madeira em bruto ficar sujeita á mesma fiscalização recentemente creada para a exportação de cereaes.

O apreciavel contingente, que esta industria representará em breve para a nossa vida economica, impõe-nos o dever de acautelar devidamente os interesses em fóco. protegendo-os, amparando-os com o carinho que merece tão extraordinaria riqueza do Estado.

As cifras que se vão seguir demonstram e provam cabalmente a necessidade desse amparo e protecção.

Em 1916 a exportação de madeiras do Estado attin-giu a 3.546.118 kilos contra 204.459 em 1915.

Em 1917 a exportação foi de 6.065.562 kilos. Tendo

produzido de direitos cobrados sobre a exportação. . . .  
9:762\$896 em 1916, foram percebidos na importancia de  
18:688\$376, em 1917.

No anno findo de 1918 a exportação a'tingiu a. . . .  
13.050.041 kilos no valor official de 1.525:972\$896.

Os direitos percebidos no exercicio produziram  
81:0048445 rs.

A importancia dos direitos cobrados em relação á  
quantidade exportada e valor official respectivo, indica  
bem o amparo que o Estado vem dispensando a esta  
industria, excusando qualquer comentario sobre reclamações  
feitas contra o fisco neste assumpto por alguns  
dos respectivos interessados. Isto não quer dizer que se  
não proteja mais e melhor. Valioso continente que já  
é e virá a ser de futuro para as condições economicas do  
Estado, tudo quanto por elle e seu commercio se fizer  
não revelará senão a comprehensão nitida dos deveres  
que áquelle cabe e incumbe relativamente a este importante  
ramo de actividade.

A exportação de madeiras no primeiro semestre do  
exercicio corrente já accusa a sahida de 6.428.942 kilos  
no valor official de 772:882\$430 rs, importando os direitos  
sobre elle cobrados em 34:690\$222.

**AZEITE e OLEOS.** — Durante o anno de 1918 exportamos  
246.504 kilos de azeite de andiroba no valor de  
203:167\$500 e 3.074 de outras qualidades no de 5:319\$000.

O oleo de copahyba foi exportado na quantidade de  
175.134 kilos e valor official de 412:693\$436 rs.

**PLUMAS DE GARÇA.** — Ha muitos annos não figurava  
este artigo nos nossos mappas de exportação, devido á  
taxa excessiva e verdadeiramente prohibitiva que sobre  
elle perava. Sabido que sempre foi grande o commercio  
respectivo e que a taxa, anezar de prohibitiva, não  
consequia impedil-o em beneficio das aves, sendo pelo  
contrario larvo o contrabando exercido, e difficil  
senão impossivel de punir, a diminuição da tributação  
que a lei de 1918 decretou, deu em resultado voltar este  
genero a ser devilamente demandado.

Exportamos 258.890 grammas no valor de 131:000\$,  
tendo produzido os respectivos direitos rs. 13:493\$000.

**FARINHA.** — Este artigo passou a occupar nestes  
ultimos annos logar de destaque em nossos mappas de  
exportação.

Durante o anno findo exportamos 21.628.152 kilos  
deste genero, assim discriminados:—21.153.504 de fari-

nha d'agua, no valor official de 6.160:418\$520; 310.308 ditos de farinha secca, no valor de 49:649\$280 e 159.340 de farinha tapioca, no de rs. 111:588\$000.—Os direitos cobrados produziram rs. 135:323\$187.

A crueira foi exportada na quantidade de 24.750 kilos no valor official de 3:465\$000 rs. produzindo 742\$500 rs. de direitos.

A producção de farinha, segundo as estatisticas de entrada dos generos, pelas docas e Estrada de Ferro, no anno de 1918, foi de 31.740.941 kilos (commum e secca); 275.838 de farinha tapioca e 2.836.642 de crueira.

Convém salientar que a exportação de farinha em 1917 fôra de 13.828.200 kilos no valor official de rs 3.695:395\$500. O augmento extraordinario consignado no anno findo na quantidade e valor exportavel indicam claramente as vantagens e o progresso que a cultura da mandioca tem proporcionado ao Estado.

ALGODÃO. — Vae tendo accentuado desenvolvimeto entre nós a cultura do algodão. A producção do anno findo foi abundante em relação á anterior. De 1.348.892 kilos. que produziu a safra de 1917-1918, elevou-se a de 1918-1919 a 4.143.949 kilos.

A exportação de 1918 accusa 539.403 kilos no valor official de 1.438:761\$500 rs.

No primeiro semestre deste anno a exportação foi de 196.831 kilos no valor de 295:216\$500.

No relatorio de 1917 auspiciavamos largo desenvolvimeto para esta cultura, que já florescera entre nós e constituira por muito tempo producto de exportação. De todas as que pôdem influir nos nossos destinos é indubitavelmente a principal.

Infelizmente, dado o depauperamento das rendas publicas, não tem podido o Estado promovel-a intensivamente para que corresponda melhor áquella espectativa.

E' ramo de exploração para o qual não nos faltam terrenos fertilissimos nem consumo, que temos larguissimo, dentro do proprio paiz, onde já abundam estabelecimentos fabris.

ARROZ. — Segundo os dados colhidos nos mappas organizados pela Secção de Agricultura e no Departamento Official de Estatistica, a producção deste genero foi abundante attingindo a 5.444.660 kilos a safra de 1918-1919. Exportamos 658.090 kilos no valor official de 535:168\$000 rs. no corrente semestre.

MILHO. — Foi de 6.092.662 a quantidade produzida attestada pelas entradas pelas docas e Estrada de Ferro durante o anno de 1918. A safra de 1918-1919, segundo os dados estatísticos da Secção de Agricultura, foi de..... 6.382.742 kilos da qual exportamos 2.014.700 kilos no valor official de rs. 544:335\$000 no semestre findo.

FEIJÃO. — Importa segundo os mesmos dados em 1.386.477 kilos a produção deste genero em 1918. No semestre que findou exportamos 128.240 kilos no valor de rs. 75:300\$000.

CANNA DE ASSUCAR. — Continúa o cultivo da canna de assucar entre nós reduzido a simples produção de aguardente. A industria do assucar, que em 1916 e 1917 parecia querer iniciar-se, parece não ter ido além de méra experiencia.

No mappa de entrada de generos pelas docas e Estrada de Ferro em 1918 figura a insignificante quantidade de 15.660 kilos de produção do municipio de Belém e a de 1.000 ditos entrados pelo porto, sem designação do municipio de origem.

A cachaça entretanto ahi está registada com uma entrada de 1.652.593 litros; e o alcool com a de 58.956 ditos; o mel de canna com a de 13.936. A rapadura figura com 246.339 kilos, produção dos municipios de Belém e Igarapé-assú.

E' lamentavel que não se dê á industria do assucar, aproveitando os magníficos elementos que para ella possuímos, entre os quaes sobresaem o da fertilidade do sólo, attestada pelo aproveitamento da canna em quatro colheitas, o desenvolvimento que merece em beneficio do progresso do Estado e compativel com o seu actual estado de civilização.

De productores que fomos deste genero, como attestam estatísticas antigas, as quaes registam em 1882 a produção de 1.130.112 kilos, passamos a méros fabricantes de aguardente e outros generos secundarios, decorrentes da sua cultura.

TABACO. — Continúa a ser sempre desenvolvido o cultivo do tabaco no Estado, constituindo genero de largo e importante commercio com o Amazonas e Territorio do Acre, principalmente. A produção em 1918 foi de 1.095.971 sem levar em conta a de alguns municipios que exportam directamente o artigo. No mappa das entradas figura a insignificante quantidade de 297 kilos

preparados em folhas providas do municipio de Quatipurú.

PEIXES. — Continúa a ter grande vulto o commercio de peixes salgados, principalmente depois que o pirarucú começou a ser introduzido nos mercados do Sul e a ser conhecido no Rio de Janeiro, para onde se o exportou regularmente no anno findo. A estatística regista a exportação de 33.796 kilos em 1918 e 41.095 ditos no primeiro semestre deste anno.

INDUSTRIA DE CRIAÇÃO. — Até um ou dois annos atraz o gado consumido em Belem provinha em grande parte dos Estados do Ceará, Piauhy e Maranhão. Em determinada epoca do anno terminava a safra da “Ilha de Marajó” e o mercado era então abastecido quasi que exclusivamente de gado daquellas procedencias.

Em 1918, porem, assim não foi. A importação do Ceará e Piauhy foi nulla ficando a do Maranhão limitada a 1.710 cabeças.

O Amazonas passou a figurar como exportador para o nosso Estado com 323 rezes.

Todo o gado restante abatido em Belem, durante o anno, proveio exclusivamente daquella ilha e das fazendas do Baixo Amazonas.

E’ o seguinte o resultado da estatística constante dos mappas, que vão juntos em annexo.

O total do gado entrado no Curro, no exercicio, foi de 59.516 cabeças, assim distribuidas:—31.438 bois, dos quaes 222 do Amazonas e 284 do Maranhão; 14.457 vacas, sendo 101 do Amazonas; 860 vitellos, 194 cabras, das quaes 5 do Maranhão; 280 carneiros, sendo 9 do Maranhão; 12.287 porcos, dos quaes 1.414 do Maranhão. Do total das entradas — 57.483 cabeças são exclusivamente de procedencia dos nossos campos de criação. Dos municipios productores, figura em primeiro logar o da Cachoeira com 15.844 cabeças, seguindo-se-lhe o de Soure com 11.794, o de Chaves com 8.770, o de Muaná com 3.038, e o de Ponta de Pedras com 2.130. Do Baixo Amazonas, Santarem com 1.877 cabeças, Alemquer com 1.341 e Monte-Alegre com 1.158. Os municipios de Montenegro e Vizeu figuram com 1.424 e 1.094 cabeças, respectivamente.

No relatorio de 1917 explanamos considerações sobre esta riqueza do Estado, e de novo solicitamos, com a devida venia, a attenção de V. Exc. para o assumpto.

Não tem produzido o menor resultado para esta in-

dustria do Estado tudo quanto tem constituido artigos dos orçamentos federaes em relação a favores a conceder á pecuaria, como está V. Exc. informado por artigos e conferencias publicadas e realizadas pelo Syndicato Agro-Pecuário Soure Marajó.

Conviria por todos os meios ao nosso alcance encarar este problema que consideramos de interesse real para o Estado.

A rapida rezenha, que acima deixamos feita, dos principaes generos de producção do Estado, os quaes constituem em maior ou menor escala objecto do nosso commercio exportador, indica que a nossa situação neste terreno tem melhorado sensivelmente e que nos achamos em inicio de reconstrucção economica.

E não são aquelles artigos os unicos a considerar. Neste assumpto é larguissimo o campo de actividade paraense, podendo ainda ser arrolados generos que, embora produzidos e exportados em menor quantidade, constituem todavia objecto de grande procura nos mercados consumidores, como sejam as fibras de que são riquissimas as nossas florestas, as sementes e caroços ficos de oleos, que têm tido nestes ultimos annos procura sempre crescente entre nós e constituido, como a ucububa, objecto de larga exportação, tendo ainda incrementado a nossa industria do sabão, que além do consumo que tem já exportamos em 1918 na quantidade de 121.854 kilos e valor official de 97:483\$200 rs. Além de oleos de assahy, caroço de algodão, copahyba, pracaxy, cumarú e ricino, fabrica-se hoje no Estado com successo o azeite de castanha, patauá, jupaty, andiroba, buruty etc., substituindo os dois primeiros o azeite de oliveira.

### IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

A exportação do Estado no anno findo attingiu apenas a rs. 42.111:620\$329, valor official dos generos exportados e fiscalizados pela Recebedoria de Rendas.

No anno anterior de 1917 o valor de exportação fôra de rs. 84.802:554\$813, verificando-se assim uma differença para menos de rs. 42.690:934\$484 no valor exportado em 1918.

As difficuldades de transportes que no anno passado mais se accentuaram e as restricções adoptadas por diversos paizes, que impediam ou limitavam a importação dos nossos principaes productos, são as causas que obstaram a marcha crescente que se vinha verificando na exportação desde 1914.

De rs. 57.160:000\$000 nesse anno de 1914, subira a rs. 66.700:000\$000, em 1915, para attingir a rs. 85.600:000\$000, em 1916, e rs. 84.803:000\$000, em 1917.

A quéda brusca, em um só anno, para metade do que fôra exportado em 1917, indica bem e só por si o formidavel disequilibrio operado durante elle na massa da nossa riqueza exportavel e em todo o organismo economico e financeiro do Estado.

Ainda assim, não perdemos posição na balança commercial, porque a importação estrangeira despachada attingiu somente á somma de rs. 7.995:085\$425, contra rs. 18.251:154\$950 em 1917.

Feito o balanço entre a exportação e importação do Pará em 1918, verifica-se um saldo a favor da primeira na importancia de rs. 34.116:534\$904, que, adicionado ao verificado nos ultimos seis annos de rs. 306.782:000\$ eleva-se a rs. 340.898:000\$000 a contribuição do Pará para o saldo apurado na exportação do commercio exterior do paiz de 1912 — 1918.

### RECEITA E DESPESA

A Receita do Estado para o anno de 1918 foi orçada em rs. 11.697:500\$000, distribuida pelas seguintes verbas :

Renda ordinaria . . . . .	10.110:000\$000
Renda extraordinaria . . . . .	165:000\$000
Renda com applicação especial	1.422:500\$000
	<hr/>
	11.697:500\$000

A receita ordinaria effectivamente arrecadada, durante o exercicio, produziu apenas rs. 7.583:639\$031, inferior em rs. 2.526:363\$969 á orçada.

A extraordinaria produziu rs. 320:899\$602 mais rs. 155:899\$602 do que a orçada no valor de 165:000\$000.

A renda com applicação especial, orçada em rs. 1.422:500\$000, arrecadou-se no valor de rs. 769:189\$625 com uma differença, assim, para menos na importancia de rs. 653:310\$315.

Comparando a receita total orçada rs. 11.697:500\$000 com a effectivamente arrecadada no valor de rs. 8.676:584\$377, apura-se o *deficit* de rs. 3.020:915\$623, na arrecadação das rendas do Estado.

A maior differença provém da arrecadação dos impostos de exportação, que, inscriptos no orçamento com a verba de rs. 5.850:000\$000, produziram apenas

rs. 2.707:363\$287, accusando só ella a enorme differença de rs. 3.142:636\$713.

Outras verbas das receitas ordinaria e extraordinaria compensaram de alguma forma esta extraordinaria diminuição da renda de exportação.

O imposto de industrias e profissões orçado em rs. 700:000\$000 produziu effectivamente rs. 719:357\$695 com um augmento de rs. 19:357\$695 sobre a verba orçada. A arrecadação deste imposto apresenta-se excellente, pois nos dois ultimos exercicios fôra muito inferior á verba orçada.

Em 1916 orçado em 750:000\$000 produziu apenas . . . . .	418:551\$238
Em 1917 orçado na mesma somma produziu . . . . .	582:325\$781
Em 1918 orçado em 700:000\$000 deu . . . . .	719:357\$695

verificando-se uma differença de rs. 237:806\$457 para mais nos dois ultimos exercicios.

O imposto de transmissão de propriedade orçado em rs. 350:000\$000 foi arrecadado na importante somma de rs. 838:041\$374 com uma differença para mais no exercício, no valor de 488:041\$374.

O augmento indicado provém em grande parte do movimento de vendas de embarcações durante o ultimo anno de guerra. Esta renda vae tendo marcha crescente na arrecadação.

Em 1914 produziu . . . . .	266:281\$806
Em 1915 produziu . . . . .	321:925\$316
Em 1916 produziu . . . . .	327:403\$203
Em 1917 produziu . . . . .	463:518\$262
Em 1918 produziu . . . . .	838:041\$374

O grande augmento verificado nos dois ultimos annos é resultado da serie de medidas adoptadas, no sentido de evitar a declaração falsa dos valores reaes dos bens na transmissão delles, que já constituia quasi que uma praxe inveterada entre nós.

A Estrada de Ferro, com a renda orçada em rs. 1.200:000\$000, produziu rs. 1.409:098\$569, sejam mais rs. 209:098\$569 da previsão orçamentaria.

A Repartição das Aguas rendeu rs. 747:772\$572 contra rs. 700:000\$000 em que fôra orçada a verba respectiva, produzindo assim mais rs. 47:772\$572 do que estava previsto.

A verba "Rendimentos de outros serviços e proprios

do Estado" rendeu rs. 87:699\$078, contra 80:000\$000. orçados com a differença para mais de rs. 7:699\$078.

A Renda extraordinaria, por sua vez orçada em rs. 165:000\$000, produziu rs. 320:899\$602, com a differença para mais no valor de rs. 155:899\$602.

Apura-se, assim, que o augmento verificado nas diversas verbas das Receitas ordinaria e extraordinaria, no valor de rs. 955:610\$995, compensou nesta somma a differença indicada nos impostos de exportação e outras verbas, reduzindo o *deficit* a rs. 2.365:245\$640.

As verbas que foram arrecadadas para menos na renda ordinaria foram as seguintes:

Matadouro do Maguary que orçada em rs. 750:000\$ produziu somente rs. 728:550\$345. A differença para menos foi portanto de rs. 21:449\$665.

Imposto do Sello.—Orçado em rs. 310:000\$000, produziu apenas rs. 262:007\$371 com uma differença para menos no valor de rs. 47:992\$629.

Ainda assim foi boa a arrecadação, comparada com as dos annos anteriores, que eram diminutissimas como se vê da seguinte exposição:

1914 . . . . .	173:634\$450
1915 . . . . .	148:229\$500
1916 . . . . .	190:324\$092
1917 . . . . .	237:473\$259
1918 . . . . .	262:007\$371

A arrecadação de 1917 excedeu em rs. 47:149\$167 á de 1916 e a do exercicio findo de 1918 em rs. 24:534\$112 á daquelle anno.

Cobrança da Divida Activa. Produziu rs. 49:613\$769, tendo sido orçada em rs. 150:000\$000, havendo para menos a differença de rs. 100:368\$231.

Vendas, Emolumentos e Laudemios de Terras.—Esta verba, orçada em rs. 20:000\$000, produziu rs. 11:608\$593, com uma differença para menos no valor de rs.8:391\$401.

A Renda com applicação especial accusa uma differença para menos no valor de rs. 653:669\$983, que provém antes de tudo do facto de não ter sido cobrado o imposto territorial orçado em rs. 400:000\$000. O lançamento só foi effectuado em Março deste anno, tendo se iniciado a respectiva cobrança em junho ultimo. Factor morto na receita com applicação especial, fica a differença real desta reduzida a rs. 253:669\$983, verificada no imposto do consumo do fumo e do alcool, que orça-

do em rs. 600:000\$000, produziu apenas rs. 414:196\$272, com uma differença para menos de rs. 185:803\$728, e nos impostos addicionaes que produziram rs.102:633\$745 contra o orçado rs. 172:500\$000, ou seja menos rs. 69:866\$255.

Comparada a renda arrecadada no exercicio de 1918 com a do anno anterior, temos a constatar a differença de rs. 1.696:282\$206 para menos.

Foi esta a renda de 1917	10.372:866\$533
E a de 1918 . . . . .	8.676:584\$377
	<hr/>
	1.696:282\$206

Não nos surprehendeu o resultado obtido na percepção da receita do Estado

No relatorio do anno anterior prenunciavamos vultoso *deficit* no exercicio de 1918, porque na data delle já apontavamos uma extraordinaria differença para menos só nos direitos de exportação arrecadados no primeiro semestre, na importancia de rs. 1.609:838\$843.

Em todo o exercicio attingiu a rs. 3.142:636\$743, o que constitue a origem e a causa de todo o desequilibrio orçamentario. As differenças verificadas nas demais verbas são diminutivas em comparação com aquella.

Basta indicar as importancias arrecadadas nos ultimos annos para a Caixa Effectiva do Thesouro, pela Recebedoria de Rendas, repartição da qual regularmente provêm todas as forças necessarias para os pagamentos que aquella realisa, para pôr em evidencia a serie de embarços que durante o exercicio de 1918 teve este departamento de vencer para salvaguardar os creditos do Estado e satisfazer os compromissos a seu cargo na actual administração.

Em 1916 a arrecadação da Recebedoria produzira 6.715:404\$151 rs.

Em 1917 . . . . .	5.403:846\$449
Em 1918 produziu apenas . .	3.375:376\$820

A receita total do Estado nos referidos annos foi a seguinte:

1916 . . . . .	11.224:049\$351
1917 . . . . .	10.372:866\$853
1918 . . . . .	8.676:584\$377

## PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

No primeiro semestre do exercicio corrente a renda arrecadada até 30 de Junho ultimo importá em rs. 5.353:422\$190, faltando recolher a de algumas collectorias retardadas pela distancia em que se acham da Capital.

Em egual data de 1918 a arrecadação attingira somente a rs. 4.352:977\$841.

No exercicio, actual verifica-se, portanto, uma differença para mais no valor de rs. 1.000:444\$359 na arrecadação das diversas rendas ordinaria, extraordinaria e com applicação especial.

Os impostos de exportação orçados para o exercicio em rs. 4.600:000\$000 já foram arrecadados na importancia de rs. 2.363:093\$681.

A renda da Estrada de Ferro já attinge a rs. . . . . 615:412\$390 para uma previsão de rs. 1.560:000\$000; a da Repartição das Aguas a de rs. 367:528\$570 para 790:000\$ orçada e a do Curro do Maguary a de rs. 351:158\$420 para egual somma inscripta como receita a recolher desse departamento.

O imposto de industrias e profissões foi effectivamente cobrado na importancia de rs. 468:375\$123, tendo sido orçado em rs. 750:000\$000; o de transmissão de propriedade na de rs. 316:690\$406, sendo a previsão orçamentaria de rs. 450:000\$000, e o do sello na de rs. . . . . 153:834\$649 contra a quantia de rs. 400:000\$000, constante do orçamento.

A verba "Cobrança da Divida Activa" regista até Junho 87:346\$242 rs. cobrados, sendo de 150:000\$000 a verba orçada.

A renda extraordinaria, orçada em rs. 200:000\$000, tem sido arrecadada no semestre na importancia de rs. 73:724\$368.

Das tres rendas a que parece não attingirá até o fim do exercicio as respectivas verbas orçadas, é a "Renda com applicação especial", até o mez de Junho cobrada na importancia de rs. 499:466\$644, quando o orçamento della espera rs. 1.570:000\$000.

Aos contribuintes do imposto do fumo e do alcool continuamos a dever este resultado.

O imposto territorial regista até 30 de Junho uma cobrança de rs. 11.240\$912. Como esta iniciou-se em Junho e provém a renda principalmente do interior e se prolonga a arrecadação, de accordo com o regulamento,

até 31 de Dezembro, somente no proximo exercicio podemos conhecer com segurança o resultado que desta tributação se espera e que o orçamento inscreve na importancia de rs. 550:000\$000 a perceber.

Por estes dados vê-se que melhorou muito a arrecadação das rendas do Estado, mas isto devido ainda ao imposto de exportação, que com a facilidade de transportes, já attinge á somma indicada de rs. 2 363:093\$618, quando em egual periodo de 1918 rendera apenas . . . . . 1.292:945\$954. Da differença para mais, só neste imposto, no valor de rs. 1.070:147\$721, provém a que assignalamos atraz para todo o semestre.

Sendo de rs. 11.380:000\$000 a previsão orçamentaria para o exercicio vigente e já tendo o Thesouro arrecadado rs. 5.353:422\$190 no semestre findo, restam-nos rs. 6.026:577\$810 a perceber para attingir aquella previsão.

## DESPESA

### *Exercicio de 1918*

As despesas do Estado durante o exercicio de 1918 importaram em rs. 13.074:685\$946, incluindo a somma de rs. 1.436:458\$138, remetida para Londres para o serviço de divida externa, e rs. 684:094\$300, em quanto importaram durante o exercicio os pagamentos da divida fluctuante—vencimentos de funcionarios em atrazo e outros debitos de exercicios anteriores.

Comparada com a renda effectivamente arrecadada na importancia de rs. 8.676:584\$377, apura-se um *deficit* de rs. 4.398:101\$569, reduzido a rs. 1.495:366\$266, em confronto com a despesa orçada para o exercicio, no valor de 11.579:319\$686.

Comparada com a receita orçada rs. 11.697:500\$000 apura-se ainda o *deficit* de rs. 1.377:185\$946.

Comparada ainda com a despesa realizada no exercicio de 1917, na importancia de rs. 12.699:174\$998, verifica-se um augmento na do anno de 1918 no valor de rs 375:510\$948.

Para o *deficit* apurado concorreram as seguintes verbas excedidas durante o exercicio:

INACTIVOS.—Orçada em rs. 455:000\$000, quando exigia rs. 793:596\$400 ou sejam mais rs. 338:596\$400. Desde o primeiro anno do nosso exercicio no Thesour. reclamamos contra as previsões orçamentarias desta verba, inscripta sempre desde muitos annos atraz, em quan-

tia muito aquem da exigencia da despeza effectivamente por ella feita.

No orçamento em vigor já foi contemplada com a importancia exacta a despende.

**DIVIDA FLUCTUANTE.**—Esta verba não teve assignação no orçamento de 1918, tendo, todavia, pelos motivos já expostos em Relatorios anteriores, realizado por ella o Thesouro, de accordo com o decreto expedido por V. Exc. em conformidade com o artigo 8 da lei 1.657 de 6 de Outubro de 1917, pagamentos na importancia de rs. 686:094\$300.

Cabe aqui explicar porque no balanço figura esta verba escripturada com a somma de rs. 1.521:094\$301.

A importancia excedente á indicada provém do resgate das notas promissorias que a administração anterior emittira para garantia do emprestimo por ella contratado com o Banco do Brasil. Consolidado esse emprestimo pela actual administração, devido ás diversas reclamações, aliás justas, daquelle credor, figuravam as notas promissorias no valor de rs. 835:000\$000, como ja resgatadas pelo Thesouro, que foram como deviam escripturadas na verba propria, que é a de que estamos tratando. A consolidação do emprestimo consistio em transformal-o em corrente garantida com apolices da emissão de 1915, e a juros de 8 % ao anno.

**ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA.**—Orçada a despeza deste proprio do Estado em 1.085:798\$000 foi excedida em rs. 201:778\$606.

**CURRO DO MAGUARY.**—Orçada a despeza em rs. 402:467\$000, despendeu-se effectivamente 630:324\$290 excedida, assim, aquella em rs. 227:907\$290.

**IMPrensa OFFICIAL.**—Orçada em 129:000\$000 a respectiva despeza, foi excedida em rs. 64:558\$342.

**EVENTUAES.**—Esta verba, orçada em 24:000\$000, foi excedida em rs. 489:879\$911, tendo corrido por ella uma despeza effectiva de rs. 513:879\$911. Por ella se deu sahida á importancia dos juros pagos por emprestimos feitos ao Estado, durante o exercicio, inclusive o de que acima tratamos, contratado pela administração anterior, os quaes foram satisfeitos na occasião de ser regularizado com o Banco do Brasil.

**MONTEPIO.**—Não se tendo regularizado a situação desta instituição, por não terem sido pagos os vencimentos em atrazo do funcionalismo e assim desconta-

das as contribuições respectivas continuou o Thesouro a supportar o onus dos pagamentos das pensões.

Tendo sido cobradas contribuições e joias no correr do exercício na importância de rs. 286:916\$929, despendeu-se rs. 415:796\$319, donde a diferença de 135:863\$170 incluídas nestas as sommas das restituições feitas na importância de rs. 6:983\$780.

Reunidas todas estas diferenças importam ellas em rs. 2.142:678\$019, quantia que, adicionada á despeza propriamente orçamentaria realizada, justifica a despeza effectivamente feita na importância de 13.074:688\$946

Relativamente a este assumpto—o da despeza do Estado—não temos senão que reiterar o que deixamos dito nos Relatorios anteriores e nas exposições que apresentamos a V. Exc. com as propostas de orçamentos para os exercicios de 1918 e o actual.

O Estado não pôde em absoluto continuar a manter essa despeza ha tantos annos superior á sua receita. E' forçoso pôr aquella abaixo desta, cortando e eliminando serviços que, embora justificaveis e mesmo necessarios, podem todavia ser supprimidos.

Para manter as despesas orçamentarias e fazer face ás que as excederam, tivemos de tomar por empréstimos de alguns bancos da praça—Banco Nacional Ultramarino, Banco Commercial e Agencia do Banco do Brasil— as importancias necessarias a saldar os *deficits* que mensalmente se vão verificando entre a renda cobrada e a despeza a realizar, conforme de tudo demos conta a V. Exc. Esses empréstimos importaram no exercicio em rs. . . . . 3.700:704\$428, escripturados no balanço sob a rubrica "Credores em C|Corrente"—quantias que obtidas por antecipação das receitas irão sendo reembolsadas no movimento das contas respectivas. Durante o actual exercicio não tem sido preciso recorrer a empréstimos para acudir ás despesas. O Thesouro, embora com certo atrazo, vai realizando o pagamento dos vencimentos do funcionalismo e despesas mais urgentes, destinando áquelles sobretudo as rendas que vão sendo arrecadadas.

Não terminaremos esta exposição sem encarecer c valioso auxilio que os bancos referidos prestaram ao Estado e á sua administração, no exercicio findo, dando provas de absoluta confiança em seu credito e no futuro da nossa terra em uma quadra de verdadeiro panico nas suas finanças, como foi a do anno de 1918. Pairando

acima dos interesses que a especulação em casos taes estabelece e determina, não exigiram do Estado nem garantias absurdas nem taxas de juros exaggeradas. Estas não excederam de 10 %, tendo sido de 8 % em algumas das operações realizadas.

E não só encarecemos o serviço prestado, como o salientamos, sobre tudo em relação ao "Banco Nacional Ultramarino", em cujo gerente, o pranteado sr. Antonio Cabrita, cuja morte todos sinceramente deploramos, encontramos sempre a confiança firme no credito e nos recursos do nosso Estado, a qual folgamos em registar continuar mantida por seu digno successor.

### PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

As despesas do semestre encerrado em 30 de Junho attingem a rs. 4.931:111\$399, tendo sido com a renda nelle arrecadada pagas também despesas do exercicio anterior, no periodo adicional de Janeiro a Março.

A respeito das despesas do Estado no anno findo de 1918 e no exercicio corrente pedimos, com a devida venia, a esclarecida attenção de V. Exc. para quanto deixamos consignado no Relatorio daquelle anno. Não temos senão que reiterar quanto alli ficou dito em relação ao assumpto, que continuamos a pensar ser da maior relevancia para o Estado.

### DIVIDA PASSIVA

#### *Divida Externa Fundada*

Durante o exercicio de 1918 remettemos para Londres, destinada á nossa divida externa, a somma de £ 78.000.0.0, sendo £ 57.000 na importancia, em moeda nacional, de rs. 1.061:772\$560 para o serviço do Funding Loan 1915 e £ 21.000, na de rs. 394:593\$880, para amortização e resgate do emprestimo de 1910, que por clausula expressa daquelle contracto o Estado se compromettera a fazer até Dezembro de 1918, data da expiração do periodo do referido Funding.

Em 5 de Setembro desse anno tivemos a satisfacção de communicar a V. Exc., por intermedio da Secretaria Geral, que no dia anterior fizemos a remessa para alli de £ 5.000—, que reunidas ás anteriores completavam a somma precisa para esse resgate. Puzemos assim tres mezes antes da data do vencimento, em mãos dos banqueiros do Estado, a quantia destinada áquelle fim.

Com o resgate desse emprestimo, que encontramos com um saldo a pagar na importancia de £ 40.500, a divida externa ficou reduzida a £ 2.955.800.

O valor da divida externa escripturado após a assignatura do Funding, segundo demonstração já feita nos Relatorios anteriores, era de £ 3.039.500 em Fevereiro de 1917.

A emissão *funding* não exigio, porem, mais do que 1:060\$000, reduzindo, por isto, aquelle valor a £ 3.029.300. Com a reducção ainda feita por via do cancellamento dos certificados provisorios expedidos por occasião da assignatura do contracto, no valor de £ 20.000, contra as quaes reclamaramos, sendo promptamente attendidos, ficou a divida diminuida para £ 2.996.600 e agora, pelo resgate do emprestimo de 1910, á somma já indicada de £ 2.955.800.

O quadro a seguir expressa os emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1918, com as respectivas datas de extincção e valores em circulação.

### Divida externa fundada

EMPRESTIMOS	DATA DA EXTINCÇÃO	VALOR NOMINAL	LIQUIDO EM CIRCULAÇÃO
		Libra	Libra
Seligman Brothers—1901 .....	1—1—1955	1.450.000	1.324.800
Seligman Brothers—1907 .....	1—1—1947	650.000	591.000
Funding—1915 .....	1—1—1956	1.040.000	1.040.000
		3.140.000	2.955.800

Durante todo o periodo moratorio, de 1915 a 1918 o Estado cumprio com toda a pontualidade o contracto Funding.

Terminado esse periodo em 31 de Dezembro do anno findo, tivemos de retomar de primeiro de Janeiro deste anno em diante o serviço dos tres emprestimos acima referidos, e isto fizemos destinando desde logo toda a renda produzida por 45 % dos nossos direitos de exportação ao pagamento do mesmo serviço. Tendo deixado em mãos dos banqueiros uma reserva de £ 30.000 que obtiveramos remettendo todos os mezes, desde 1917, quantia superior da que exigia o contracto Funding, tivemos de enviar os restantes £ 58 000 para pagamento do coupon a vencer em 1.º de Julho corrente, dentro do primeiro semestre do exercicio corrente. Como a quantia

destinada ao serviço deveria estar em mãos dos banqueiros até 15 de Maio, impuzemos ao Thesouro um pequeno sacrificio de rs. 31:755\$570 na occasião, como aliás era de nosso dever, prevista como está nos contractos em vigor a obrigação de completar o Estado a somma necessaria, no caso de não bastarem para o serviço os 45 % da exportação.

As £ 58.000 enviadas por esta forma, reunidas áquelle reserva de £ 30.000, completaram a importancia de £ 88.000 para pagamento do predicto coupon, o qual já está annuciado pelos banqueiros e seus agentes nas principaes praças européas e nas nossas.

Do quadro que vae annexo verificará V. Exc. que os 45 % dos direitos de exportação, cobrados de Fevereiro a 15 de Maio, segunda quinzena deste ultimo mez e durante o mez de Junho, deram perfeitamente para esse pagamento, sendo assim destituida de fundamento e verdade a noticia de que o Estado realisara aquelle pagamento com o emprestimo que lhe fizera o Governo Federal. Aliás, sabido que a ultima remessa para aquelle fim foi feita dentro da primeira quinzena de Maio e que somente nos primeiros dias do mez corrente foi registado pelo Tribunal de Contas o contracto desse emprestimo federal, e, ainda, que até a data em que escrevemos estas linhas, nenhuma importancia por conta d'elle entrou nos cofres do Thesouro, terão visto todos quanto de improcedente e infundada era aquella noticia, tão descreriosamente divulgada aqui e na capital da Republica.

Assim, o que se vê e está claro, é que o Estado do Pará, por todos os meios ao alcance dos que, nesta calamitosa quadra de escassez de receitas, lhe dirigem o destino, com a nitida e exacta comprehensão dos seus deveres, soube, apezar de todas as aperturas do seu erario, que no anno findo, como já deixamos assignalado paginas alraz, foram as peiores possiveis, honrar como sempre o seu credito externo, affirmando a lisura do seu governo e da sua administração.

Certo ninguem pretenderá que um Estado como o nosso, que vê todos os annos as suas rendas decrescerem em proporções extraordinarias, possa manter, sem ingentes sacrificios, o serviço de juros e amortização que lhe é imposto por sua divida externa. Esse serviço exige a dotação de £ 176.000 annuaes ou sejam mais de tres mil contos da renda arrecadada e será forçosamente sempre pesado no orçamento de um Estado cujas re-

ceitas não excedem, como não excederam no anno findo, a oito mil e seiscientos contos, tendo ademais a seu cargo onus de administração e governo, que não póde supprimir de chofre, sem determinar a desorganisação completa da sua vida administrativa e aniquilamento de sua existencia politica. Por isso mesmo entrara nos planos da sua administração financeira auferir do emprestimo federal, que afinal se vae realisar mas somente em partes, os recursos indispensaveis para poder encarar de frente o arduo problema, preferindo a uma prorogação do *fundig* que, alem de importar em um novo onus para o futuro, poderia prejudicar grandemente o nosso credito exterior, um entendimento com os prestamistas, no sentido de ser alargado o praso de vencimentos dos emprestimos existentes, de forma a reduzir a dotação do serviço e tornar mais possivel e facil ao Estado o cumprimento dos respectivos contractos.

No primeiro semestre deste anno as remessas para pagamento do coupon, que se venceu em 1.º do mez corrente, importaram, conforme verificará V. Exc. no quadro annexo, em rs. 1.038:098\$690. Nas ultimas remessas auferimos alguma vantagem da situação do cambio, que em Maio melhorara.

Já iniciamos as primeiras remessas para pagamento do coupon a vencer em Janeiro vindouro, sem todavia poder affirmar que os 45 % dos direitos de exportação bastem para esse effeito. Esta segunda prestação do anno, sem termos, como não temos, reservas em Londres, exíge e reclama muito cuidado e attenção, mesmo apezar de se estar accentuando uma relativa melhoria na percepção de nossas receitas em comparação com a do anno findo.

A importancia a remetter até 15 de Novembro proximo, £ 88.000, é pesada para as condições actuaes do erario publico.

Um entendimento com os banqueiros e prestamistas no sentido acima indicado, fugindo quanto possivel a um novo *fundig*, nos parece o caminho mais acertado a seguir, desde já, não se o devendo reservar para prazo muito proximo do vencimento do coupon, muito embora continuemos a envidar todos os esforços no sentido de satisfazer o respectivo pagamento.

DIVIDA INTERNA FUNDADA.—Mantem-se quasi que na mesma situação exposta no Relatorio do anno anterior.

Durante o exercício de 1918, por via de encontros de impostos atrasados anteriores a 1917, resgatamos apolices do empréstimo de 1913 na importancia de rs. 23:800\$ e coupons de juros do mesmo empréstimo no de rs. 4:676\$230. O valor assim de toda a divida interna fundada é actualmente de rs. 7.784:600\$000, sendo de rs. 8.008:600\$000 em Fevereiro de 1917, quando assumimos a direcção do Thesouro:

**DIVIDA FLUCTUANTE.**—Com os pagamentos realizados durante o exercício, na importancia de rs. 686:094\$300, ficou reduzido o valor desta divida a rs 15.707:896\$396.

Encontramos-a no valor de rs. 17.241:775\$858 no inicio da actual administração, de modo que o seu valor, em 31 de Dezembro findo, indica que, apesar da escassez das nossas rendas e dos sérios embaraços do erario publico, determinados por aquella, conseguimos amortizal-a nos dois ultimos annos, na importante somma de rs. 1.533:879\$462.

O empréstimo que acaba de ser realizado com o Governo Federal deveria fornecer-nos elementos para se não liquidar de vez pelo menos amortizar em somma avultada essa especie de divida, de todas a peor por ser a mais exigida e reclamada. Infelizmente o contracto desse empréstimo, não consignando senão uma prestação de cinco mil contos por conta do seu valor total, auctorizado pelo Congresso, não permittirá encarar o grave problema da liquidação desses debitos atrasados, continuando o Thesouro por mais algum tempo na contingencia de supportar-lhe os perniciosos effeitos.

Precisaremos, todavia, sabir quanto antes desta situação, que é verdadeiramente martyrisante para quem administra e sobretudo embaraçosa para o Thesouro, que não tem meios para attender ás reclamações diarias de pagamento dessa divida.

Alem de que o trabalho da repartição é quasi que totalmente prejudicado, e isto diariamente, ha a observar que, não bastando a renda arrecadada para a satisfacção dos encargos do exercício, a distribuição de qualquer somma para atrasados occasiona desequilibrio na applicação della, determinando logicamente atrazo nos pagamentos ordinarios.

Julgamos, assim, que se torna imprescindivel obter do Poder Executivo da União a execução da lei do Congresso Federal, que auctorizou um empréstimo de quinze

mil contos ao Pará, entregando a totalidade da somma auctorizada, a qual, bem sabemos, não resolverá de momento a situação, mas a amenizará muito, sobretudo si pudermos della retirar as quantias de que necessitamos para reformar a nossa Estrada de Ferro, auxiliando effizadamente a lavoura, que tanto se tem desenvolvido na respectiva zona, cuidando da nossa agricultura e da nossa pecuaria, transformando, embora modestamente, o que possuímos, e que é muito para quem nada tinha ha cinco ou seis annos atraz, em verdadeiras e efficazes forças productoras de riqueza publica.

**Movimento do funding referente ao exercicio de 1918**

DATA	BANQUEIRO	SERVI- ÇO LIBRAS	"FUNDING" RÉIS	Amortisa- ção LIBRAS	EMPRESTIMO DE 1910 RÉIS	DESPESAS DO SERVIÇO
31 Janeiro....	Banco Commercial do Pará	5.000	88.073\$890	2.000	35.229\$360	1.454\$765
28 Fevereiro..	"	5.000	88.888\$890	2.000	35.555\$560	517\$812
31 Março .....	"	5.000	90.141\$840	2.000	36.056\$340	991\$227
30 Abril .....	"	5.000	91.866\$030	2.000	36.746\$410	1.084\$605
31 Maio.....	"	5.000	93.203\$880	2.000	37.281\$550	1.350\$268
30 Junho . . .	"	5.000	92.307\$690	2.000	36.923\$080	206\$690
31 Julho.....	"	5.000	94.581\$230	2.000	37.832\$510	707\$670
31 Agosto .....	"	5.000	100.000\$000	2.000	40.000\$000	1.249\$853
30 Setembro .	"	2.000	39.587\$630	5.000	98.969\$070	677\$965
31 Outubro....	"	5.000	100.000\$000	—	—	664\$807
30 Novembro .	"	5.000	95.049\$500	—	—	1.535\$020
31 Dezembro	"	5.000	88.073\$430	—	—	1.587\$605
		57.000	1.061.772\$560	21.000	394.593\$880	12.030\$287

**Movimento do funding referente ao 1.º semestre de 1919**

31 Janeiro....	Banco Commercial do Pará	15.000	275.951.500	2.093\$031
28 Fevereiro..	"	14.000	255.393.360	1.558\$508
31 Março .....	"	15.000	269.873.910	1.857\$487
30 Abril .....	"	14.000	237.379.920	1.904\$706
31 Maio.....	"	58.000	1.038.098.690	2.003\$886
30 Junho.....	"			4.273\$305
				13.690\$873

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado, 10 de Julho de 1919. — *Pedro Augusto de Oliveira.*

**DIVIDA ACTIVA.**—A cobrança da divida activa no exercicio findo de 1918 importou em rs. 49:613\$769, tendo sido orçada em rs. 150:000\$000. A diferença para menos, no valor de rs. 100:368\$231, encontra explicação nos motivos anteriormente expostos a V. Exc. sobre sua respectiva liquidação.

A situação do nosso commercio e classes productoras dictou o procedimento de evitar a cobrança por via executiva, tendo-se facilitado quanto possivel a liquidação por meios suavorios, quer na Capital, quer no interior do Estado. Apesar disto não têm os contribuintes correspondido aos intuitos determinantes desse procedimento, de modo que, continuando a crescer de exercicio em exercicio a divida activa do Estado, tornando da mais difficil solução a sua cobrança, fomos forçados a mandar que os collectores, tendo em vista as disposições da lei n. 1.528, de 3 de Outubro de 1916, iniciassem as providencias indispensaveis contra os contribuintes remissos, que não queiram aproveitar-se das equidades indicadas na Circular do Thesouro de 3 de Agosto de 1917.

No primeiro semestre deste anno o Contencioso já arrecadou rs. 87:346\$242 da divida activa.

## **REPARTIÇÕES DE FAZENDA**

### **THESOURO PUBLICO**

Os varios serviços a cargo deste departamento continuam a merecer os conceitos externados a seu respeito e dos seus dignos funcionarios no Relatorio do anno findo.

A reforma determinada pelo Regulamento, que baixou com o decreto n. 3.301 de 31 de Dezembro de 1917, dividindo o serviço interno por tres secções, produziu excellentes resultados, julgando esta Directoria definitivamente normalizados os serviços attinentes á Fazenda Publica do Estado.

Pelas regras claras e precisas que adoptou sobre a tomada de contas dos responsaveis por dinheiro do Estado, fixando o processo respectivo e os casos de recursos, normalisou-se um dos mais importantes serviços da repartição, que se póde dizer em dia, pois apura actualmente ella as contas de 1918, achando-se definitivamente julgadas as dos exercicios anteriores.

Durante todo o exercicio de 1917 attingiu a 205 o numero de processos de tomada de contas, julgados pelo Conselho de Fazenda, referentes aos exercicios de 1914

em diante.—Os do exercicio de 1917 ficaram definitivamente encerrados em 1918.—No corrente anno já foram julgados 55 processos. Sendo de 65 o numero de mesas de rendas e collectorias verifica-se faltar apenas o julgamento de 10 para ficarem ultimados os do ultimo exercicio.

Esta ligeira resenha indica o esforço despendido pelos dignos funcionarios que têm a seu cargo o serviço para corresponderem aos intuitos da administração publica.

Os serviços de contabilidade estão tambem em dia, continuando a pratica de publicar-se mensalmente o balancete de todo o movimento dos cofres do Thesouro no mez anterior.

E' de justiça salientar que para este resultado muito tem contribuido a dedicação do honrado sr. Contador Professor Raymundo Gonçalves Chaves, que com reconhecida competencia e necessaria energia a tudo superintende, imprimindo aos serviços a ordem e o methodo que nelles se nota.

Merecedores de applausos são tambem os seus auxiliares, todos competentes, tornando-se dignos de merecido apreço os serviços que prestam ao Estado.

### RECEBEDORIA DE RENDAS.

Continuamos a accentuar a necessidade de serem remodelados os serviços deste importante departamento, reformando o regulamento de 13 de Setembro de 1897, que não corresponde mais ás crescentes necessidades do commercio e da arrecadação das rendas publicas.

Durante o exercicio de 1918 a arrecadação feita por este departamento attingiu a rs. 3.375:376\$820.

No primeiro semestre deste anno já arrecadou rs. 3.182:219\$715.

Nos Relatorios anteriores de 1917 e 1918 indicamos as medidas que entendiamos necessario adoptar relativamente aos postos fiscaes existentes. Urge providenciar nesse sentido, construindo pavilhões apropriados não só ao acasalho do pessoal incumbido da fiscalisação como á facilidade desta, que em geral se faz nos proprios pontos de embarque e desembarque dos generos, dando lugar a difficuldades e embaraços no exame e verificação dos despachos respectivos.

O quadro do pessoal desta repartição continua des-

falcado de dois segundos officiaes e dois terceiros, que muita falta fazem ao bom andamento dos serviços.

As providencias que têm sido adoptadas, em perfeita harmonia de vistas com o seu respectivo e illustre director sr. Coronel Manoel Leopoldino Leitão Cacella, tem produzido resultados proficuos para o fisco, sendo de salientar os que se relacionam com o serviço da fiscalização externa, nos galpões, e sobre o qual cessaram as innumerables reclamações que ouvimos quando assumimos a direcção do Thesouro.

Por proposta daquelle funcionario alteramos as tabellas da distribuição das quotas, fazendo reverter para ellas, em parte, as gratificações por serviços extraordinarios em dias feriados e á noite, dando logar a uma melhor proporcionalidade e equidade naquella.

#### MEZAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.

No quadro que vae em annexo verificará V. Exc. que a renda arrecadada por estas estações fiscaes importou em rs. 604:490\$131, inferior em rs. 26:353\$910 á de 1917 no qual produzira rs. 630:844\$040.

As despesas importaram em rs. 126:080\$895.

O liquido arrecadado pelo Thesouro foi de rs. 478:358\$140.

A discriminação, por cada uma das estações, da receita e despesa respectivas indica uma melhor arrecadação para algumas dellas. A Meza de Rendas de Obidos arrecadou rs. 73:702\$213. — e a de Conceição de Araguaya rs. 7:521\$197. Esta ultima arrecadára em 1917 apenas rs. 1:168\$538—e aquella rs. 71:651\$908.

As duas unicas Mezas de Rendas que possuímos estão entregues á direcção dos srs. Antonio Caminha Muniz e Coronel João Campbell, respectivamente. Os relatorios de ambos, que vão annexos, indicam bem o esforço e o zelo empregados em prol dos interesses do fisco e do Estado, nas zonas que administram.

Das Collectorias ficaram com excellentes receitas a de Santarém rs. 37:920\$543 — e a de Abaeté rs. 30:361\$481.— As de Brazançã rs. 28:351\$657. Igarapé-Miry rs. 24:916\$244. Camelá rs. 24:276\$108. Monte-Alegre rs. 23:205\$769. Castanhal rs. 18:515\$500 e Alemquer rs. 17:907\$290. tiveram tambem excesso de receita em relação ao exercicio anterior.

De todas saliento as de Abaeté e Igarapé-Miry, que

tiveram um excesso de receita de oito e onze contos, respectivamente.

A Collectoria de Altamira, que arrecadara rs. 23:116\$351 em 1917, arrecadou somente rs. 8:991\$347 no exercicio findo. Depois de suspenso o Collector e apurado pela tomada de s|contas o alcance em que ficou para com a Fazenda, foi demittido. As medidas já adoptadas em relação a estas e outras Collectorias restabelecerão em breve a normalidade da arrecadação.

Temos mantido o serviço de inspecção por funcionarios do Thesouro nesses diversos departamentos do fisco, colhendo das visitas daquelles excellentes proventos. Do resultado dessas visitas deu, em minuciosos relatorios, contas o primeiro Escriptuario José C. de Souza Mascarenhas, que no serviço se houve com a costumada competencia e criterio. As collectorias inspeccionadas foram: Baião, Mocajuba, Limoeiro, Igarapé-Miry, Abaeté, Acará, Almeirim, Prainha, Monte-Alegre, Sarlo Antonio da Barra, Itaituba, Aveiro, Santarém, Macapá e Caraparú.

Do serviço de tomadas de contas dos responsaveis têm decorrido tambem resultados satisfactorios, relativamente aos alcances apurados. De rs. 28:099\$845 em 1916 e rs. 22:644\$760 em 1915, passaram a rs. 5:820\$466 em 1917, tendo sido de rs. 5:507\$000 os verificados em 1918

#### POSTO FISCAL DE S. FRANCISCO DE JARARACA.

Por portaria de 27 de Julho de 1918 foi creada uma agencia fiscal do Estado nesse lugar, sendo nomeado para as funcções de Agente o sr. José Gonçaves Nahmias.

Depois de convenientemente installado este posto iniciou nesse mez a sua acção, da qual tem decorrido grandes vantagens para o fisco.

Os mappas, que vão em annexo, mostram a magnifica receita que desse posto tem provindo para os cofres publicos, a qual era totalmente extraviada, sendo praxe tomarem em portos vizinhos as embarcações que se destinavam ao Amazonas e Acre, generos de exportação que não pagavam os respectivos direitos e se furavam tambem ao imposto de consumo do fumo e do alcool.

Importa em rs. 45:534\$300 a receita dalli provinda, sendo rs. 25:437\$300 de direitos de exportação de farinha e cachaça e rs. 20:102\$000 do imposto de consumo do fumo e alcool.

Esta renda só tem superior na arrecadação a da Mesa

de Rendas de Obidos, ficando-lhe inferior as das principaes collectorias do Estado.

#### DIARIO OFFICIAL.

A renda deste departamento em 1918 foi de rs. 32:528\$360.

A despesa attingiu a rs. 193:558\$342, excedendo de rs. 64:558\$342 á verba orçamentaria

Sob a administração do illustre sr. dr. Luiz Barreiros, tem a —Imprensa Official do Estado— conseguido levantar-se proficuamente do estado de abatimento em que por muitos annos viveu, por culpa dos governos, que pareciam querer extingui-la, tal o estado de abandono em que foi encontrado o serviço. O material muito velho, estragado, em grande parte imprestavel, deveria ser todo substituido.

Tem-se feito dentro das forças actuaes do erario o possivel por melhorar o que existia. Além da machina linotipo, que alli se installou em fins de 1917, a administração tem realisado com auctorisação desta directoria os seguintes melhoramentos:

a) Substituição completa da installação de luz em todo o edificio e nas dependencias das officinas, serviço feito pela Pará Electric, por rs. 1:500\$000.

b) Installação do motor electrico montado por rs. 2:500\$000 e um jogo de polias para o seu funccionamento no valor de rs. 540\$000.

Além destes melhoramentos foram realisados concertos e reparos diversos no telhado, forro dos dois pavimentos, soalhos, portas, janellas e vidrarias, na imtancia de 2:800\$000.

Outros reparos têm sido feitos no mobiliario, material e machinismos, correndo a despesa pela renda arrecadada pela repartição.

O sr. dr. Luiz Barreiros aponta como necessaria a aquisição de 2.000 kilos de typos sortidos, de phantazia, vinhetas e outros accessorios, mais uma machina de linotypia e um prélo para impressão rapida do jornal. Com estes melhoramentos teremos, diz elle, a officina graphica do *Diario Official* em condições de competir com qualquer das mais bem montadas presentemente entre nós.

O jornal está inteiramente reformado, bem feito e bem impresso, sendo procurado espontaneamente pelo publico devido ao excellente e interessante serviço de in-

formações que contem, sobretudo na parte commercial e na telegraphica.

Além da renda já indicada é de justiça dizer que a "Imprensa Official", durante o exercicio, forneceu ás diversas repartições do Estado obras e publicações no valor de rs. 98:403\$860 e que a distribuição gratuita do Diario pelas mesmas, incluindo juizes, promotores, grupos e imprensa importa em rs. 5:833\$000. Estas importancias levadas em conta na renda, como devem ser, fazem desaparecer o excesso verificado nas despezas.

#### MATADOURO DO MAGUARY.

Foi de rs. 728:550\$345 a renda deste importante proprio do Estado em 1918.

Comparada com a orçada, aliás com proviçào muito optimista, em rs. 750:000\$000, deu o deficit de rs. 21:449\$655.

O lucro liquido apurado pelo Estado foi, portanto, em comparação com a receita effectivamente arrecadada de rs. 433:579\$195.

Tendo-se dispendido com o fornecimento de carne á Santa Casa de Misericordia, Hospitaes Domingos Freire, S. Sebastião e S. Roque, Cadeia Publica, Asylo de Alienados, Institutos Lauro Sodré e Gentil Bittencourt, os estabelecimentos municipaes, Asylo de Mendicidade e Orphanato, por accordo com a Intendencia, rs. 335:176\$055, foi recolhida ao Thesouro a somma liquida de rs. 28:176\$055.

A renda deste departamento é assim absorvida na sua quasi totalidade pelo fornecimento a que alludimos, mas não ha porque suspendel-o em face da economia que o Estado com elle realiza, provendo com a carne, da melhor qualidade e por preço muito inferior ao commum do mercado, as necessidades dos estabelecimentos indicados.

A renda no semestre findo já attinge a rs. 351:158\$420 e a despeza, incluindo aquelle fornecimento, a rs. 299:961\$850.

Visitei em Abril ultimo este departamento, encontrando-o em perfeita ordem e irreprehiensivel asseio. A escripturação sempre em ordem e caprichosamente feita tem merecido francos elogios de todos os visitantes. No livro especial destinado ás impressões recebidas, consignei louvores á sua administração e seus dignos auxiliares, por ter podido confirmar o juizo que a V. Exc.

externára nos Relatorios anteriores, sobre este importante departamento.

De accordo com o seu director fizemos iniciar em uma das campinas o plantio de capim para fornecimento ao Regimento de Cavallaria, auctorisando para isto a despeza precisa. Em tres mezes que tem o serviço, já podemos auctorisar a remessa do capim preciso ao consumo da Cocheira do Serviço Sanitário, esperando em breve pelo augmento da plantação, iniciar o fornecimento áquelle Regimento, realuzado por esta forma avel economia para os cotres publicos.

O director, com a madeira fornecida pelas mattas, que ainda existem nos terrenos do Matadouro, e com o proprio pessoal, tem realuzado os diversos concertos de que carece o estabelecimento.

E' necessario proceder a uma pintura geral de todo o estabelecimento, afim de conservar o ferro, bem como modificar as venezianas que ficam sobre a sala de manança, com o intuito de evitar que pelas chuvas violentas fique prejudicada a carne. São obras que demandam alguma despeza, mas que poderão ser feitas com a propria renda do estabelecimento.

No Relatorio da respectiva administração encontrará V. Exc. em detalhe as demais necessidades reclamadas pelo serviço.

#### ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA e REPARTIÇÃO DAS AGUAS

Sujeitos ao Thesouro, somente na parte economica e financeira, encontrará V. Exc. nos respectivos relatorios as informações precisas sobre estes dois departamentos do Estado.

A renda da Estrada em 1918 foi de rs. 1.409:098\$569, tendo excedido a orçada em rs. 201:778\$606.

No semestre findo a renda já attinge a rs.....  
615:412\$390.

A receita da Repartição das Aguas foi de rs.....  
747:772\$572, excedendo de rs. 47:772\$572 a orçada.

A despeza importou em rs. 488.806\$379, menor em rs. 22:246\$379 que a orçada.

A renda do semestre findo já está arrecadada na importancia de rs. 367:528\$570

#### JUNTA COMMERCIAL

Não recebi relatorio deste departamento, não tendo dados por isto a fornecer sobre o seu movimento, o que

aliás não é o de repartição arrecadadora, limitando-se a respectiva renda á que provem de sellos adhesivos e de verba pagas na Recebedoria.

### MONTEPIO

Por decreto de 20 de Fevereiro deste anno, n. 3.490, baixado em virtude da lei 1.725 de 18 de Novembro do anno passado, foi dado novo regulamento a esta Caixa, instituida desde muitos annos em beneficio das familias dos funcionarios do Estado.

Ainda não se pódem apontar os resultados obtidos pela reforma que era, entretanto, uma necessidade para a instituição, que ameaçava desapparecer como dissemos no Relatorio do anno findo. Para completar a reforma e della colher todos os beneficios que teve em vista, será necessario fazer consignar no orçamento do Estado o auxilio, que o antigo regulamento previa e que foi cortado, depois do segundo ou terceiro anno de existencia da útil instituição.

Os principaes pontos de reforma consistiram em augmentar de rs. 675\$000 para 900\$000 a importancia maxima sobre a qual serão calculadas as joias e contribuições; facultar ao funcionario que exercer mais de um cargo contribuir por ambos; facultar ao aposentado ou que tiver direito á aposentadoria a pagar de uma só vez a joia e contribuição correspondentes ao tempo decorrido da data da execução da lei, que criou o montepio ao da inscripção; elevar para 63\$000 rs. a contribuição maxima; excluir da liquidação a joia que passa a constituir fundo da instituição; marcar prazos certos para o pedido de liquidação, como para os herdeiros requererem a pensão sob pena de caducidade; facultar aos empregados que percebem porcentagens a contribuirem por ellas; e incluir na ordem dos que têm direito á pensão os fillos illegitimos equiparados aos legitimos.

Com estas medidas julgamos poder-se em breve regularisar o montepio, equilibrando as receitas e despesas respectivas.

Os balancetes annexos mostram que ainda em 1918 continou a pezar sobre o Thesouro, pelos motivos expostos nos Relatorios anteriores, em grande parte, o pagamento das pensões.

Arrecadando rs. 286:916\$929 pagou-se effectivamente de pensões rs. 415:796\$319 com a differença de rs. 135:863\$170, que foi paga pelo cofre do Thesouro.

## NAVEGAÇÃO SUBVENCIONADA.

Depois de rescindido o contracto da navegação de Mosqueiro e Soure, tomou o Thesouro por ordem de V. Exc. a seu cargo o respectivo serviço, até serem decididas as propostas apresentadas ao Conselho de Fazenda, reunido em sessão especial para aquelle fim.

Fretando a principio o vapor "Ceará" e posteriormente o "Aquiry", tem este departamento se desempenhado satisfactoriamente dessa nova incumbencia, realisando notavel economia para os cofres publicos.

O fretamento do primeiro vapor, pelo preço de cinco contos mensaes, foi rescindido por se ter encontrado por tres o segundo, que está fazendo o serviço a contento do publico e com sensivel differença para a respectiva verba do orçamento, e mais a vantagem de ter podido por á frente delle o respectivo proprietario, sr. commandante Adolpho Valente Gonçalves, distincto e competente membro da nossa marinha mercante. No primeiro mez do serviço pelo Thesouro, Março deste anno, entregue o mesmo ao antigo concessionario, não se fez sentir grande differença, tendo este departamento dispendido a antiga subvenção, de accordo com o contracto provisório, que terminou em Fevereiro. A partir de Abril, porém, com as medidas de fiscalisação postas em pratica pelo sr. commandante Adolpho Gonçalves, a renda das passagens é fretes subiu satisfactoriamente, dando logar a que o Thesouro não precisasse dispendir da verba destinada á subvenção senão uma parte della, oscillando de 40 a 50 por cento a differença a favor dos cofres publicos. A receita de passagens que em geral não excedia de cem mil réis diarios, nos mezes de inverno, subiu a duzentos, sendo que de trezentos e cincoenta no maximo nos domingos e feriados tem regulado de setecentos a setecentos e cincoenta a respectiva cobrança. Com esta renda, que no verão deverá ser, pelo movimento sempre crescente de passageiros nessa epocha, para as nossas praias balneares, muito maior, tem-se mantido o serviço da linha Pinheiro-Mosqueiro, supprindo no fim do mez o Thesouro somente a differença para as folhas de pessoal e por vezes para o fretamento.

No mez de Maio foi de rs. 4:247\$810 a differença a favor da subvenção, e em Junho ultimo de rs. 5:000\$000.

Com a renda do verão, caso não se tenha até lá realisado a assignatura do novo contracto, que V. Exc. mandou lavrar com o proponente sr. Julio Nunes da Silva,

que accitou as modificações impostas e está apparelhando os vapores “Tocantins” e “Moacyr” para as duas linhas—Mosqueiro e Soure— julgamos poder manter o serviço sem dispendio algum das verbas destinadas para a subvenção.

Foi em virtude da demonstração feita pelo Thesouro, da renda produzida na linha do Mosqueiro, que o proponente accitou realizar, alem das viagens dessa linha e de Soure, a do Tocantins até Paião, bem como o onus de duas viagens extraordinarias na semana, segundas e sabbados, durante o verão, na linha do Mosqueiro, e quatro mensaes a Soure, quer no verão quer no inverno, condições impostas no despacho em que V. Exc. accitou a proposta.

A linha de Soure continuou entregue ao commandante Britto Pereira, que tem desempenhado satisfactoriamente o serviço, não dispendendo senão a subvenção consignada no contracto provisorio, que firmou no Thesouro. De Junho em diante tem feito sempre uma viagem semanal a Soure, com o vapor do seu proprio commando, o “Valparaiso”, sem reclamação alguma para esta directoria.

A linha de Faro não teve consignação de verba no orçamento do exercicio corrente. Como o contracto houvesse sido firmado por cinco annos e faltassem dois para o seu termino, attendeu V. Exc. á reclamação do contractante, mandando pagar a subvenção do exercicio anterior e abrindo para esse effeito o respectivo credito.

Com o novo contracto para as linhas Mosqueiro e Soure, e para o que aguardo somente a declaração escripta do proponente de que se submete aos pareceres da Capitania do Porto e Directoria de Obras Publicas, no que diz respeito aos concertos de que carecem os vapores offerecidos e accitos para o serviço, conseguiu o Estado as seguintes vantagens:

Iniciar dentro da mesma verba destinada á navegação a linha do Tocantins, que será feita semanalmente até Baião.

Reducção das passagens nas linhas Mosqueiro e Soure.

Viagens extraordinarias, duas por semana, na linha do Mosqueiro.

Viagem semanal a Soure, durante todo o anno.

Os dois vapores, que vão ser empregados nas linhas são dos melhores do quadro, sendo o “Tocantins”, desti-

nado á do Mosqueiro e cujas modificações para a respectiva adaptação ao serviço já tive occasião de verificar, em planta exhibida pelo proponente, de bôa marcha e excellentes commodos e merecendo dos competentes as melhores referencias.

#### DEPOSITOS.

Os depositos judiciaes feitos durante o exercicio de 1918 no Thesouro importaram em rs 66:096\$320.

Durante o mesmo exercicio foram restituídos na importancia de rs. 47:561\$908.

Os depositos communs attingiram a rs. 204:829\$432 tendo sido levantados na importancia de rs. 173:973\$541.

Em 1917, os judiciaes, entrados na importancia de rs. 41:886\$939 foram restituídos na de rs. 35:700\$078 e cs communs, recolhidos na de rs. 82:141\$540, foram entregues na de rs. 68:381\$961.

Verifica-se assim que desde 1917, quando assumimos a direcção do Thesouro, nenhum deposito feito desse exercicio em diante e requisitado em termos o levantamento respectivo, deixou de ser entregue. Uma vez verificado por informações da Contadoria a existencia de deposito e que nada impede o levantamento deprecado e, ouvido como é de lei, a respeito, o dr. Procurador Fiscal do Thesouro, a entrega se fez sempre e sem tardança.

Uma única requisição desses depositos realizados nos exercicios de 1917 e 1918 deixou ainda de ser satisfeita, mas isto porque determinado o levantamento por um juiz outro deprecou penhora em parte da somma a levantar, estando as partes a discutir em juizo os seus direitos para definitiva solução da entrega.

Em relação aos depositos realizados anteriormente a 1917, não tem sido possível agir da mesma forma, pelos motivos que expuzemos no Relatorio do anno anterior, e ainda assim devo accrescentar que muitos de sommas relativamente pequenas tem sido entregues á vista das requisições legais, que ordenam o seu levantamento.

Reiteramos aqui quanto em exposição anterior deixamos dito relativamente aos depositos feitos de 1916 para traz, alguns de sommas elevadas e por vezes já requisitados pelo poder competente.

#### ORÇAMENTO PARA 1920.

Julgamos que para este assumpto devem convergir todas as vistas da administração publica e do Congresso Legislativo do Estado, sua proxima reunião. E' neces-

sario meticoloso e escrupuloso cuidado e detida attenção de todos para organização do orçamento futuro.

O resultado, já exposto linhas atrás, colhido no exercício de 1918 não é precisamente o que mais impressiona no assumpto. Anno em que a guerra attingio á sua maxima intensidade, determinando, alem das absurdas restricções oppositas á entrada dos nossos generos de produção, nos mercados consumidores, a escassez de transportes para elles: o mal que de tudo isto derivou póde ainda ser encarado como transitorio, accidental, excepcional mesmo, não podendo a arrecadação em taes condições feita servir de base para as previsões orçamentarias.

Mas por isto mesmo que das suas desastrosas consequências para o nosso commercio, para a nossa economia e principalmente para as nossas finanças, bem como das dos exercicios anteriores, de 1914 em diante recebemos a lição segura, certa, das faltas e erros do nosso systema tributario e dos defeitos com que organisamos a nossa lei de meios, parece-nos imprescindivel a remodelação daquelle, e constituição desta, de forma a expressarem com evidencia e certeza os nossos recursos e uma bôa e sã politica financeira.

Devemos assentar as finanças do Estado em outras bases, precavendo-nos contra as perturbações que periodicamente affectam um ou outro producto, determinando as graves e serias crises que temos fido ultimamente. Conservando embora, pela necessidade de não se poder operar uma reforma radical no caso, os impostos de exportação, devemos alliviar esta, desafogando por sua vez os productores dos gravames que embaraçam e impêdem a sua actividade.

Alargando a esphera de tributação do imposto territorial e outros e diminuindo as taxas de exportação, acreditamos que poderemos estabelecer base mais segura para que o Thesouro possa attender ás necessidades publicas. Os recursos serão mais certos do que os que actualmente temos, decorrentes quasi que exclusivamente da exportação da borracha.

Sem crear novos impostos poderemos, por esta forma, instituir um regimen mais consentaneo com a equidade e de base mais solida para as finanças publicas.

O Estado de S. Paulo, quando reduzio a taxa de exportação do café de 11 para 9 %, procurou supprir a redução feita chamando novas classes á contribuição

para o erario e criou então o imposto sobre o capital empregado em immoveis ruraes, em casas de commercio, emprezas industriaes, sociedades anonymas, emprestimos, etc.

A generalisação do imposto por todas as classes, em proporções dos haveres e lucros, foi a norma adoptada.

No imposto sobre a renda, que alli se instituiu e que a União ultimamente estabeleceu, aliás com esquecimento das disposições constitucionaes, que delimitam a competencia tributaria della e dos Estados, poderíamos encontrar uma boa fonte de receita publica, uma vez generalizado o imposto por todas as classes e por todas as industrias e profissões lucrativas, proporcional-aos respectivos lucros. Além do que, porem, já o estabeleceu a União e a sua decretação pelo Estado, aliás legitima, viria aggravar a situação dos contribuintes, pensamos errado esse imposto no Brasil, e de desastrosos effeitos para nós, sobretudo no momento em que precisamos justamente valorisar os productos que podem fornecer o nosso sólo e o sub-sólo e, portanto, em que o concurso do capital e o do braço estrangeiros constituem para nós objecto de inestimavel valor.

O imposto suffocaria toda a iniciativa estrangeira, repellindo braços e capitaes, e asphyxiaria toda a actividade productiva e estabilidade economica.

No imposto territorial, que já temos decretado desde annos e começamos a cobrar, baseado no valor venal das terras, livre de bemfeitorias, é que deve, parece-nos, reapour a reforma do nosso regimen tributario.

Podemos ou adoptar este systema exclusivo, ou dar-lhe, seguindo o exemplo do Rio Grande do Sul, um character misto, estabelecendo taxas minimas sobre a extensão do sólo e aquelle valor venal.

Distribuindo as terras do Estado por classes, de lavoura (industria agricola), de criação (industria pastoril) e de extracção de madeiras, borracha, caucho, castanhas, etc. (industria extractiva) e subdividindo-as em categorias, segundo as condições de situação, zona, communicações, instrucção, recursos, transportes, distancia, valor venal e commodidades outras, poderíamos facilmente e com absoluta equidade calcular o imposto provavel sobre aquellas.

Obtido o valor venal, só restaria adoptar a taxa de 0,1 do real, 0,01 do real, 0,02, 0,03, 0,04 etc. do real, sobre a importancia calculada, para obter-se um imposto total

em condições de supprir a falta que a redução dos direitos de exportação viesse a determinar.

A extensão territorial do Estado, occupada por posses demarcadas e não demarcadas, que a Commissão especial, para o lançamento do imposto territorial verificou dos autos de demarcação e dos de registro, e donde extrahiu os mappaes respectivos, já publicados no *Diario Official*, é de 35 524.523 hectares, 17 ares e 38 centiares, correspondentes a 3.284 posses demarcadas e 29 568 posses não demarcadas, que devem pagar rs. 786:645\$190 pelo lançamento feito.

Sabendo-se que se acham ainda em verificação e relacionamento os livros dos registos feitos pelos viciarios das antigas frequezias, de conformidade com o decreto 1.318 de 30 de Janeiro de 1854, os autos das antigas concessões de sesmarias, os de demarcações dos mesmos e titulos outros de terras, autos de demarcações judiciaes etc., documentos que só depois da organização dos mappaes foram enviados á Commissão para aquelle fim, é justo criterio computar a extensão territorial, segundo calculo que nos forneceu um dos seus illustres membros, o sr. dr. Ignacio Moerbeck, distincto e competente engenheiro, em 80.000.000 de hectares, que calculados, de accordo com a distribuição por classes nas importancias que podem variar segundo as categorias de 1.000 a 6.000 por hectares, produziram para toda aquella extensão occupada um valor total de rs. 316.200:000\$000.

Fazendo variar as taxas supra indicadas sobre este valor venal até 0.05 do real, obteriamos um imposto annual de 15.810:000\$000, somma realmente excessiva, pois que importa em quasi o dobro da receita total do Estado no exercicio findo. Bastam, assim, estabelecer ou a de 0.02 do real, que daria rs. 6.324:000\$000, muito maior que a produzida pelos direitos de exportação nos ultimos cinco annos, ou, ainda, a de 0.01 do real, a qual é minima e daria rs. 3.162:000\$000, quantia mais que sufficiente para o perfeito equilibrio orçamentario, desde que não precisarmos nem devemos, como se infere do que deixamos dito, abolir de vez aquelles direitos de exportação, mas não somente diminuil-os na proporção do augmento previsto e que se fôr obtendo do territorial.

Para servir de base ao estudo a que estamos convencidos se entregará o Congresso, já temos devidamente organisados os mappaes de distribuição das terras por classes e categorias, tabellas e calculos feitos por aquel-

le engenheiro, que não poupou esforços para auxiliar-nos neste sentido.

Adoptadas estas bases poderíamos reduzir o imposto da borracha para a taxa de 15 %, que recae sobre a fina defumada ou coagulada, até podermos fixal-a definitivamente em 10 %, como é de toda a conveniencia, por ser a que cobra a União sobre a borraena procedente do Acre e o Estado do Amazonas sobre a de sua producção. A beneficiada poderia ser ainda mais protegida com a redução da taxa respectiva para 10 %, devendo as que recahem sobre o sernamby e caucho sujo e encharcado ser conservadas, como medida necessaria para determinar o seu melhor preparo.

As taxas existentes sobre cereaes, embora minimas, como são actualmente, bem como sobre o algodão e o cacau, podiam ser abolidas, devendo ser revistas para uma menor contribuição as que recahem sobre o tabaco e as madeiras e outros generos.

No exame e estudo deste assumpto peço vénia a V. Exc. para lembrar um entendimento com o Municipio da Capital, que indevidamente taxa generos que não são de sua producção quando exportados, e sobrecarrega outros na entrada com taxas excessivas. Que as necessidades do Municipio são grandes, maiores talvez do que as do Estado e justificam, de alguma forma, desde que não houve nem ha reclamação do nosso commercio, essa taxação, é ponto sobre o qual não interessa a discussão. Todavia aquelle entendimento é de absoluta necessidade em relação a alguns generos, que nos parecem excessivamente sobrecarregados de impostos municipais, aliás indevidos. Indicaremos como exemplo typico a farinha, que em grande parte não é do municipio de Belem, mas que a este paga na exportação e na totalidade exportada 500 réis por alqueire, sendo de 600 réis a de tapioca e de 1\$000 réis para a crueira de mandioca. O Estado cobra apenas 0,05 réis por kilo ou seja 150 por alqueire de 30 kilos.

Feitas estas observações sobre os impostos de exportação, abordaremos os que dizem respeito ao consumo do fumo e do alcool, sobre os quaes continuam as reclamações incabiveis e indevidas dos contribuintes. Já indicámos que este imposto, orçado em rs 600:000\$000, foi arrecadado na importancia de rs 414:196\$272, dando um deficit de rs. 185:803\$728, o qual continua a provir exclusivamente da tenaz opposição que contra elle tem

movido parte dos contribuintes amparados pela "Associação dos Mercieiros".

As medidas adoptadas em o corrente anno tendiam a melhorar a arrecadação, postas definitivamente em exercicio as medidas repressivas constantes do regulamento. Infelizmente, uma lei recente do Congresso imprimindo ao processo de cobrança das multas novos moldes, os quaes, diga-se de passagem, cassavam ao fisco um dos seus mais antigos privilegios, sem o qual será baldada toda a fiscalisação;—o do executivo para cobrança de suas dividas.—tornou deveras embaraçosa a acção do Contencioso, que em menos de dois mezes viu-se a braços com mais de cem processos dessa natureza. Alguns desses feitos subiram em agravo para o Tribunal de Justiça, tendo sido decididos em sua maioria a favor do fisco. As despezas que taes processos estavam occasionando áquella sociedade determinaram da parte dos seus membros e por intermedio da "Associação Commercial", procedimento contrario ao que vinha mantendo. Depois de duas ou tres conferencias, do resultado das quaes dei conhecimento a V. Exc., foi deliberado sustar aquelles processos, até que o Congresso em sua proxima reunião solucione as diversas questões levantadas no correr delles e resolva sobre a proposta que os contribuintes fazem no sentido de alteração de disposições regulamentares.

A questão da inconstitucionalidade do imposto nos parece não constituir mais objecto de discussão. O Estado não cobra o imposto na entrada dos productos, mas depois de incorporados á riqueza em circulação, isto é, no acto do consumo pelo contribuinte, que é assim, em verdade, quem o paga e não o retalhista, o qual, adicionando a taxa do imposto ao custo do producto, cobra do mesmo naquelle acto. A cobrança por meio de estampilhamento prova cabalmente que não é inconstitucional o imposto, cobrado como é dentro dos moldes traçados na Constituição e lei Federal que regula a materia. Varios Estados da União cobram este imposto, sem reclamação alguma, fazendo-o recahir como o nosso, exclusivamente sobre os dois productos fumo, alcool e bebidas. No orçamento do Estado de S. Paulo figura só o de "consumo de aguardente", com a verba de rs. 750:000\$000, tendo sido effectivamente arrecadado na importancia de rs. 602:887\$200 como se verifica do balanço do respectivo Thesouro, que temos á vista. No Paraná o imposto é cobrado sobre "liquidos espirituosos", havendo o especial de consumo sobre o sal.

No Maranhão o imposto é cobrado por meio de patentes para vender bebidas e em Alagoas, sob a denominação de "Imposto sobre bebidas alcoolicas".

Em nenhum desses Estados, como em muitos outros, não se viu, como ninguem pôde vêr entre nós, a inconstitucionalidade contra o imposto allegado pelos interessados, porque naturalmente todos verificam que "se ha materia eminentemente tributavel, artigo de industria usual, que supporte o gravame das maiores severidades, sem abalo no consumo, sem vexame ás forças do trabalho que o produzem sem damno aos interesses commerciaes que o sustentam—é o fumo", como é o alcool. "Só um Estado cujas finanças fossem irregularmente prosperas, diz Beaulieu, poderia renunciar a um imposto tão innocuo, tão moral, tão productivo, de taxaçoão tão facil". Sobre a sua adopção escreveu o eminente Ruy Barbosa notaveis artigos em seu Relatorio de 1891, os quaes bastam para justifical-o plenamente. E' imposto que existe em todos os paizes, tendo em alguns operado verdadeira revolução no systema fiscal.

Afastadas, porém, como foram todas estas questões em grande parte impertinentes, pelos contribuintes, por seu principal orgão a "Associação dos Mercieiros" com a declaração expressa, por seus directores, de que accetivam o imposto, pedindo unicamente modificaçoões no regulamento quanto ás bebidas estrangeiras, muito sobre-carregadas nos despachos d'Alfandega e consumo federal, julgamos que pôde o Congresso attendel-os, uma vez estabelecidas as condições imprescindiveis ao perfeito e regular serviço da cobrança.

E' assim que, accetivando o augmento das taxas que a "Associação" propõe, devemos ter em vista as disposições das letras *j* e *k* dos §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do regulamento que baixou com o decreto n. 3.048 de 17 de Maio de 1915. Isto por um lado e por outro que, isentando do estampilhamento as bebidas que vêm arroladas na proposta e de taxaçoão excessiva pelo fisco federal, seja creado para os vendedores dellas, em compensação, uma taxa mais alta para as respectivas patentes. Por esta forma, accetivas as novas taxas, com excepção das que recahem sobre o do fumo, cachaça e alcool, que devem ser mantidas nas mesmas condições previstas nas disposições supra indicadas, julgamos que estará resolvida a questão, tendo a "Associação" no officio proposta, que será a V. Exc. apresentado para transmittil-o ao Congresso,

affirmado que se compromette a auxiliar a administração nesse sentido, fiscalizando ella propria o cumprimento da lei e jamais se empenhando na defesa de quem quer que seja, que possa eventualmente incorrer em multa por infringil-a.

Relativamente ao imposto de industria e profissões: ja deixamos dito anteriormente o que sobre elle pensamos, como contribuição duplicada que é, dada a sua cobrança pelos municípios aos quaes foi outorgada pela respectiva lei organica. Si a remodelação que propomos não puder determinar a sua abolição, como renda do Estado, haverá necessidade de proceder o Congresso a uma revisão nas respectivas tabellas com base nos elementos que deixamos indicados na primeira parte deste trabalho. No que diz respeito ao imposto de transmissão de propriedade, opinamos por sua manutenção por emquanto até que experimentado o imposto territorial, lançado nas condições apontadas, permitta uma revisão nas taxas respectivas. Julgamos, porém, que destas a que recae sobre embarcações, e que está sendo cobrada na razão de 6.5 %, a mesma que se cobra sobre a transmissão de bens de raiz, carece ser modificada para 4 %, como meio de evitar a serie de expedientes de que têm lançado mão os interessados para fraudar o fisco com declarações falsas sobre o valor real das transacções, quando aqui feitas, e com as transferencias das embarcações para outros portos, onde não existe o imposto, como o do Rio de Janeiro. Tivemos de requerer por duas vezes no Juizo Federal a apprehensão de vapores, que não sahir nessas condições e de constituir advogado no Rio, para receber alli os impostos devidos ao Estado em transacções dessa natureza.

O imposto do sello foi devidamente regulamentado por decreto de 21 de Dezembro de 1918. A auctorização para essa revisão estava dada ao Executivo desde 30 de Outubro de 1913. A cobrança nos seis mezes decorridos já attinge a rs. 153:834\$649, quando em todo o exercicio anterior foi arrecadada na importancia de rs. 262:007\$371. O regulamento foi bem recebido, não constando até agora reclamações contra os seus dispositivos.

São estes os impostos que contribuem para a receita do Estado, que neste assumpto é talvez o unico, na União, que em tão limitado numero os possui, Exportação, Industrias e Profissões, Transmissão de proprieda

de, Imposto do sello, Consumo do fumo e do atcool e Territorial.

As outras rendas do Estado provêm dos estabelecimentos que explora e administra: Matadouro do Maguary, Repartição das Aguas, Estrada de Ferro de Bragança, Imprensa Official e Estação Agricola de Igarapé-Assu. Temos mais o imposto adicional de 2.5 % sobre a exportação, industrias e profissões e transmissão de propriedade a favor da Santa Casa de Misericórdia e o Imposto da Bolsa, cobrado para a Associação Commercial e Escola Pratica do Commercio por ella mantida.

A simples enumeração dos impostos cobrados pelo Estado de S. Paulo: exportação, expediente, transmissão de propriedade, sello, viação, sello sobre bilhetes de entradas em logares de diversões, imposto predial, idem sobre terrenos com frente para o canal do Mangue, em Santos, imposto do commercio, idem de industrias, idem sobre o capital de sociedades anonymas, idem sobre o capital empregado em emprestimos, imposto sobre o capital empregado em predios de aluguel, imposto territorial, imposto sobre o consumo de aguardente, idem sobre loterias, idem sobre subsidios e vencimentos, taxa de matriculas, taxa adicional, taxa judiciaria, taxa de feira de gado, taxa de exgottos na Capital, Santos e S. Vicente, idem sobre o consumo d'agua, além da renda da repartição respectiva etc., etc., basta para edificar os que entre nós vivem a gritar contra o nosso fisco, sem que entretanto concorram para satisfacção dos encargos da administração que lhes dá justiça, segurança individual e material e lhes proporciona serviços outros em materia de instrucção, hygiene, e até de beneficencia, attestada em quatro ou cinco hospitaes que mantém exclusivamente para a pobreza e ainda lhes facilita, em estabelecimentos modelares como o Instituto Profissional "Lauro Sodré", para o sexo masculino, e o "Gentil Bittencourt", para o feminino, a instrucção e o conforto a tantas creanças pobres.

Não nos querendo, porém, desviar do principal objecto deste capitulo, voltaremos ao assumpto da receita do Estado para o orçamento futuro. Julgamos que os impostos de exportação, feitas as modificações indicadas, não poderão ser orçados em mais de rs. 3.800:000\$000.

Orçala esta verba em rs. 5.400:000\$000 para 1917, produziu effectivamente rs. 4.765:826\$734. Em 1918 orçada em rs. 5.850:000\$000, produziu somente rs.

2.707:363\$287. accusando só ella o *deficit* de rs 3.142:636\$713.

Para o corrente anno está orçada em rs. 4.600:000\$000 já tendo sido arrecadada no semestre de 1.º de Janeiro a 30 de Junho findo, na importancia de rs. 2.363:093\$681 —quasi que o total percebido em todo o anno anterior—. A previsão orçamentaria para o exercicio corrente portanto, foi feita, quasi perfeita, porque sabido como é que ainda temos a arrecadar toda a exportação de Agosto a Dezembro, que são os melhores mezes de arrecadação, é certo attingirmos senão excedermos o calculo orçamentario, principalmente tendo em vista mais facilidade de transportes cujos beneficos effectos já se estão fazendo sentir.

O exercicio de 1918 fica assim como base falha para as previsões orçamentarias. Si o Congresso acceptar e decretar as medidas propostas relativamente á tributação do imposto territorial sobre o valor venal da propriedade e diminuição correlata dessa taxa de exportação, julgamos que esta verba de receita pôde ser fixada, sem exaggero, em rs. 3.800:000\$000.

Sem alteração do regimen tributario, deve ser conservada a previsão actual de rs. 4.600:000\$000 ou elevada mesmo a 5.000:000\$000, desde que é certo termos de tutelar a maior facilidade de transportes e por ventura maior preço para a nossa borracha, para a qual estão agora abertos mercados dos quaes ficou privada durante os ultimos cinco annos em virtude da guerra.

A arrecadação dos direitos de exportação tem sido a seguinte nos ultimos sete annos :

1912 . . . . .	9.893:000\$000
1913 . . . . .	5.595:000\$000
1914 . . . . .	4.430:000\$000
1915 . . . . .	4.971:000\$000
1916 . . . . .	6.142:000\$000
1917 . . . . .	4.766:000\$000
1918 . . . . .	2.701:363\$000
1919 — 1.º semestre .	2.363:681\$000

Com o resultado obtido no exercicio findo julgamos que podemos sem receio fixar em 750:000\$000, mantendo a mesma previsão do orçamento em vigor, o imposto de industrias e profissões. Cobramol-o em mais de rs. 19:357\$695 do que fôra orçado para 1918 e já está em

rs. 168:375\$123 a cobrança do semestre, encerrado em 30 de Junho, faltando cobrar a segunda prestação do imposto.

Relativamente ao imposto do sello, parece-nos exaggerada a dotação do exercício em 400:000\$000, apesar de dever ser maior a arrecadação do que a do exercício findo, como demonstra a do semestre, em que já attingiu a rs. 153:834\$649, contra rs. 135:569\$310 em egual período do anno findo:

Quanto ao de transmissão de propriedade, conhecido o resultado auferido em 1918, rs. 838:041\$374, contra rs. 350:000\$000, em quanto fôra orçado, mas tendo em vista que a excellente arrecadação proveio na maior parte da transmissão por preços elevadissimos de embarcações, a qual cessou depois do armistício da paz, não convém tomar aquella cifra como base para estabelecimento da previsão orçamentaria. Orçado em rs 450:000\$000 para o exercício corrente, já está arrecadado na importancia de rs. 316:690\$406. Tendo em consideração a renda por elle produzida em 1917, pensamos que a fixação em rs. 400:000\$000 satisfaz a previsão.

A renda da Estrada de Ferro não poderá ser mantida em rs. 1.560:000\$000. Em 1918 produziu rs. 1.409:098\$569 contra rs. 1.200:000\$000 orçados. A receita do semestre findo indica aliás que não attingirá áquella cifra. Seria por isto conveniente prevêr para ella uma renda maxima de rs. 1.300:000\$000.

A Reparação das Aguas, tendo um orçamento de receita calculado em rs. 700:000\$000 para 1918, produziu effectivamente rs. 747:772\$572. A do semestre importa em rs. 367:528\$570 para um orçamento de rs. 790:000\$000, em todó o exercício. A fixação da receita deste proprio do Estado não póde exceder de rs. 700:000\$000

O mesmo diremos em relação ao Matadouro do Maguary, cuja renda no anno findo não alcançou a dotação orçamentaria rs. 750:000\$000, tendo produzido sómente rs. 728:550\$345. A fixação da sua receita em rs. 700:000\$000 corresponde em verdade ao que della se pode razoavelmente esperar. No primeiro semestre deste exercício a renda arrecadada importa em rs. 351:158\$420.

As demais verbas da receita ordinaria, Cobrança de Divida Activa, Rendimento de varios serviços e propios do Estado e venda, emolumentos e laudemios de terras, correspondem, pelos dados que indicamos no capitulo destinado á receita do Estado, á verdade orçamentaria.

A receita ordinaria poderá por esta forma ser fixada em rs. 9.470:000\$000, menos 140:000\$000 do que a do exercicio corrente ou em 8.270:000\$000, se fôrem adoptadas as medidas indicadas relativamente ao imposto territorial, do qual, segundo os calculos feitos, deveremos esperar uma contribuição de mais de rs. 3.000:000\$000 o que compensará largamente, como se vê, a differença que se der nos direitos de exportação.

A renda extraordinaria orçada em rs. 105:000\$000 para 1918 produziu effectivamente rs. 320:899\$602 mais rs. 155:899\$602 do que fôra orçada.

A fixação da respectiva verba em rs. 200:000\$000, que é a do exercicio corrente, nos parece por isto de prudente previsão.

Relativamente á renda com applicação especial, parece que podem ser conservadas as previsões de rs. 350:000\$000 para cada um dos impostos de consumo, fumo e alcool, apesar de ter sido menor a arrecadação de 1918, em comparação com a de 1917, e isto porque revisto o regulamento como atraz ficou indicado, livre o fisco dos embaraços que tem encontrado poderá effizamente agir e conseguir o que é licito obter desta contribuição em uma terra em que o consumo dos generos sobre os quaes recahem é tão largo e vasto. No primeiro semestre a arrecadação já attinge a rs. 260:686\$185, o que faz prever melhora até ao fim do exercicio.

Os impostos addicionaes e da Bolsa têm de obedecer na proposta á variante das taxas sobre os quaes incidem.

O imposto territorial, cobrado sobre o valor venal da propriedade, consoante os calculos que deixamos anteriormente indicados, póde produzir rs. 3.200:000\$000. Desta somma deve ser destacada e escripturada como renda com applicação especial, somente a necessaria para manter o Thesouro os compromissos que o Estado acaba de assumir com o governo Federal, juros do emprestimo contratado e até mesmo uma amortização nos primeiros cinco annos em que este foi dispensado ou sejam, rs. 700:000\$000, levando-se o restante rs. 2.500:000\$000 á receita ordinaria, que ficará assim fixada em rs. 10.770:000\$000 e que, ainda reunida á extraordinaria e com applicação especial, dará a somma de rs. 12.695:000\$000 ou sejam rs. 305:000\$000 mais do que a despesa normal do Estado, que no anno findo, deduzida como deve ser a importancia de rs. 684:094\$300,

paga pela verba "Divida Fluctuante". foi effectivamente de rs. 12.390:852\$000.

O equilibrio orçamentario seria assim um facto. uma verdade. Para elle contribuiriam e devem contribuir além disto as economias. que ao Congresso Legislativo cumpre determinar nas despezas do Estado, as quaes já tivemos occasião de indicar na exposição com que apresentamos no anno findo as bases do orçamento para o exercicio vigente.

O Estado mantém serviços que estão sendo actual-mente, em Estados mais ricos do que o nosso, que, com o do Amazonas, constituiu durante a guerra um excepção em relação á prosperidade que a todos os outros attingiu, custeados pela União. Não só para extincção da febre amarella, que fizemos exclusivamente á nossa custa, como de outras molestias e respectiva prophylaxia, está aquella a intervir em outros Estados do sul e do nordeste.—Cremos que ao Pará não ficaria mal, já tendo extinguido á custa do seu erario a febre amarella, pedir á União que tomasse a seu cargo o serviço de prophylaxia que mantemos, a qual poderia passar a constituir com o serviço sanitario maritimo uma repartição federal. E nem só a febre amarella, mas a extincção do impaludismo, dentro como está do accordo firmado com a União em 1912 o saneamento das regiões dos seringaes, deve ser por ella custeado, como está sendo em outras zonas do sul do paiz. O serviço que fazemos actualmente neste sentido, apesar de conhecida a dedicação do pessoal delle encarregado, é deficiente, por não poder o Estado custeal-o devido á falta de recursos pecuniarios.

Além da extincção desses serviços, no caso de obter que a União os custeasse, outros podem ser revistos, de modo a diminuir as respectivas verbas de dotação orçamentaria.

Nas verbas "Policia Civil e Militar", que attingiram no exercicio findo á importancia de rs. 2.057:142\$411, póde o Estado realizar sensivel economia obrigando os municipios a manterem a sua custa guardas locaes, dispensando os destacamentos militares, o que poderia dar logar a uma reduccão de mais de trezentas praças da nossa actual Brigada Militar, e a uma grande economia para os cofres publicos.

Uma revisão geral nas aposentadorias e disponibilidades existentes parece medida de alto alcance. Seria salutar no caso a execução rigorosa da disposição legal

que manda preencher as vagas que se derem no quadro do magisterio por funcionarios que tenham sido declarados em disponibilidade, por effeito de reformas do serviço e pelos que não se acharem em estado de incapacidade physica ou moral.

Continuamos a propôr na verba "Magistratura" a extincção de juizes substitutos nos districtos judiciarios, deixando sómente um na séde da comarca, passando naquelles districtos as attribuições respectivas para os supplentes. O quadro das comarcas precisa tambem ser revisto para eliminação de algumas, que podem deixar de existir sem prejuizo para a bôa distribuição de Justiça.

Nos quadros das diversas repartições ha excesso de pessoal. Conviria por disposição expressa de lei prohibir as nomeações de extranumerarios e nos que tem pessoal excessivo extinguir os cargos. No Matadouro do Maguary não ha necessidade de fiscaes de matança clandestina. O serviço compete ao municipio, que tem corpo regular de fiscaes para esse effeito. Além disto é exagerado o numero de inspectores alli existentes.

A Estação de Beneficiamento Agricola de Igarapé-Assú está dando *deficit* desde o anno findo. Conviria rever não só a tabella dos funcionarios como a do pessoal trabalhador, que nos parece excessiva.

O pessoal da Estrada de Ferro de Bragança, com o qual depende o Estado annualmente rs. 851:144\$000 é deveras elevado. No relatorio do anno findo deixamos consignada a nossa opinião a respeito, não nos cabendo agora senão reiteral-a em todos os seus termos.

Na verba "Instrucção Publica" não se pôde propôr economias de pessoal. Dispendeu o Estado no anno findo com ella rs. 1.545:868\$119, o que ainda não é tudo quanto deveramos dispende neste assumpto de tão palpitante interesse para o Estado e para o paiz. Emquanto, porém, não equilibrarmos as nossas finanças, julgamos que não devem ser creados novos onus. Mantendo o Estado o que actualmente possui terá demonstrado o cuidado que dos seus governos tem merecido o grande problema da instrucção popular. Da verba indicada, a de rs. 870:692\$722 foi exclusivamente gasta com a instrucção primaria. Com a criação das Caixas Escolares, algumas já em funcionamento regular, poderemos dentro em breve realizar alguma economia no que

diz respeito ao fornecimento do material, livros e expediente das escolas.

Além das medidas indicadas outras certamente acudirão ao espirito, dedicação e patriotismo dos nossos legisladores, que conhecem a situação do Estado e do seu Thesouro e saberão com a sua competencia supprir as lacunas deste trabalho.

Sem a decretação de medidas que reduzam os gastos, pondo as despesas nos estrictos limites dos recursos de que dispõe o Estado, não se normalizará jámais a sua vida financeira, a menos que não se abram outras e novas fontes de receita com a creação de novos impostos ou augmento dos existentes.

---

São essas as informações sobre a situação economica e financeira do Estado e sobre os serviços a cargo da Directoria da Fazenda Publica, que, acompanhadas dos annexos necessarios, trazemos ao conhecimento de V. Exe.

Todo o nosso empenho fornecendo-as foi firmal-as em dados positivos, para fazer resaltar, á evidencia, a situação real do Thesouro, e o esforço e trabalho da actual administração do Estado em pról dos seus interesses e prosperidade.

Si lacunas porventura fôrem encontradas, digne-se V. Exe. de ordenar que sejam prestados os esclarecimentos que se tornem necessarios.

Belem, 31 de agosto de 1919.

*Jose C. da Gama Malcher.*



---

# ANNEXOS

---



Recebed

(I)

na		ucho			GRANDE TOTAL	
		STINOS				
o de neiro	Total	ublica gentina	Rio de Janeiro	Total		
1 .....	71.0 .....	.....	.....	182.014	1.641.941	
2 .....	4.7 .....	.....	300	250.650	569.340	
3 .....	13.2 .....	.....	.....	165.300	500.240	
4 .....	3.5 .....	.....	.....	186.540	454.680	
5 .....	11.5 .....	.....	.....	106.434	450.287	
6 .....	16.9 .....	.....	.....	291.160	394.840	
7 .....	3.2 .....	.....	.....	72.300	366.262	
8 .....	.....	.....	.....	205.900	217.610	
9 .....	5.7 .....	.....	.....	25.600	185.330	
10 .....	5.4 .....	.....	.....	.....	159.770	
11 .....	.....	.....	.....	.....	16.170	
12 .....	.....	.....	.....	.....	10.540	
13 .....	.....	300	.....	300	940	
14 .....	.....	.....	.....	255	255	
15 .....	.....	.....	150	150	150	
16 .....	.....	.....	.....	16	30	
17 .....	4 .....	.....	.....	.....	20	
	4	135.4	300	450	1.486.619	4.968.405

Borracha despachada pelo Recebedoria e exportada, em 1918

(1)

IMPORTADORES	Borracha Fina				Borracha entretelha					Sernandhy					Canelha					TOTAL	
	DESTINOS				DESTINOS					DESTINOS					DESTINOS						
	América	Europa	Republica Argentina	Rio de Janeiro	Total	América	Europa	Republica Argentina	Rio de Janeiro	Total	América	Europa	Republica Argentina	Rio de Janeiro	Total	América	Europa	Republica Argentina	Rio de Janeiro		Total
1 J. Marques	63 270	106 180		55 590	745 020	71 060				71 060	612 627	11 220			623 847	182 044				182 044	1 611 911
2 Chiodi & Co	195 000	32 500		1 500	232 500	4 590				4 590	80 220			1 320	81 540	250 350		300		250 650	569 310
3 S. Marques	193 000				193 000	13 220				13 220	127 730				127 730	165 300				165 300	500 210
4 General Rubber & Co. (Ltd)	25 840	9 600			35 500	4 500	1 850			35 500	229 040				229 040	186 540				186 540	451 680
5 Snowall & Co	111 072	32 980			147 052	11 550				11 550	166 141	18 840			185 251	106 134				106 134	170 287
6 Erico Arnolds	18 720	4 320			53 040	16 660	320			16 980	32 840	750			33 660	277 080	14 080			291 160	391 810
7 F. L. Adelin & Co	1 914	21 950			164 340	2 380	850			3 230	129 932				129 932	72 300				72 300	266 262
8 Ferreira Costa & Co	11 540				11 050						660				660	205 900				205 900	217 010
9 Unys Ferreira & Co	99 280	21 250			120 530	4 120	4 300			5 780	33 120				33 120	25 600				25 600	185 330
10 Adalberto H. Alder	8 040				80 410	5 140				5 440	73 920				73 920						159 770
11 Benchniel & Jun											16 170				16 170						16 170
12 Moreira Gomes & Co	10 540				10 540													300		300	10 540
13 Luiz Dias & Co			310		340										300					300	910
14 Cortez, Coelho & Co																255				255	255
15 Francisco Mello											11				14					150	150
16 Y. Seday															16					16	30
17 B. Socini				10	10					1					6						20
	1 225 562	228 050	10	69 940	1 811 412	131 020	4 400		4	135 424	1 302 514	39 840	300	1 320	1 334 950	1 471 789	14 080	300	150	1 496 640	1 968 105

Departamento Official de Estatística, Paris, 7 de Abril de 1919 - Ju. Cardoso da Cunha Coimbra, director

da para America, em 1918 (II)

D	CAUCHO			TOTAL Kilos	TOTAL DO VALOR OFFICIAL	DIREITOS COBRADOS	
	Official	Kilos	Preço				Valor Official
JANE	140\$000	15.190	1\$870	28.405\$300	119.950	220.323\$100	42.938\$146
	339\$200				29.250	53.990\$400	10.528\$128
	840\$000	6.600	1\$870	12.342\$000			
FEV	990\$000				109.400	190.099\$300	37.069\$302
	478\$500						
	336\$500	7.470	1\$750	13.072\$500			
	690\$400	150	1\$880	270\$000			
MAR	608\$000	21.780	1\$750	38.115\$000	104.720	215.897\$700	42.100\$650
	500\$000						
	474\$000	57.440	1\$730	99.371\$200	105.940	167.691\$400	32.700\$107
ABR	536\$800	26.440	1\$680	44.419\$200	239.200	486.065\$800	94.782\$829
		92.620	1\$700	157.454\$000			
	919\$000	34.000	1\$700	91.800\$000	195.850	318.143\$200	62.037\$924
MAI		49.500	1\$700	84.150\$000	198.550	415.568\$800	81.035\$915
	433\$600	50.100	1\$800	90.180\$000	95.400	214.047\$000	41.739\$165
		130.250	1\$700	221.425\$000			
	200\$000	26.400	1\$690	41.616\$000	182.430	314.038\$600	61.237\$527
	890\$500				42.600	60.816\$000	11.859\$120
	660\$000				56.550	133.240\$500	25.981\$896
	974\$000				2.360	4.910\$000	957\$450
	665\$200						
	022\$000	108.236	1\$690	182.918\$840	227.060	411.514\$540	80.245\$333
JUL	188\$500	43.800	1\$550	67.890\$000			
	550\$400	12.000	1\$690	20.280\$000			
	170\$000	900	1\$800	1.620\$000			
	360\$550				445.301	648.945\$050	126.544\$284
					33.660	66.580\$500	12.983\$197
AGO	570\$400	85.742	1\$500	128.613\$000	381.585	603.042\$100	117.593\$209
	552\$000				39.480	69.313\$800	13.516\$191
	516\$050				5.491	7.729\$050	15.071\$647
	185\$000	1.859	1\$500	2.788\$500			
		255	1\$550	395\$250	22.996	39.643\$350	7.730\$152
	992\$000				75.830	156.245\$500	30.467\$872
SET	034\$900				64.550	93.279\$500	18.189\$502
	303\$000	600	1\$550	930\$000	1.240	2.052\$400	400\$218
	957\$400	31.500	1\$600	50.400\$000			
		35.250	1\$690	59.572\$500	232.025	367.496\$550	71.661\$827
OUT	647\$300				33.310	27.647\$300	5.391\$223
	696\$900	106.720	1\$550	165.416\$000	132.130	193.112\$900	37.657\$015
NOV	382\$400						
	963\$200	30.900	1\$500	46.350\$000	41.460	55.695\$600	10.860\$642
		10.200	1\$500	15.300\$000	40.290	79.993\$500	14.363\$895
DEZ	144\$500	158.844	1\$500	238.266\$000			
	182\$200	5.029	1\$550	7.794\$950			
	800\$050	5.700	1\$690	9.633\$000	688.279	1.001.021\$100	181.023\$486
	622\$500	40.200	1\$500	60.300\$000			
	755\$700	90.764	1\$550	140.684\$200	401.508	680.162\$600	123.100\$161
		5.250	1\$600	8.400\$000	24.870	61.374\$000	10.433\$579
	153\$900	62.100	1\$550	96.255\$000			
	528\$000	98.000	1\$600	156.800\$000	257.520	452.984\$700	78.758\$544
	855\$150	1.471.789		2.386.227\$440	4.630.785	7.812.668\$840	1.500.961\$196

unha Coimbra, director.

M. M. P.

# Borracha despachada na Recebedoria e exportada para America, em 1918

DATA	EMBARCAÇÃO	BORRACHA FINA		BORRACHA EXTRA FINA		SERVA AMB		CALCETO		TOTAL Kilos	TOTAL DO VALOR CORRETO	DIRETTOS CORRETTOS				
		Kilos	Preço Valor Oficial	Kilos	Preço Valor Oficial	Kilos	Preço Valor Oficial	Kilos	Preço Valor Oficial							
ANARO	8	21 980	25760	60 123500	1 300	25760	3 253500	21 750	18400	41 108000	1 100	18850	8 016500	110 000	240 42000	27 000000
	11	12 020	25590	33 833000	1 870	25590	1 8213000	13 020	18200	17 020500	1 000	18850	12 012000	71 250	51 000500	10 000000
	17	11 820	25600	30 633000	1 500	25600	1 6023000	15 500	18200	21 408000	1 000	18850	12 012000	71 250	51 000500	10 000000
ABRIL	11	23 270	25660	61 808500	850	25660	2 263000	21 730	18150	35 238000	150	18700	13 028000	192 100	140 000000	1 000000
	14	20 960	25660	52 263500	1 500	25660	1 115500	20 220	18700	26 028000	150	18800	20 00000	101 720	205 005500	12 000000
MAYO	30	180 700	25130	316 813500	10 030	25130	21 372900	11 310	18100	42 113000	7 110	18700	90 018000	100 910	160 003000	2 500000
	31	26 180	25700	71 723500	0 010	25700	0 000	0 010	850	11 75800	7 110	18700	90 018000	238 200	180 003000	91 000000
JUNHO	20	99 070	25110	271 397000	2 720	25110	7 112500	12 700	18000	14 910000	92 020	18000	15 013000	191 800	34 111500	12 032500
	21	11 290	25830	126 066000	1 700	25830	1 811500	0 000	0 000	0 000000	0 000	12 700	91 000000	190 750	115 008000	81 000000
	5	10 000	25150	24 773500	1 500	25150	1 101500	0 000	0 000	0 000000	0 000	18000	10 000000	50 000	211 015000	11 750000
JULHO	1	117 700	25100	310 239000	9 200	25100	19 238000	140 800	18000	128 185500	106 200	18000	182 014500	227 000	111 011000	80 215000
	11	11 150	25120	28 633000	690	25120	1 113500	4 200	800	7 80500	1 400	18000	15 013000	12 000	100 000000	11 000000
	11	1 300	25700	1 131500	0 000	25700	0 000	10 150	18000	10 105000	0 000	18000	1 131500	111 300	108 913000	120 011800
AGOSTO	10	2 100	25100	19 052000	2 710	25100	1 303500	0 000	0 000	0 000000	35 000	18000	10 000000	35 000	100 500000	12 000000
	10	150 200	25100	315 223000	5 110	25050	11 128000	108 211	800	30 703500	80 700	18000	128 013000	381 000	101 012000	111 011800
	10	23 190	25150	4 007500	1 600	25170	3 51500	11 910	800	4 72500	0 190	18000	10 000000	0 190	10 000000	15 011800
SETEMBRO	10	11 900	25160	29 271500	1 100	25160	3 213000	4 000	800	7 14300	1 850	18000	2 788500	11 900	108 913000	120 011800
	10	30 000	25670	79 728500	5 100	25650	13 013500	10 610	18700	12 912500	250	18200	23820	22 000	30 013500	7 000000
	8	20 000	25110	14 311500	11 190	19010	46 801500	11 190	19010	46 801500	11 190	19010	46 801500	70 800	150 013500	30 013500
OUTUBRO	13	51 900	25150	131 816500	310	25110	819500	700	19010	303000	600	18000	900000	11 210	100 000000	15 011800
	21	51 900	25150	131 816500	4 050	25150	8 705000	71 210	850	63 037500	31 500	18000	50 000000	11 210	2 052500	100 000000
NOVEMBRO	24	0 000	0 000	0 000000	0 000	0 000	0 000000	0 000	800	2 013500	30 200	18000	16 270000	232 000	67 000000	1 000000
	24	0 000	0 000	0 000000	0 000	0 000	0 000000	25 110	18000	27 036000	106 700	18700	167 116500	35 310	27 013500	3 000000
DEZEMBRO	14	30 180	25150	61 023500	0 000	0 000	0 000000	0 000	800	1 903500	30 000	18000	16 270000	11 190	70 013500	10 000000
	2	211 190	25150	531 716500	21 120	25150	16 053500	201 170	850	170 144500	158 811	18000	280 205000	10 290	70 013500	11 000000
	2	0 000	0 000	0 000000	0 000	0 000	0 000000	54 322	850	16 182500	5 029	18000	7 701500	10 290	10 000000	10 000000
JANUÁRIO	1	76 670	25150	161 816500	12 070	25150	23 005000	20 353	850	23 800500	5 200	18000	9 031000	188 270	1 001 021500	181 02 5100
	12	11 610	25710	153 113500	3 210	25710	10 203100	14 850	850	12 622500	10 290	18000	10 000000	10 290	10 000000	10 000000
	17	11 730	25700	15 171500	2 000	25700	1 803000	106 431	19010	111 757000	90 761	18000	101 000000	101 508	180 013500	121 000000
FEBRIL	28	27 200	25700	68 816500	0 000	0 000	0 000000	0 000	800	1 903500	5 200	18000	8 000000	21 470	61 371500	10 100000
	28	9 610	25700	25 017500	2 000	25700	1 1905000	10 770	19010	21 133000	62 100	18000	96 275000	27 500	100 013500	11 000000
MARÇO	1	12 070	25810	21 278500	0 000	25810	0 000000	18 720	18150	21 228000	98 000	18000	156 800000	257 500	100 013500	11 000000
	1	1 62 102	0 000	0 000000	131 020	0 000	312 007500	1 502500	1 523 853500	1 171 380	2 788 27500	1 620 785	7 812 668000	1 620 785	7 812 668000	1 620 785

Generos despachados na Recebedoria e exportados para a America, em 1918 (III)

DATA	EMBARCAÇÃO	GENEROS	VOLUMES		PEÇO FILOS	VALOR	VALOR OFFICIAL	DIREITO	TOTAL DO DITO	TOTAL DO VALOR OFFICIAL	TOTAL DO \$ DI- REITO	
			ESPECIE	QUANTIDADE								
Fevereiro 11	Vapor «Poconé»	Pelless de veado ..		16	1.600	2\$550	4.080\$000					
		» » ..		14	1.353	2\$700	3.653\$100					
		» » ..		1	100	1\$275	127\$500		992\$430	3.262	8.142\$750	992\$430
		» » ..		2	209	1\$350	282\$150					
		Óleo de copahyba		210	7.770	3\$300	25.641\$000		1.282\$050			
		» » ..		25	850	3\$300	2.805\$000		110\$250	8.620	28.140\$000	1.422\$300
		Madeira.....		90	44.021	10\$000	900\$000	220\$120	14.021	900\$000	220\$120	
				358	55.906		37.488\$750	2.634\$850	55.906	37.488\$750	2.634\$850	

Departamento Official de Estatística, Belem do Pará, 2 de abril de 1919. — José Cardoso da Cunha Coimbra, director.



Exportada para a Europa, em 1918 (IV)

BERNAMBY		CAUCHO			TOTAL	TOTAL DO	DIREITOS
PAUTA	VALOR OFFICIAL	KILOS	PAUTA	VALOR OFFICIAL	KILOS	VALOR OFFICIAL	COFRADOS
18260	29:937\$000	—	—	—	—	—	—
1\$500	10:573.000	14.080	1\$870	26:329\$600	151.500	351:788\$100	68:594\$816
—	—	—	—	—	63.070	168:303\$900	32:837\$395
—	—	—	—	—	10.840	23:521\$200	5:629\$134
—	—	—	—	—	52.530	130:719\$700	22:205\$249
—	—	—	—	—	—	—	—
—	40:512\$000	14.080	—	26:329\$600	277.940	679:866\$600	129:288\$234

Coimbra, Director

Exportados para a Europa, em 1918 (V)

VALOR OFFICIAL	DIREITOS	TOTAL DO VALOR OFFICIAL	TOTAL DOS DIREITOS
149:041\$180	6.398\$299	—	—
18:232\$500	1.465\$385	157:273\$680	7:863\$084
76:800\$000	7:680\$000	—	—
31.200\$000	3:120\$000	108:000\$000	10:800\$000
96:175\$000	11:541\$000	96:175\$000	11:541\$000
724:529\$520	9:148\$100	724:529\$520	9:148\$100
085:978\$200	39.352\$784	1.085:978\$200	39:352\$784

Abril de 1919.—José Cardoso da Cunha Coimbra, director.



para o Sul em 1918

(VI)

VALOR OFFICIAL	CAUCHO			TOTAL	TOTAL DO	DIREITOS COBRADOS
	KILOS	PREÇO	VALOR OFFICIAL	KILOS	VALOR OFFICIAL	
X...	150	1\$800	270\$000	150	270\$000	52\$650
6\$600	....	....	....	20	38\$900	7\$385
20\$000	300	1\$690	507\$000	1.960	2.977\$600	522\$015
200\$000	300	1\$690	507\$000	940	1.657\$000	323\$115
....	....	....	....	55.590	117.313\$500	38.726\$132
\$...	....	....	....	1.020	2.158\$200	479\$340
26\$000	750		1.284\$000	59.680	154.114\$900	39.110\$815

para

(VII)

da qual foi exportada

ANNO	CAUCHO		TOTAL	TOTAL	DIREITOS
	KILOS	V. OFFICIAL	KILOS	V. OFFICIAL	COBRADOS
Entrada e despachada	61	2.646.271\$805	5.610.206	10.027.152\$611	1.902.438\$311
Exportada	19	2.413.841\$040	4.968.105	8.646.890\$040	1.660.260\$336
Despachada e não exportada	401	232.430\$765	641.801	1.380.295\$605	244.078\$075

M./P.

Borracha despachada pela Recebedoria e exportada para o Sul em 1918

(VI)

DATA	EMBALAGEM		BORRACHA FINA		SERNAMBY		CAUCHO		TOTAL	TOTAL	TOTAL
	QNTD.	VALOR	KILOS	VALOR	KILOS	VALOR	KILOS	VALOR			
1918	905	105.210	10.283,0	2.339,0	1.500,0	300,0	1.100,0	150,0	12.183,0	20.800,0	10.283,0
1918	2	10.283,0	10.283,0	2.339,0	1.500,0	300,0	1.100,0	150,0	12.183,0	20.800,0	10.283,0
1918	2	10.283,0	10.283,0	2.339,0	1.500,0	300,0	1.100,0	150,0	12.183,0	20.800,0	10.283,0
1918	24	10.283,0	10.283,0	2.339,0	1.500,0	300,0	1.100,0	150,0	12.183,0	20.800,0	10.283,0
1918	6	10.283,0	10.283,0	2.339,0	1.500,0	300,0	1.100,0	150,0	12.183,0	20.800,0	10.283,0
			10.283,0	2.339,0	1.500,0	300,0	1.100,0	150,0	12.183,0	20.800,0	10.283,0

Associação Commercial do Pará

(VII)

Resumo da borracha do Estado, entrada e despachada na Recebedoria e da que foi exportada

ANNO DE 1918	BORRACHA FINA		BORRACHA T. FINA		SERNAMBY		CAUCHO		TOTAL	TOTAL	DIRETOS
	KILOS	VALOR	KILOS	VALOR	KILOS	VALOR	KILOS	VALOR	KILOS	VALOR	VALOR
Entrada e despachada na Recebedoria	2.136.702	5.227.604\$600	115.481	376.258\$885	1.099.134	1.576.060\$265	1.618.561	2.646.251\$805	5.610.206	10.000	10.000
Exportada	1.811.412	4.313.142\$750	135.421	323.012\$500	1.531.950	1.663.993\$700	1.486.194	2.113.841\$010	4.968.466	8.006.800	1.080.663\$00
Despachada e não embalada	325.290	814.551\$850	20.060	52.346\$885	167.184	212.066\$665	132.367	232.410\$795	614.901	1.300.208\$45	214.078\$075

(VIII)

cenio de 1909 a 1918

COUROS DE VEADO			
ANOS	KILOS	VALOR OFFICIAL	DIREIT. COBRADOS
1938	.....	.....	.....
1948	.....	.....	.....
1949	75.464	166.720\$650	16.672\$065
1947	70.648	105.928\$550	10.592\$855
19218	80.729	86.344\$580	8.634.458
1954	73.270	60.873\$708	7.306\$045
1969	74.898	85.573\$800	10.269\$024
1975	79.092	176.377\$673	21.165\$285
1911	98.961	211.833\$341	7.306\$045
1927	55.797	175.863\$082	21.103\$570

da Cunha Coimbra, director.

F. M., D. F.

## Exportação dos generos de produção do Estado, abaixo discriminados, no decennio de 1909 a 1918

ANOS	CÁFFEA			CACAU			CASTANHA			CÔUROS DE BOI			CÔUROS DE VACA		
	QTD.	VALOR OFFICIAL	DIREIT. COBRADOS	QTD.	VALOR OFFICIAL	DIREIT. COBRADOS	QTD.	VALOR OFFICIAL	DIREIT. COBRADOS	QTD.	VALOR OFFICIAL	DIREIT. COBRADOS	QTD.	VALOR OFFICIAL	DIREIT. COBRADOS
1909	11.114.109	66.777.681,4	11.667.884,9	1.669,9	1.997.110,65	119.528\$407	75.116	999.801\$817	1.998.084,95	822.276	7.341.498\$689	1.026\$538	75.461	106.759\$639	10.675\$066
1910	11.256.628	66.828.901\$180	11.667.018,9	2.116.813	1.791.106\$673	77.609\$421	69.910	1.149.162\$976	183.806\$961	1.007.017	7.366.578\$660	57.022\$318	75.461	106.759\$639	10.675\$066
1911	11.333.685	47.266.871\$116	11.181.018,9	2.414.621	1.296.298\$106	71.577\$611	37.854	871.839\$354	1.21.992\$853	1.031.641	517.826\$429	51.090\$904	75.461	106.759\$639	10.675\$066
1912	11.333.111	47.666.018\$293	11.181.018,9	1.927.129	775.257\$311	41.715\$141	90.662	986.153\$928	157.781\$564	1.025.286	311.241\$439	52.911\$947	75.461	106.759\$639	10.675\$066
1913	11.411.200	27.781.881,6	11.667.018,9	1.768.292	1.235.048\$95	71.115\$810	13.297	368.821\$618	49.111\$939	810.321	235.364\$576	40.007\$218	90.729	36.511\$489	36.511\$489
1914	11.667.018	29.069.018,6	11.667.018,9	2.116.813	1.111.577\$000	57.258\$890	112.140	1.672.750\$231	19.8.139\$028	691.695	148.739\$529	25.205\$754	73.270	10.675\$066	10.675\$066
1915	11.667.018	11.281.184,6	11.667.018,9	2.986.812	2.337.998\$26	137.897\$191	66.503	1.318.7.821\$10	15.8.236\$614	945.951	174.002\$165	29.512\$68	74.898	85.375\$810	10.675\$066
1916	11.667.018	18.311.758,1	11.667.018,9	3.658.871	2.341.017\$160	126.125\$758	64.973	1.556.126\$508	226.971\$181	1.132.267	1.517.959\$429	224.052\$075	79.082	116.375\$67	21.167\$257
1917	11.667.018	24.111.758,1	11.667.018,9	3.611.113	1.911.768\$610	98.218\$832	116.199	2.294.156\$11	75.298\$785	950.852	569.045\$265	147.714\$511	99.061	911.838,11	11.667,018
1918	11.667.018	16.111.758,1	11.667.018,9	1.875.890	1.199.695\$210	59.981\$662	87.319	1.575.297\$909	189.021\$510	575.179	301.655\$167	112.108\$427	57.967	175.863\$987	91.103\$570

O valor dos direitos de exportação é de 2.466.222,90

O presente Officio é publicado em 11 de Julho de 1919 — J. C. de S. C. de S. C. de S. C. de S. C.

F. de S. C.

## Associação Commercial do Pará (IX)

Generos de produção do Estado, entrados no decurso de  
1909 a 1918

ANNOS	Borracha — KILOS	Cacau — KILOS	Castanha — HECTS.	Couros de boi — UNID.	Couros de veado — KILOS
1909	10.152.593	2.452.397	75.105	18.901	22.303
1910	9.512.339	2.337.131	63.618	3.610	19.210
1911	10.395.000	1.744.129	56.665	8.487	23.229
1912	9.029.504	831.954	77.543	2.512	20.933
1913	8.772.310	855.577	8.370	3.693	13.179
1914	7.754.224	1.772.801	88.805	5.173	21.891
1915	7.745.961	2.077.331	66.257	7.251	21.651
1916	8.233.323	2.076.128	68.600	17.577	26.358
1917	8.047.561	3.017.491	153.153	11.906	26.934
1918	6.576.394	2.080.780	98.873	46.503	27.131

F. M. D. C. F.

Departamento Official de Estatística, em Belem, 11 de Julho  
de 1919.

*José C. Coimbra*—Director.



RENTAS IMPOSIÇÕES		0	Total	RESTITUIÇÕES		Total
Verbas	Direitos	ps	dos direitos	Verbas	Importan-	da renda
			cobrados		cias	liquida
De propriedade	263.879\$345	1		De algodão em rama.....	1\$314	
De rba	44.962\$366			» addiconaes de 2,5 % para		
De policas	10.512\$193	M17		» a Santa Casa.....	24\$474	
	458\$700			De imposto da Bolsa.....	1.023\$880	
De hygiene	1.150\$000	00		De diversos generos.....	264\$390	
De araria	21.674\$139			De farinha.....	707\$810	
De legados	37.374\$946			De Fundo Escolar.....	15\$000	
De Bolsa	253.383\$488			De industria e profissão.....	50\$000	
				» » » taxa fixa	50\$000	
				» » » » pro-		
				porcional.....	1\$250	
				De oleo de copahyba.....	278\$960	
				De sello de verba.....	22 \$000	
				De transmissão de propriedade	650\$000	
				De Caixa effectiva, verba.....		
				«Eventuaes».....	2.192\$000	
	633.375\$177	17	4.036.020\$224			
					5.484\$078	4.030.546\$146

Cunha Coimbra, directo

QUADRO das rendas arrecadadas em 1918, pela Recebedoria de Rendas do Estado

(X)

GENEROS	UNIDADE	Exportação				DIREITOS DE CONSUMO		DIVERSAS IMPOSIÇÕES		Industria e Profissão		EVENTUAIS		Renda com aplicação especial		Total dos direitos cobrados	RESTITUIÇÕES		Total da renda líquida		
		QUANTIDADE	PREÇO		Valor oficial	Direitos	Verbas	Direitos	Verbas	Direitos	Verbas	Direitos	Verbas	Direitos	Verbas		Direitos	Verbas		Impostos	
			maior	menor																	Verbas
Algodão	Kilo	155 927	28000	18500	215 27 5170	3 1148172	Tabaco	121 403871	Trançamento de propriedade	273 879334	Imposto	21 1165590	Imposto de								
Arroz de cana	Arroz	211 501	18100	5000	203 164 290	6 105896	Tabaco	131 293897	Sell de cana	11 962836	Imposto	21 1025700	Imposto de								
Arroz de cana	Arroz	58 000	18100	5000	5 3103000	31 08119	Tabaco	13 2103000	Tabaco	10 512301	Imposto	1 565909	Imposto de								
Arroz de cana	Arroz	2 156 192	28800	18100	5 257 0 18100	990 3108183	Tabaco	13 2103000	Tabaco	10 512301	Imposto	1 565909	Imposto de								
Arroz de cana	Arroz	155 184	28800	18100	13970	216 228886	Tabaco	70 709004	Tabaco	1 1085000	Imposto	21 618170	Imposto de								
Arroz de cana	Arroz	1 190 109	18500	5000	1 771 008 265	351 288831	Tabaco	1015000	Tabaco	1 1085000	Imposto	21 618170	Imposto de								
Arroz de cana	Arroz	1 618 511	28000	18500	2 016 213805	191 1388298	Tabaco	1015000	Tabaco	1 1085000	Imposto	21 618170	Imposto de								
Arroz de cana	Arroz	1 588 810	27000	18100	1 181 3128810	59 2158071	Tabaco	2 8235180	Tabaco	231 2 45188	Imposto	2 1925000	Imposto de								
Arroz de cana	Arroz	15 820	28700	8240	15 2805100	709021	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	9 238	2672		1 208900	028800	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	87 022	278750	105000	1 570 9215000	107 1145961	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	318	525000	128000	15 4115000	1 003 370	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	1 500 265	5000		392 6015001	13 1018670	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	211 501	18000	18100	301 1283478	18 117 2887	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	92 000	28000	8200	24 2998001	3 770 818	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	2 26 818	28000	18000	388 12830991	31 1038210	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	1 150	18100	5000	2 588600	401520	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	1 321	118000	75000	31 7128000	1 0718920	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	100	85000	75000	785000	128000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	72 750	85000	18900	161 1018800	2 588990	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	21 750	8100		1 1073000	712800	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	11 000	18000		11 1073000	1 605300	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	19 911 951	18500		31 101 903590	19 525270	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	21 158 801	8255		6 100 1183520	120 388387	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	310 308	8100		193 195280	6 25 3100	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	191 101	8100		111 388300	360 3000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	6	3003000		3003000	10 5000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	10	2 8003000		2 8003000	21 28000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	2 392 700	8500		1 911 2059000	11 96 120187	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	90 134	78000	28100	121 2533700	10 878470	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	5 310	38000	18040	11 1183887	9159011	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	1 811	95000	05000	11 1083000	0559000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	8 921 896			591 1168870	16 2513110	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	1 121 100			592 2530000	31 4138325	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	2 114	18100		3 2138000	1 153000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz		3 2030000		3 2030000	1098000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	15 1 1	5100	28000	0 8881 2	21 078208	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	31 784	18700		1 128200	1 1128880	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	3 781	18500	8100	1 8218 01	1168700	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	1 001	28100		2 1008000	1 2408000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	5 700	78000	28000	150 1918 11	21 10728902	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	303	18000	18200	1718 24	568298	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	91	28000		908000	213000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	278 800	18000	8500	154 9005000	18 1905000	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	1 115	18000		6 11 360 0	280150	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	121 801	8000		9 1875700	1698720	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	1 012	8200		1 023000	205210	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	96 189	8300		28 989000	960300	Tabaco		Tabaco												
Arroz de cana	Arroz	38 834	18000		116 3025000	1 8835100	Tabaco		Tabaco												
					57 106 373 123	2 061 041 805		310 7792005		132 8158157		330 1113579		2 1925000		94 4993317		1 026 0205221		5 1813070	1 030 5103146

Departamento Oficial de Estatística, em Belém do Pará, 9 de abril de 1919.—José Cardoso da Cunha Cambri, director.

ANNOS	k	COUROS DE BOI			COUROS DE VEADO		
		Unidade	Diferença		Unidade	Diferença	
			MAIS	MENOS		MAIS	MENOS
1909	10.1	18.901	.....	.....	22.303	.....	.....
1910	9.587	3.610	.....	15.291	19.210	.....	3.093
1911	10.353	8.487	4.877	.....	23.229	4.019	.....
1912	9.0	2.512	.....	5.975	10.933	.....	2.296
1913	8.773	3.693	1.181	.....	13.479	7.454	.....
1914	7.7	5.173	1.480	.....	21.891	8.412	.....
1915	7.748	7.251	2.078	.....	21.651	.....	240
1916	8.2	17.577	10.326	.....	26.553	4.702	.....
1917	8.0	11.906	.....	5.671	16.934	581	.....
1918	6.580	46.503	34.597	.....	17.131	197	.....

Depar

Quadro dos cinco principais generos de producao do Estado - entradas no decennio de 1909—1918

(XI)

ANOS	SOBRACUJA		CACAU		CASTANHA		CABROS DE BOI		CABROS DE VACA				
	Kilo	1000 (1000)	Kilo	1000 (1000)	Hectolitre	1000 cabeças		Hectare		1000 ab.	Hectare		
						MAI	JUN	MAI	JUN		MAI	JUN	
1909	10 132 399		2 152 197		75 106			18 300		22 303			
1910	9 642 829		6 102 542 807 1 1	7 517 34	61 618		11 487	3 610		15 290	19 210	3 603	
1911	10 256 000	882 061	3 741 1 9		1 063 002	96 085		6 953	8 187	4 877	21 229	1 019	
1912	9 020 6 4		1 460 996 8 19 1		902 175	77 513	20 878		2 512		3 975	10 033	2 296
1913	8 732 310		5 190 8 3 7			8 370		60 173	3 693	1 181	15 459	7 454	
1914	7 7 1 221		1 018 086 1 1 2 801	1 1 24		88 806	80 135		5 173	1 180	21 891	8 412	
1915	7 7 15 061		8 963 196 7 0	604 39		66 757		12 048	7 251	2 078	21 661		240
1916	8 33 33	180 09	5 001 1 8		1 904	68 600	2 13		17 577	10 326	26 593	4 702	
1917	8 47 061		18 762 101 191	941 60		1 3 13	81 553		11 906		3 671	16 941	584
1918	6 57 331		14 1 167 1 080 80		906 11	98 8 3		51 280	46 503	31 347		1 31	197

Dep. de Agr. e Liv. de J. de 17 de 1913 - J. C. de 1913

(XII)

de 1919

	CAUCHO	TOTAL		DIREITOS
	V. OFFICIAL	KILOS	V. OFFICIAL	COBRADOS
14	1.862:213\$770	3.288.165	6.205:168\$870	...
09	554:479\$750	737.320	1.608:893\$300	.....
	....	....	....	....
23	2.416:693\$520	4.026.335	7.816:476\$170	1.726:342\$184

(XII)

mestre de 1919

A COM APLICAÇÃO ESPECIAL		DIVERSOS IMPOSTOS		TOTAL DOS IMPOS-
Especificação	Cobrad	Especificação	Cobrado	TOS COBRADOS
5. Casa 2%, adicionais	65.581\$042	Transmissão de propriedade.	81.712\$274	
fundo escolar .....	33.237\$000	Sello de verba .....	11.123\$466	
—	—	Terras publicas.....	4.024\$447	
—	—	Multas.....	475\$000	
—	—	Junta de hygiene.....	530\$000	
—	—	Taxa judiciaria .....	13.823\$947	
—	—	Heranças e legados.....	37.006\$028	
—	—	Imposto da Bolsa.....	161.935\$605	
	98.818,042		312.630\$767	3.182.219\$715

Borracha do Estado exportada no 1 semestre de 1919

	BORRACHA FINA		BORRACHA LEVE		SERNAMBY		CAUCHO		TOTAL		DIREITOS
	KILOS	V. OFFICIAL	KILOS	V. OFFICIAL	KILOS	V. OFFICIAL	KILO	V. OFFICIAL	KILOS	V. OFFICIAL	CHIBADON
América	923.796	2.608.502\$000	145.670	441.895\$800	1.112.155	1.322.496\$100	1.076.511	1.862.213\$750	3.288.125	6.205.468\$870	
Europa	862.550	2.822.095\$000	1.646	11.385\$8700	3.415	60.588\$8300	318.709	551.479\$750	735.320	1.608.893\$500	
Sul	850	2.414\$000									
	1.287.196	3.500.246\$800	150.316	423.481\$300	1.113.570	1.383.084\$750	1.395.220	2.413.693\$500	4.026.335	7.816.470\$170	1.726.312\$181

Departamento Oficial de Estatística, Belém, 10 de Julho de 1919 - J. Coimbra, Director

Renda arrecadada pela Recebedoria no 1º semestre de 1919

LUGAR DE ORIGEM	VALOR A RECEBER		DIREITOS DE CONSUMO		SINCRICALE PROVISÓRIO		UNIDADE FISCAL DO ESTADO		DE FAVOR DO IMPORTADO		DIREITOS IMPÓS
	Quantidade	Valor Oficial	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
América	1.076.511	1.862.213\$750	10%	186.221\$375	10%	186.221\$375	10%	186.221\$375	10%	186.221\$375	10%
Europa	318.709	551.479\$750	10%	55.147\$975	10%	55.147\$975	10%	55.147\$975	10%	55.147\$975	10%
Sul	850	2.414\$000	10%	241\$400	10%	241\$400	10%	241\$400	10%	241\$400	10%
	1.395.220	2.413.693\$500	10%	241.368\$775	10%	241.368\$775	10%	241.368\$775	10%	241.368\$775	10%

## Generos do Estado, entrados no 1.º semestre de 1919, que pagaram direitos de exportação na Recebedoria

GENEROS	Unidade	Quantidade	PREÇOS		Valor Official	TAXAS	Direitos cobrados
			MAIOR	MEIOR			
Algodão.....	Kilo	196.831	1\$5500	\$800	295.216\$8500	5 %	14.762\$325
Azeite de andiroba.....	Litro	7.934	1\$0000	\$800	6.965\$6000	6 %	417\$936
» » outras qualidades.....	Litro	1.473	6\$5500	1\$0000	2.120\$070	6 %	127\$904
Borracha fina.....	Kilo	1.330.328	3\$9000	2\$250	3.709.473\$605	6 %	630.610\$513
» » enxada.....	»	150.486	3\$9000	2\$250	423.371\$8900	17 %	72.075\$803
» » semambo lavado, secco.....	»	431.675	1\$3370	\$820	500.821\$8947	17 %	85.140\$241
» » sujo, encharcado.....	»	762.555	1\$3370	\$820	800.670\$8000	22 %	195.947\$400
» » caucho lavado, secco.....	»	1.278.083	1\$8550	1\$650	2.219.218\$012	17 %	377.267\$061
» » sujo, encharcado.....	»	117.220	1\$7500	1\$040	200.816\$8000	22 %	44.179\$520
Cacão bom.....	Litro	2.683.472	1\$3320	\$720	3.135.922\$420	\$100 por litro	156.796\$121
Cachaça.....	»	187.784	33\$130	14\$000	3.111.647\$825	12 %	18.778\$400
Castanha.....	Hectolitro	125.793	52\$5500	28\$5000	8.662\$3500	12 %	1.039\$9500
Cercas.....	»	2.800.625	1\$2800	1\$0000	482.130\$3306	16 %	28.006\$250
Couro de boi, verdes, salgados, bons.....	Kilo	47.705	\$640	\$500	26.789\$450	16 %	77.188\$480
» » idem, retugo.....	»	44.328	1\$7000	1\$350	70.467\$3550	16 %	4.266\$5312
» » seccos, salgados.....	»	2.485	8\$9000	7\$9000	19.145\$8000	16 %	11.308\$656
» » » espichados.....	Unidade	16.629	6\$8000	1\$000	41.731\$5000	3 %	3.063\$200
» » » curtidos.....	Kilo	35.047	6\$8000	2\$9000	84.175 \$ 800	1 %	1.251\$945
» » idem.....	»	36.180	»	»	»	»	44.187\$568
Cruera.....	»	36.180	»	»	»	»	1.985\$450
Idem.....	»	485.240	»	»	»	»	1.852\$800
Idem pulverizada.....	»	72.000	»	»	»	»	1.800\$5000
Camurá.....	»	521	1\$0000	»	31\$250	6 %	31\$250
Farinha d'agua.....	»	6.414.274	»	»	521\$000	»	32.071\$370
» » secca.....	»	801.708	»	»	»	»	20.042\$700
» » idem.....	»	3.401.290	»	»	»	»	17.006\$450
» » de tapioca.....	»	193.455	»	»	»	»	167\$2\$750
» » idem.....	»	33.659	»	»	»	»	168\$250
Gado cavalari.....	Cabeça	8	»	»	»	»	80\$000
» » vacuum.....	»	9	»	»	»	»	90\$000
» » de outras especies.....	»	21	»	»	»	»	12\$500
Generos não especificados.....	Kilo	6.930.271	»	»	»	»	34.651\$3550
Grude de peixe.....	»	13.822	2\$940	\$900	31.880\$730	10 %	3.188\$973
Guaraná.....	»	721	9\$000	»	3.450\$800	3\$ idem	3.905\$960
Madeiras beneficiadas.....	»	3.367.935	»	»	»	»	16.830\$675
» em obras.....	»	68.698	»	»	»	»	68\$850
» » bruto.....	»	509.604	»	»	»	»	12.063\$525
» » ».....	»	2.412.705	»	»	»	»	427\$888
» » idem.....	»	21.394	»	»	»	»	165\$400
Massas alimenticias.....	V. Official	»	»	»	»	»	6.612\$636
Movets.....	Litro	58.053	2\$100	1\$800	110.207\$420	5 %	6.125\$965
Oleo de copalhyba.....	»	730	2\$054	1\$800	1.493\$150	6 %	89\$965
» » outras qualidades.....	»	41.095	»	»	»	»	1.222\$850
Peixe salgado.....	Kilo	68.647	3\$100	1\$840	171.667\$146	15 %	25.741\$072
Peltes de animaes, seccas, espichadas.....	»	751	7\$9000	5\$9000	3.867\$9000	3 %	116\$810
» » idem, curtidas.....	»	1.553	5\$9000	»	7.765\$9000	1 %	77\$650
» » idem, idem.....	»	1.553	»	»	»	»	77\$650
Productos pharmaceuticos.....	»	33.285	»	»	»	»	1.664\$250
Sabão.....	»	478.667	»	»	»	»	2.309\$335
Salsa e outras folhas medicinas.....	»	3.171	»	»	»	»	581\$890
Sebo vegetal.....	»	29.094	»	»	»	»	31\$710
Sementes, carcos etc.....	»	1.430.436	»	»	»	»	11.301\$360
Tabaco em bruto.....	»	207.597	»	»	»	»	20.759\$700
					16.346.393\$105		2.927.513\$661



anos de 1918 e 1919 (XV)

ANNO DE 1919

	Valor official	Direitos	DIFERENÇAS		Saldo para mais em 1919
			Mais	Meno	
Bo	227.694\$600	888.708\$097			130.692\$368
Id	376.258\$885	63.964\$010			9.406\$475
Se	18.977\$800	3.700\$671			
Id	277.561\$000	47.185\$376	30.074\$502		
Id	180.421\$465	325.692\$722			
Ca					
Id	2.459.999\$860	418.199\$976			56.843\$198
Id	186.271\$945	40.979\$827			
Co	327.621\$468	52.419\$435			
Id	340.546\$690	54.487\$472			
Id	32.197\$000	5.199\$520			
Id	163.104\$800	4.893\$444	2.096\$154		
Pe	184.263\$082	27.639\$462	5.527\$892		
Pe	11.824\$700	354\$741	188\$636		
Pl	184.900\$600	18.490\$000			
Gr	140.804\$637	14.080\$463	2.816\$093		
Co	11.005\$000	660\$300			
Co	11.760\$000	705\$960			
Ca	199.693\$270	59.984\$663			
Or	412.698\$436	24.761\$906	4.126\$985		
Ca	559.921\$000	187.190\$520			
Id	15.916\$800	1.909\$920			
Az	203.167\$500	12.190\$056	6.095\$025		
Gr	360\$000	60\$000			
Id	25.860\$000	318\$000	106\$000		
Ma	752.526\$020	20.625\$275			20.625\$275
Id	593.446\$876	89.249\$860	44.624\$930		
	1.179.108\$133				
	=====				
		120.792\$520			
		2.823\$480			
		7.757\$700	6.206\$160		
		7.967\$000	7.170\$390		
		71.860\$000			523\$592
		2.574.792\$064			
		=====			
Az	31.914\$000	1.914\$840			
Ma		277\$000			
Fa		23.901\$000			
Cr		8.910\$000			
Pe		6.060\$000			
Pr		1.925\$000			
Pa		3.650\$000			
Al	1.041.000\$000	70.200\$000			
Pa		23.400\$000			
Ca		5.700\$000			
Co		78.600\$000			
Se		5.820\$000			
Ma	20.358\$000	1.017\$500			
Se		121\$440	274.21\$8980		
			3.0327\$067	218.090\$968	122.236\$159
			=====	=====	=====

José Cardoso da Cunha Coimbra, director



	Grande total	Importação extrangeira despachada	Diferença para mais na exportação
Janeiro.....	5.269.319\$410	1.089.484\$600	4.179.834\$810
Fevereiro.....	1.594.790\$072	519.882\$150	1.074.907\$922
Março.....	4.401.964\$729	718.851\$050	3.683.113\$679
Abril.....	3.679.473\$520	896.522\$756	2.782.950\$770
Maió.....	7.196.843\$198	174.623\$400	6.722.219\$798
Junho.....	490.788\$755	220.877\$100	269.911\$655
Julho.....	1.601.735\$559	434.095\$350	1.167.640\$209
Agosto.....	3.293.968\$039	802.767\$725	2.491.200\$314
Setembro.....	3.644.653\$176	596.726\$500	3.047.926\$676
Outubro.....	1.241.561\$141	770.212\$350	471.348\$791
Novembro.....	5.254.102\$320	695.668\$790	4.558.433\$620
Dezembro.....	4.442.420\$410	775.373\$750	3.667.046\$660
	42.111.620\$329	7.995.085\$425	34.116.534\$904

Departamen Director. Belem—Pará. M. M. P.



## Receita total da Alameda do Para no anno de 1918

Meses	CURTO	Cassa da conversão e papel	PAPEL	tabeado em papel	Total da receita tabeada
Jan	172 517 216	13 7 10	61 205 277	67 40 511	1 10 2 500
Fev	148 835 821	17	901 5 28	1 0 6	1 00 115
M.	173 141 57 39	12 1 16	80 1105 1	11 215 9	1 1 00 05
Abr	220 927 361	12 5 1	1 18 501	162 11 2	1 1 00 05
Mai	151 037 501	12 1 10	119 1215 40	513 1 84	1 1 1 1 1 1
Jun	62 1615 705	12 1 2	1 1 2 5	291 148 1	1 1 1 1 1 1
Julho	121 2015 103	11 13 16	26 008 900	1 5 1	1 1 1 1 1 1
Ag	218 1630 28	11 1 16	191 2 90 11	2 000 5 1	1 1 1 1 1 1
Set	145 1818 30	11 1 1	1 1 1 1 1 1	1 000 2 00	1 1 1 1 1 1
Out	212 610 168	12 5	11 1 1 1 1 1	1 015 1	1 1 1 1 1 1
Nov	176 543 817	13 1 16	1 1 1 1 1 1	61 11 3116	1 1 1 1 1 1
Dez	182 1005 110	13 2 16	1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1
Total	2 191 840 501		6 103 48 10	6 2 18 5 10	10 1 1 1 1 1

Departamento Off. de E. e C. do Para - Belém - 1918

... ..



## Estado do Pará

(XVIII)

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1918

### RECEITA

#### Renda ordinaria

Direitos de exportação.....	2.707.363\$287	
Industrias e profissões.....	719.337\$695	
Imposto do sello.....	262.007\$371	
Transmissão de propriedade	838.041\$374	
Arrecadado pela E. F. Bragança .....	1.409.098\$569	
Idem pela Directoria do S. Aguas.....	747.772\$572	
Idem pelo Matadouro do Maguary.....	728.550\$345	
Rendimentos de outros serviços e proprios do Estado..	87.699\$078	
Cobrança da divida activa...	49.613\$769	
Venda, emolumentos e laudemios de terras.....	11.698\$593	
Taxas judicarias.....	22.543\$378	7.583.636\$031

#### Renda extraordinaria

Bonificações.....	39.792\$430	
Indemnisações.....	88.198\$667	
Eventuaes inclusive multas e heranças vagas .....	192.908\$505	320.899\$602

#### Renda e/ applicação especial

Imposto da Bolsa.....	252.359\$608	
Idem adicional de 2, 5%...	102.633\$745	
Consumo do alcool e fumo	444.196\$272	769.189\$625

#### Collectorias

Rendas não discriminadas...	2.859\$119	8.676.584\$377
-----------------------------	------------	----------------

#### Fundo escolar

Arrecadado no exercicio....	13.562\$000
-----------------------------	-------------

#### Leprosario

Idem, idem.....	107.354\$841
-----------------	--------------

#### Caixas escolares

Idem, idem.....	859\$900
-----------------	----------

#### Depositos judicarios

Importancia recolhida.....	66.696\$320
----------------------------	-------------

#### Depositos communs

Idem, idem.....	204.829\$432
-----------------	--------------

#### Montepio

Contribuição e joias.....	272.916\$929	
Juros de apolices.....	14.000\$000	286.916\$929

#### Credores em e/corrente

Saldo de transacções no exercicio .....	3.700.704\$428
---	----------------

#### Custas judicarias

Importancia recolhida.....	20.946\$162
----------------------------	-------------

#### Emprestimos do montepio

Amortisações realisadas....	2.724\$230	13.080.578\$619
-----------------------------	------------	-----------------

Suppimento do exercicio de 1919 .....

1.663.398\$412  
14.743.977\$031

**DESPESA**

<b>Governo e administração</b>		
Governo do Estado .....	52.116\$019	
Cabinete do Governador.....	45.788\$890	
Secretaria Geral.....	77.685\$260	
Thesouro Publico.....	139.001\$640	
Directoria de Obras Publicas	108.610\$579	
Rebedoria .....	96.177\$032	
Estada de Ferro de Bragança	1.287.576\$606	
Directoria do Serviço de Águas	488.806\$379	
Ladadouro do Maguary.....	204.971\$150	
Marchanteria do Estado.....	335.403\$140	
Imprensa Official.....	193.558\$342	
Junta Commercial.....	14.357\$500	
Theatro da Paz.....	5.706\$600	
Commissão do Imposto Ter-		
ritorial.....	17.869\$698	3.157.628\$826
<b>Poder Legislativo</b>		
Senado.....	35.185\$000	
Camara dos Deputados.....	58.369\$000	
Secretaria do Senado.....	31.108\$600	
Secretaria da Camara.....	29.350\$400	
Apinhamento dos debates...	3.833\$333	157.846\$333
<b>Poder Judiciario</b>		
Tribunal Superior de Justiça	171.076\$800	
Secretaria do Tribunal.....	20.107\$200	
Ministerio Publico.....	152.725\$100	
Secretaria do Ministerio.....	7.584\$800	
Juizes da Capital e do Interior	501.423\$700	
Repartição Criminal e Forum	29.494\$998	
Revista Juridica.....	3.600\$000	886.012\$598
<b>Saude Publica</b>		
Directoria do Serviço Sani-		
tario.....	638.352\$126	
Cholera e typhylaxia da Febre Ama-		
rella.....	123.861\$630	
typhylaxia do impudismo	75.988\$200	
Hospitales.....	69.357\$516	
Hospicio de Alienados.....	194.289\$366	
Instituto Pasteur.....	12.551\$450	
Cocheira do Serviço Sani-rio	29.375\$650	
Socorros Publicos.....	30.120\$018	673.904\$956
<b>Instrução Publica</b>		
Faculdade de Direito.....	76.200\$000	
Escola de Pharmacia.....	9.900\$000	
Gymnasio Paes de Carvalho	39.863\$500	
Escola Normal.....	35.802\$900	
Instituto Lauro Sodré.....	150.695\$115	
Instituto Gentil Fisenout	106.261\$242	
Instituto S. Antonio do Prata	56.140\$494	
Museu Goeldi.....	60.697\$510	
Biblioteca e Archivo Publico	19.524\$636	
Escola Primaria.....	870.692\$722	1.545.868\$119
<b>Policia Civil e Militar</b>		
Defensor de Policia.....	176.116\$624	
Companhia Militar.....	1.720.798\$762	
Cadetes e Alugueis de c. e s.	105.152\$164	
Diál. g. das policias.....	16.080\$811	
Comenda Local.....	8.993\$768	2.057.142\$411
<b>Agricultura e colonisação</b>		
Directoria de Agricultura...	24.154\$300	
Planço de Cultura.....	33.661\$200	
Estação de Beneficiamento		
Agricola.....	18.800\$550	
Diversos Serviços.....	4.534\$195	81.470\$245
<b>Dividia Electrica</b>		
Pagamentos no exercicio....		1.521.094\$301
Funcionarios fixos.....		
idem, idem.....		703.596\$100

<b>Pensionistas do Montepio</b>			
dem, idem.....		415:796\$319	
<b>Depositos communs</b>			
Restituídos no exercicio.....		173:973\$541	
<b>Depositos Judiciarios</b>			
Idem, idem.....		47:561\$908	
<b>Resgate de apolires</b>			
Resgatadas em encontro de impostos atrasados.....		23:895\$678	
<b>Navegação subvencionada</b>			
Importancia despendida.....		271:458\$326	
<b>Obras</b>			
Concertos e reparos pagos...		50:668\$406	
<b>Collectorias</b>			
Despesa no exercicio.....		153:565\$523	
<b>Castas Judiciarias</b>			
Pagas no exercicio.....		20:946\$162	
<b>Restituição de Montepio</b>			
Contribuições restituídas....		6:983\$780	
<b>Eventuaes</b>			
Despendido por esta verba, inclusive juros por empre- stimos ao Estado.....		415:879\$914	
<b>Imposto de consumo</b>			
Despesas pagas.....		52:757\$854	
<b>Restituições</b>			
Realizadas no exercicio.....		527\$700	
<b>Adiantamentos</b>			
Para funeraes, passagens e consignações a descontos de encimentos.....		19:498\$494	
<b>Commissões e porecu- tagens</b>			
Pagas de accordo com a lei orçamentaria.....		12:95:\$224	
<b>Juros do emprestimo in- terno (1915)</b>			
Importancia recolhida ao Ban- co Commercial do Pará...		255:138\$271	
<b>Associação Commercial</b>			
Importancia entregue.....		126:179\$803	
<b>Sl.ª Casa de Misericordia</b>			
Idem, idem.....		208:431\$403	
<b>Serviço do Funding</b>			
Importancia depositada no Banco Commercial do Pará		6:436:458\$133	
<b>Juros do emprestimo in- terno de (1915)</b>			
Coupons recolhidos em en- contro de impostos atrasa- dos.....		1:676\$230	
<b>Auxilios</b>			
Pagos á Assistencia á In- fancia.....		12:000\$609	
<b>Recetta a annular</b>			
Renda ordinaria.....	30:292\$199		
Renda extraordinaria.....	708\$200		
Renda c/application especial..	1:02:\$800	32:021\$193	14:743:977\$311



# Receita do Estado do Pará em 1918 (XIX)

Discriminação das rendas	R E N D A		D I F F E R E N Ç A	
	Orçada	Arrecadada	Da importância orçada cadaada s/a orçada	s/a arrecadada
<b>Renda ordinária</b>				
Direitos de exportação.....	5.850.000\$000	2.707.363\$287		3.142.636\$713
Renda da E. F. de Bragança.....	1.200.000\$000	1.409.098\$569	209.098\$569	
Renda do Matadouro do Maguary.....	750.000\$000	728.550\$345		21.449.655
Indústrias e profissões.....	700.000\$000	719.337\$895	19.337\$895	
Taxação do Serviço de Água.....	700.000\$000	747.772\$372	47.772\$372	
Transmissão de propriedade.....	350.000\$000	838.041\$374	488.041\$374	
Imposto do selo.....	310.000\$000	262.007\$371		47.992\$629
Cobrança da dívida activa do Estado.....	150.000\$000	49.613\$769		100.386\$231
Rendimento de varios serviços e próprios do Estado.....	80.000\$000	87.699\$078	7.699\$078	
Venda, emolumentos e landemios de terras.....	20.000\$000	11.008\$303		8.991\$407
<b>Renda extraordinária</b>				
Eventos, inclusive heranças, vendas e multas do Jury.....	150.000\$000	258.103\$432	108.103\$432	
Indemnisações.....	15.000\$000	88.198\$667	73.198\$667	
<b>Renda e applicação especial</b>				
Consumo do alcohol e do fumo.....	600.000\$000	414.196\$272		185.803\$728
Imposto territorial.....	100.000\$000			100.000\$000
Imposto da Bolsa.....	250.000\$000	252.359\$698	2.359\$698	
Idem, additionaes de 2, 5%.....	172.500\$000	102.633\$747		69.866\$255
<b>TOTAL</b>	<b>11.697.500\$000</b>	<b>8.676.584\$377</b>	<b>955.618\$095</b>	<b>3.976.526\$618</b>
<b>— R E S U M O —</b>				
Renda ordinária.....	10.110.000\$000	7.561.092\$653	771.949\$288	3.320.856\$635
Renda extraordinária.....	165.500\$000	346.302\$099	181.302\$099	655.669\$983
Renda c/ applicação especial.....	1.422.500\$000	769.189\$625	2.359\$698	
<b>TOTAL</b>	<b>11.697.500\$000</b>	<b>8.676.584\$377</b>	<b>955.618\$095</b>	<b>3.976.526\$618</b>



## Demonstração da receita e despesa do Estado referente ao 1.º semestre de 1919

### RENDA ORDINARIA

Direitos de exportação..	2.363:093\$681	
Renda da E. F. Bragança	615:412\$390	
Idem, do Matadouro do Maguary.....	351:158\$420	
Industrias e profissões..	468:375\$123	
Renda do Serviço de Aguas .....	367:528\$570	
Transmissão inter-vivos	191:651\$054	
» <i>causa-mortis</i>	125:039\$352	316:690\$406
Imposto do Sello.....	153:834\$649	
Cobrança da dívida activa	87:346\$242	
Rendimentos de varios serviços e proprios do Estado .....	15:875\$200	
Venda, emolumentos e laudemios de terras pu- blicas.....	7:764\$497	4.747:079\$178

### RENDA EXTRAORDINARIA

Eventuais inclusive he- ranças vagas e multas do Jury.....	56:060\$280	
Indemnizações.....	17:664\$088	73:724\$368

### RENDA C. APLICAÇÃO ESPECIAL

<i>Imposto do Consumo :</i>		
Consumo do alcool.....	94:892\$995	
Consumo do fumo.....	87:677\$490	
Patentes de registro.....	78:115\$700	260:686\$185
Imposto Territorial. ...	11:240\$913	
Imposto da Bolsa.....	150:639\$858	
Imposto adicional de 2 % sobre exportação industrias e profissões e transmissão de pro- priedades.....	76:899\$688	499:466\$644
Fundo escolar. ....		33:152\$000
Leprosario .....		58:093\$646
Caixas escolares.....		840\$300
Sello de Caridade.....		358\$300
Montepio.....		134:597\$789
		5.547:312\$225

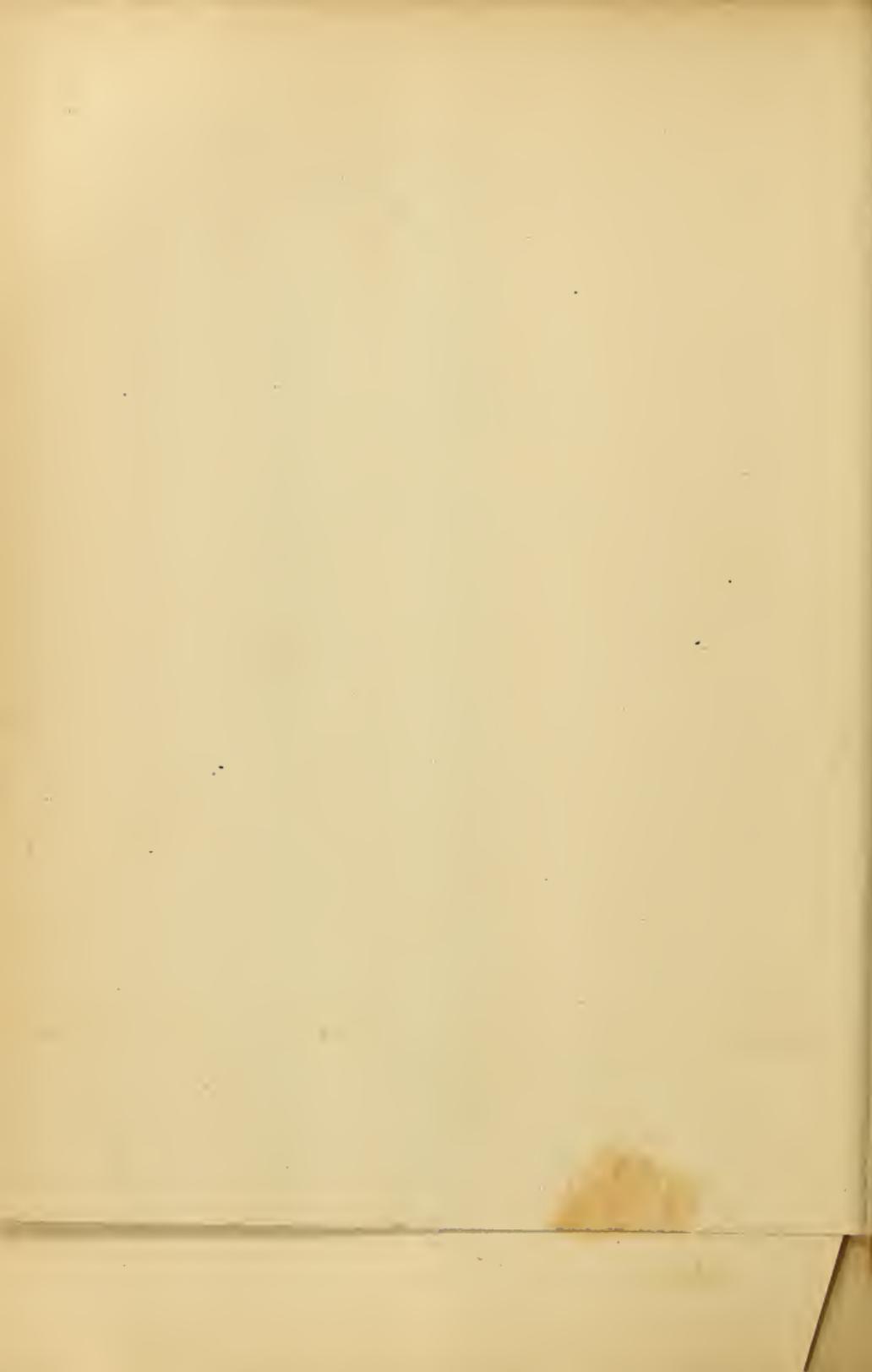
### DESPESA

Governo e administra- ção .....	1.396:273\$677
Poder Legislativo.....	15:303\$800
Poder Judiciario.....	247:652\$600
Saude publica .....	186:324\$529
Instrução Publica.....	406:486\$448

Agricultura e colonisa- ção.....	17:366\$450		
Polícia Civil e Militar...	519:108\$272		
Pessoal inactivo.....	213:218\$700		
Navegação subvencio- nada.....	75:563\$440		
Auxílios.....	5:137\$100		
Eventuaes.....	46:896\$655		
Commissões e porcenta- gens.....	13:269\$357		
Obras.....	2:432\$000		
Receita a annullar.....	51:680\$554		
Restituições.....	33\$700		
Resgate de apolices.....	2:900\$000		
Dívida fluctuante.....	37:312\$222		
Colectorias.....	74:909\$149	3.311:968\$653	
Imposto do consumo...	176:154\$810		
Santa Casa de Miseri- cordia.....	146:475\$714		
Associação Commercial	80:932\$800		
Serviço do <i>Funding Loan</i>	1.022:312\$387	1.425:875\$711	4.737:844\$264
Pensionistas do Monte- pio.....			193:267\$035
			4.931:111\$390

## Balancete das Collectorias do Estado referente ao exercicio de 1918

COLLECTORIAS	RECEITA	DESPEZA	IMPORTANCIA RECOLHIDA
Abaeté.....	30:361.481	5:523.308	24:838.173
Acará.....	3:325.992	493.527	2:832.465
Afuá.....	6:254.414	1:307.238	4:947.176
Alemquer.....	17:907.290	2:620.966	15:296.510
Almeirim.....	2:691.816	634.850	2:056.966
Altamira.....	8:991.347	1:636.691	7:354.656
Anajás.....	7:811.151	1:460.701	6:350.450
Aveiro.....	1:789.331	258.456	1:530.455
Baião.....	1:937.803	250.040	1:687.763
Bagre.....	963.357	344.498	618.859
Barcarena.....	3:740.621	561.087	3:179.534
Benevides.....	8:512.624	1:315.831	7:196.793
Bragança.....	28:351.657	5:652.475	22:699.182
Breves.....	8:107.348	2:395.175	5:712.173
Bujarú.....	2:206.519	330.973	1:875.516
Cachoeira.....	8:923.485	1:411.208	7:512.277
Cametá.....	24:276.108	4:466.496	19:809.612
Capim.....	4:067.180	608.200	3:458.980
Castanhal.....	18:515.500	3:940.975	14:574.525
Caraparú.....	1:846.627	274.599	1:572.028
Chaves.....	11:531.340	2:313.263	9:218.077
Curuçá.....	7:034.425	1:290.884	5:744.041
Curralinho.....	2:763.453	395.225	2:368.228
Fárola.....	5:728.854	838.876	4:889.978
Gurupá.....	3:643.912	2:069.470	1:519.442
Igarapé-assú.....	15:483.968	3:505.950	11:978.018
Igarapé-miry.....	24:916.244	3:764.525	21:151.719
Inhangapý.....	1:742.036	261.303	1:480.733
Itaitubá.....	5:433.652	737.535	4:696.117
Irituia.....	7:875.220	1:143.566	6:731.654
Juruty.....	8:455.352	1:259.567	7:195.785
Limoeiro.....	2:763.581	3:833.973	2:379.608
Macapá.....	12:361.285	1:970.018	10:391.267
Marabá.....	4:572.340	636.387	3:935.953
Maracanã.....	9:276.838	1:440.616	7:936.222
Marapanim.....	10:162.998	1:398.012	8:764.986
Mazaganopolis.....	8:937.352	1:358.616	7:578.736
Melgaço.....	6:421.869	1:002.712	5:419.157
Mocajuba.....	6:014.475	871.566	5:142.909
Mojú e Cairary.....	4:527.407	726.334	3:796.573
Montenegro.....	2:893.446	397.696	2:495.750
Mosqueiro.....	9:403.462	1:482.453	7:919.948
Monte-Alegre.....	23:205.769	4:146.414	10:059.355
Muaná.....	13:962.891	2:984.042	10:978.849
Obidos (Meza de Rendas).....	73:702.213	23:802.515	49:899.698
Oeiras.....	790.426	423.903	366.523
Ourem.....	3:733.425	524.007	3:209.416
Oyapock.....	203.815	80.381	123.434
Pimheiro.....	7:339.278	1:096.278	6:243.000
Ponta de Pedras.....	3:888.238	565.962	3:322.276
Portel.....	3:578.436	483.142	3:095.294
Porto de Moz e Souzel.....	2:084.333	1:402.993	681.340
Praíha.....	3:787.479	558.312	3:229.167
Quatipurú.....	8:704.402	1:304.902	7:399.500
Salinas.....	1:980.090	287.563	1:692.527
Santarem.....	37:920.543	5:891.564	32:028.619
São Caetano de Odivellas.....	4:049.285	501.249	3:548.036
S. Domingos da Boa-Vista.....	3:174.224	474.428	2:699.796
S. Miguel do Guamã.....	6:420.235	1:448.952	4:971.283
S. Sebastião da Boa-Vista.....	1:692.230	243.432	1:448.798
Soure.....	11:532.510	2:709.577	8:822.933
Santo Antonio da Barra.....	2:537.080	369.662	2:167.418
Vigia.....	12:485.430	2:876.574	9:608.856
Vizeu.....	7:571.503	1:648.505	5:922.998
Conceição do Araguaia (Meza de Rendas).....	7:521.197	7:521.197	....
	604:490.130	126:080.895	478:358.140



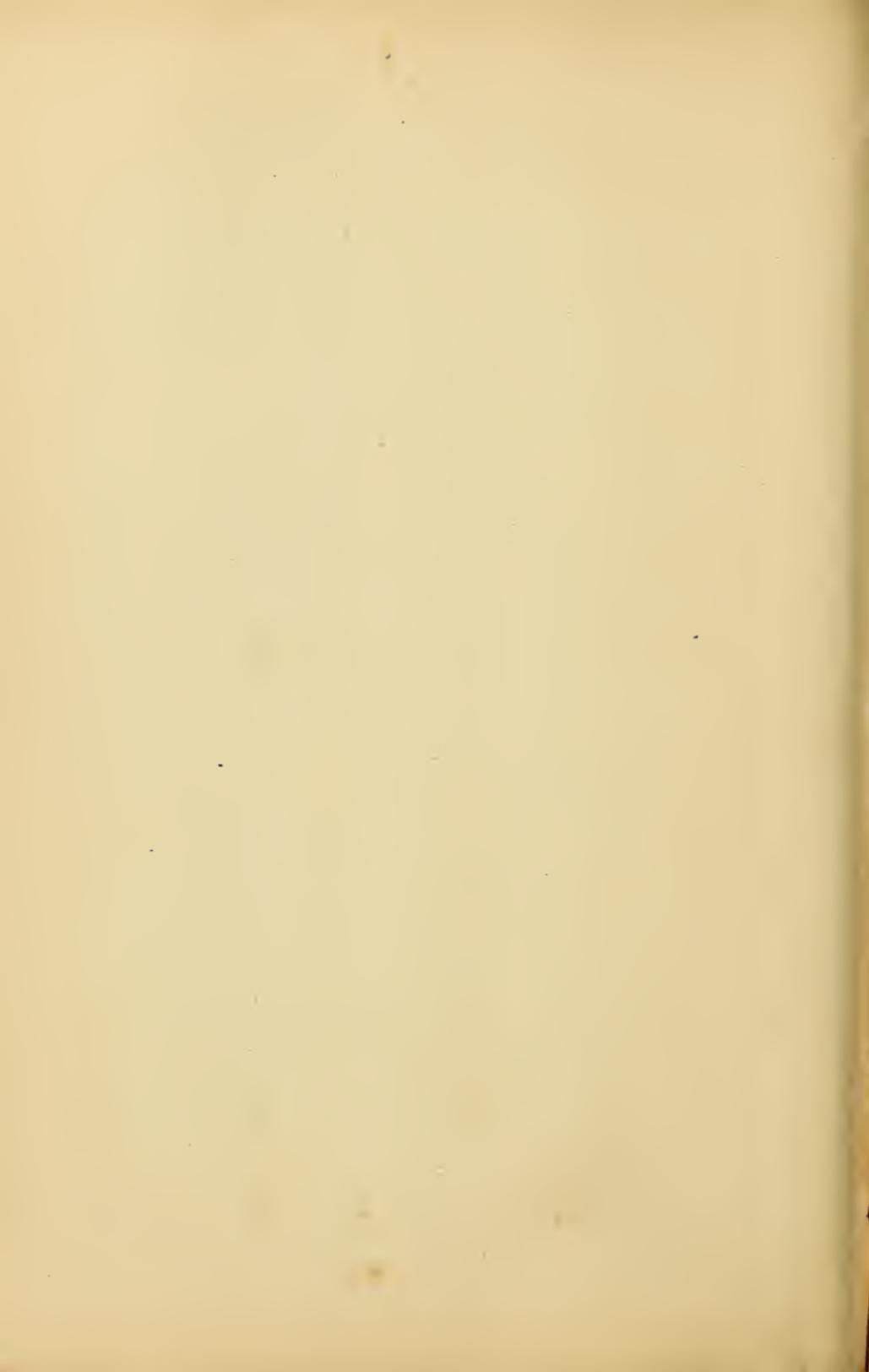
(XXII)

MAPPÁ DEMONSTRATIVO DOS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO COBKADOS NO PONTO FISCAL DE S. FRANCISCO DA JARARÁ-  
CA DESDE A SUA CREAÇÃO ATÉ 30 DE JUNHO, INCLUSIVE, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS GENEROS, DIREITOS, RES-  
TITUIÇÕES E RENDA LIQUIDA PARA O ESTADO.

MEZES	RENDA PARA O ESTADO				Renda com applicação especial			RESTITUIÇÕES				Importancia da renda liquida para o Estado	
	FARINHA		CACHAÇA		Municipalida- de de Belem	Boisa	Santa Casa	Farinha	Cachaça	Boisa	Santa Casa		
	Kilog.	Imposto	Litros	Imposto									
1918													
Setembro.....	21.000	105\$000	—	—	56\$640	105\$000	5\$250	—	—	—	—	—	105\$000
Dezembro.....	36.000	230\$000	—	—	—	280\$000	14\$000	—	—	—	—	—	280\$000
1919													
Fevereiro.....	47.600	238\$000	31.412	3.141\$200	—	238\$000	11\$900	70\$000	—	70\$000	3\$500	—	3.309\$200
Março.....	41.860	209\$300	26.160	2.616\$000	—	209\$300	10\$465	—	331\$200	—	—	—	2.494\$100
Abril.....	141.960	709\$800	47.800	4.780\$000	—	709\$800	35\$490	—	—	—	—	—	5.489\$800
Maió.....	20.440	102\$200	58.196	5.819\$600	—	102\$200	5\$210	—	—	—	—	—	5.921\$800
Julho.....	—	—	78.574	7.857\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	7.857\$400
	328.860	1.644\$300	242.142	24.214\$200	56\$640	1.644\$300	82\$315	70\$000	331\$200	70\$000	3\$500	—	25.457\$300

O chefe de secção, *João F. de Castro Meneses*.

Recebedoria de Rendas do Pará, 12 de julho de 1919. — *Dionysio de Souza Franco*, 2.<sup>o</sup> official.



# DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA (XXIII)

=====

Demonstração do movimento de cintas para bebidas nacionaes e estrangeiras e estampilhas para fumo durante os  
anos de 1918 e 1919 da agencia especial em S. Francisco de Jararaca

	Anno	Mez	Dia	\$020	\$030	\$040	\$080	\$100	\$120	\$200	TOTAL
Cintas para bebidas nacionaes.....	1.918	Julho.....	30			6.000			3.000		600.000
		Agosto.....	30			7.050			10.000		1.482.000
		Outubro....	8			8.000			10.000		1.520.000
						21.050			23.000		3.602.000
Estampilhas para fumo nacional....	1.918	Agosto.....	30					1.000			100.000
		Outubro....	8					7.800			780.000
								8.800			880.000
Cintas para bebidas nacionaes.....	1.919	Janeiro....	2			8.000			10.000		1.520.000
		Fevereiro...	6						25.000		3.000.000
		Março.....	11			5.000			15.000		2.000.000
		Abril.....	5			5.000			15.000		2.000.000
		Maió.....	6						15.000		1.800.000
		Junho.....	31						25.000		3.000.000
		Julho.....	8			5.000			15.000		2.000.000
					23.000			120.000		15.320.000	
Cintas para bebidas estrangeiras...	1919	Janeiro....	24	1.000	1.000		2.500	200		150	300.000

RESUMO    1918    1.482\$000  
               1919    15.628\$000  
                               =====

1ª Seção do Tesouro do Par. 18 de Julho de 1919.

# RECEITA PUBLICA (XXIII)

Impostos e estampilhas para fumo durante os  
 oitenta e cinco annos de Jararaca

\$080	\$100	\$120	\$260	TOTAL
		3.000		600.000
		10.000		1.482.000
		10.000		1.520.000
		23.000		3.602.000
	1.000			100.000
	7.800			780.000
	8.800			880.000
		10.000		1.520.000
		25.000		3.000.000
		15.000		2.000.000
		15.000		2.000.000
		15.000		1.800.000
		25.000		3.000.000
		15.000		2.000.000
		120.000		15.320.000
2.500	200		150	300.000

Relatório do Thesouro do Pará, 18 de Julho de 1919.

Quadro demonstrativo do movimento do papel, ellado referente ao 2º semestre de 1918

	FOLHAS			IMPORTANCIAS
	SIMPLES	DUPLAS		
		\$500	1\$000	
Saldo de 30 de junho de 1918..	42.648	12.759	—	27:7 5\$500
Confeccionadas e entradas em 1918 de outubro.....	—	—	9.999	9:9 1\$000
	42.648	12.759	9.999	37:702\$500
Suprimento feito á Recebedoria e Collectorias .....	3.354	2.771	700	2:762\$500
Vendas pela Thesouraria.....	3.832	9.961	1.381	8: 77\$500
Inutilizadas .....	—	27	—	13\$500
Saldo em 31 de dezembro.....	35.462	—	7.918	25:649\$000
	42.648	12.759	9.999	37:702 500

1ª Secção do Thesouro do Pará, 31 de dezembro de 1918.

(a) Jorge Bayma Ferreira Lopes, escripturario.



**Quadro demonstrativo do movimento de papel sellado, referente ao 1.º semestre do anno de 1919**

	FOLHAS			IMPORTANCIAS
	Simplex de \$500	Duplas \$500	Duplas 1\$000	
Saldo existente em 2 de Janeiro .....	35.462	....	7.918	25:649\$000
Recolhidas em 19 de Fevereiro e 19 de Março.....	420	53	140	376\$500
Confeccionadas e entradas em 14 de Maio.....	....	....	9.964	9:964\$000
	<u>35.882</u>	<u>53</u>	<u>18.022</u>	<u>35:989\$500</u>
Supplemento feito á Recebedoria e Collectorias .....	7.480	....	4.025	7:765\$000
Vendas pela Thesouraria..	17.847	....	5.025	14:728\$500
Saldo em 30 de Junho.....	10.555	53	8.192	13:496\$000
	<u>35.882</u>	<u>53</u>	<u>18.022</u>	<u>35:989\$500</u>

1.ª Secção do Thesouro do Pará, 30 de Junho de 1919.

(a) *Jorge Bayma Ferreira Lopes*, escripturario.



(XXVI)

**Quadro demonstrativo do movimento de estampilhas durante o 2.º semestre do anno de 1918**

	\$100	\$200	\$300	\$500	1.000	28000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	IMPORTANCIAS
Saldo existente em 30 de Junho.....	1.038	2.893	4.134	33.013	2.630	10.845	1.096	1.441	735	939	124.280\$100
Estampilhas confeccionadas e entradas em 13 de Setembro.....			3.500	50.900	3.000		1.100				35.000\$000
SOMMA.....	1.038	2.893	7.634	83.913	5.630	10.845	2.196	1.441	735	939	159.289\$100
Suprimento feito à Recebedaria e Collectorias.....	450	450	610	25.822	1.306	589	454	53			18.513\$000
Vendas pela Thesouraria.....	215	562	999	27.336	1.295	2.694	784	148	84	14	28.564\$600
Saldo em 31 de Dezembro.....	373	1.881	6.025	30.755	3.029	7.562	958	1.240	651	925	112.211\$500
SOMMA.....	1.038	2.893	7.634	83.913	5.630	10.845	2.196	1.441	735	939	159.289\$100

1.ª Secção do Thesouro do Pará, 31 de Dezembro de 1918. — (a) *Jorge Bayma Ferreira Lepe*, escripturario.

**Quadro demonstrativo do movimento de estampilhas durante o 1.º semestre do anno de 1919**

	\$100	\$200	\$300	\$500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	IMPORTANCIAS
Saldo existente em 2 de Junho.....	373	1.881	6.025	30.755	3.029	7.562	958	1.240	651	925	112.211\$500
Estampilhas confeccionadas e entradas em 17 de Janeiro, 26 de Fevereiro, 5 de Março e 25 de Abril.....	11.000	10.900	15.000	100.000	5.000		2.000				72.960\$000
Idem recolhidas por diversos Collectorias.....	30			114	2	10	1	12		1	257\$000
SOMMA.....	11.403	12.781	21.025	130.869	8.031	7.572	2.959	1.252	651	926	185.428\$500
Suprimento feito à Recebedaria e Collectorias.....	5.355	7.651	17.136	76.140	5.435	4.007	1.715	719	519	159	92.820\$500
Vendas realizadas neste Thesouro.....	519	296	894	3.439	612	633	546	165	61	19	10.581\$800
Saldo em 30 de Junho.....	5.499	1.831	3.065	51.240	1.954	2.932	698	368	71	748	82.026\$200
SOMMA.....	11.403	12.781	21.025	130.869	8.031	7.572	2.959	1.252	651	926	185.428\$500

1.ª Secção do Thesouro do Pará, 30 de Junho de 1919. — (a) *Jorge Bayma Ferreira Lepe*, escripturario.

(XXVI)

ante o 2.<sup>o</sup> semestre do anno de 1918

000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	IMPORTANCIAS
630	10.845	1.096	1.441	735	939	124:289\$100
000		1.100				35:000\$000
630	10.845	2.196	1.441	735	939	159:289\$100
306	589	454	33			18:513\$000
295	2.694	784	148	84	14	28:564\$600
029	7.562	958	1.240	651	925	112:211\$500
630	10.845	2.196	1.441	735	939	159:289\$100

1918.—(a) *Jorge Bayma Ferreira Lopes*, escripturario.ante o 1.<sup>o</sup> semestre do anno de 1919

000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	IMPORTANCIAS
029	7.562	958	1.240	651	925	112:211\$500
000		2.000				72:960\$000
2	10	1	12		1	257\$000
031	7.572	2.959	1.252	651	926	185:428\$500
435	4.007	1.715	719	519	150	92:820\$500
642	633	546	165	61	19	10:581\$800
954	2.932	698	368	71	748	82:026\$200
031	7.572	2.959	1.252	651	926	185:428\$500

1919.—(a) *Jorge Bayma Ferreira Lopes*, escripturario.

# FAZENDA PUBLICA

(XXVII)

fumo, referente ao 2º semestre do anno de 1918

	A S				CINTAS				IMPORTANCIAS
	\$400	\$500	1\$000	1\$500	\$015	\$250	\$500	1\$000	
Saldo em	199.400	40.478	28.837	236.252	56.550	1.300	175	2.507	708:151\$799
Confecção			141.163						232:997\$000
Recolhida	600	34.000			1.375		400	120	21:489\$365
	200.000	74.478	170.000	236.252	57.925	1.300	575	2.625	1.012:638\$355
Supprime		12.078		106.252		50			216:463\$480
Saldo em	200.000	62.400	170.000	130.000	57.925	1.250	575	2.625	766:174\$875
	200.000	74.478	170.000	236.252	57.925	1.300	575	2.625	1.012:338\$355

fumo, referente ao 1º semestre do anno de 1919

	A S				CINTAS				IMPORTANCIAS
	\$400	\$500	1\$000	1\$500	\$015	\$250	\$500	1\$000	
Saldo ex	200.000	62.400	170.000	130.000	57.925	1.250	575	2.625	766:174\$875
Recolhi		900							724\$950
Confecção									60:252\$000
	200.000	63.300	170.000	130.000	57.925	1.250	575	2.625	827:151\$825
Supprim		12.000	100						\$9:137\$300
Saldo em	200.000	51.300	169.900	130.000	57.925	1.250	575	2.625	738:(14\$825
	200.000	63.300	170.000	130.000	57.925	1.250	575	2.625	827:151\$825

da Lopes, escripturario

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA

XXVII

Quadro demonstrativo das estampilhas e cintas para fumo, referente ao 2º semestre do anno de 1918

	ESTAMPILHAS										CINTAS				TOTAL	
	\$0.	\$020	\$050	\$100	\$200	\$500	\$1000	\$2000	\$5000	10000	15000	100	500	1000		1500
Saldo em 1.º de Junho	1.333.000	1.190.071	25.500	14.800	600.000	200.000	118.000	2.100.000	10.000	500.000	1.000.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.145.000
C. de fumo - 1.º de Junho - 1.º de Outubro	1.711.000		2.100.000.000									111.000				2.927.000
Excessos	500.000		1.000.000					1.000.000	1.000.000				1.000.000	1.000.000		3.500.000
Saldo em 31 de Outubro	3.544.000	1.190.071	91.500	142.000	600.000	200.000	118.000	2.100.000	10.000	500.000	1.000.000	1.000	1.000	1.000	1.000	11.172.000
Saldo em 1.º de Novembro	2.000.000	1.000.000	18.000	100.000	21.000	20.000				1.000.000						21.100.000
Saldo em 1.º de Dezembro	1.100.000	600.000	7.000	50.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	6.145.000
Saldo em 31 de Dezembro	6.000.000	1.500.071	91.500	142.000	600.000	200.000	118.000	2.100.000	10.000	500.000	1.000.000	1.000	1.000	1.000	1.000	11.072.000

Quadro demonstrativo das estampilhas e cintas para fumo referente ao 1º semestre do anno de 1919

	ESTAMPILHAS										CINTAS				TOTAL	
	\$01	\$020	\$050	\$100	\$200	\$500	\$1000	\$2000	\$5000	10000	100	500	1000	1500		
Saldo em 1.º de Janeiro	5.000.000	600.000	2.400.000	7.000	100.000	50.000	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.145.000
Excessos			100.000	50.000	100.000											215.000
Saldo em 30 de Junho	5.000.000															6.145.000
Saldo em 1.º de Julho	7.011.000	600.000	2.200.000	65.000	100.000	100.000	100.000	200.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000	1.000	1.000	1.000	8.271.000
Excessos	600.000			10.000	50.000	50.000										817.000
Saldo em 31 de Julho	7.611.000	600.000	2.200.000	75.000	150.000	150.000	100.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	9.145.000
Saldo em 31 de Agosto	6.600.000	600.000	2.500.000	100.000	100.000	100.000	100.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	8.271.000

Quadro demonstrativo das cintas para bebidas estrangeiras referente ao segundo semestre do anno de 1918

(XXVIII)

	\$005	\$010	\$015	\$020	\$025	\$030	\$040	\$050	\$060	\$070	\$080	\$100	\$140	\$150	\$200	Imporciãcias	
Saldo existente em 30 de junho.....	80.800	82.150	159.400	164.221	80.200	655.725	159.882	347.516	85.130	97.952	232.639	48.900	405.600	69.772	103.444	478.706	209.199\$710
Recolhidas.....	79.200	97.850	100.600	35.779	79.800		51.118	42.984	81.870	82.048	27.831	41.600	92.000	60.228	46.556	121.234	126.039\$140
	160.000	180.000	260.000	200.000	160.000	655.725	211.000	390.500	170.000	180.000	260.500	90.500	497.600	130.000	150.000	600.000	355.228\$750
Suppimento á Recebedoria e Collectorias						25.725	1.000	500			500	500				920\$750	
Saldo em 31 de dezembro.....	160.000	180.000	260.000	200.000	160.000	630.000	210.000	390.000	170.000	180.000	260.000	90.000	497.600	130.000	150.000	600.000	354.312\$060
	160.000	180.000	260.000	200.000	160.000	655.725	211.000	390.500	170.000	180.000	260.500	90.500	497.600	130.000	150.000	630.000	355.228\$750

Quadro demonstrativo das cintas para bebidas estrangeiras referente ao primeiro semestre do anno de 1919

	\$005	\$010	\$015	\$020	\$025	\$030	\$040	\$050	\$060	\$070	\$080	\$100	\$140	\$150	\$200	Imporciãcias	
Saldo existente em 1 de janeiro.....	160.000	180.000	260.000	200.000	160.000	639.000	210.000	390.000	170.000	180.000	260.000	90.000	497.600	130.000	150.000	600.000	354.312\$060
Suppimento á Recebedoria e Collectorias		5.000	700	7.500		18.500	20.600	200	350	250	18.950	6.800	175		800	549\$78000	
Saldo em 30 de junho.....	160.000	174.100	259.300	197.500	160.000	611.500	189.400	389.900	169.650	179.750	241.650	83.400	497.600	129.825	154.000	597.200	328.225\$900
	160.000	180.000	260.000	200.000	160.000	630.000	210.000	390.000	170.000	180.000	260.000	90.000	497.600	130.000	150.000	600.000	324.212\$000

(2) João Deves Farias, Leg. e Crap. n.º

1ª Secção do Thesouro do Par. 30 de junho de 1919.



## Quadro de 2º semestre do anno de 1918 (XXIX)

	\$120	\$140	\$150	\$200	\$300	\$400	Importancias
Saldo em 30 de Junho.....	49.269	103.284	107.050	49.479	157.502	475.753	426.918\$460
Recolhidas.....	20.000						44.750\$000
Somma .....	69.269	103.284	107.050	49.479	157.502	475.753	471.668\$460
Supprimento feito a Recebedoria	19.035	13.284	2.050	4.479	7.502	69.950	42.160\$710
Saldo em 31 de dezembro.....	50.234	90.000	105.000	45.000	150.000	405.800	429.507\$750
Somma .....	69.269	103.284	107.050	49.479	157.502	475.753	471.668\$460

## Quadro de 1º semestre do anno de 1919

	\$120	\$140	\$150	\$200	\$300	\$400	Importancias
Saldo existente em 2 de Janeiro	217.250	90.000	105.000	45.000	103.000	405.800	429.507\$750
Confeccionadas e entradas em	497.300						163.778\$000
Somma .....	714.550	90.000	105.000	45.000	103.000	405.800	593.280\$750
Supprimento feito a Recebedoria	259.050	1.150	50	450	150	20.100	102.073\$000
Saldo em 30 de Junho.....	455.500	88.850	104.950	44.550	102.850	385.700	491.207\$750
Somma .....	714.550	90.000	105.000	45.000	103.000	405.800	593.280\$750

1.ª Secção do Thesouro

(a) Jorge Payma Ferreira Lopes, escripturario

Quadro demonstrativo das cistas de consumo para productos nacionaes, bebidas, referente ao 2º semestre do anno de 1918 (XXIX)

	\$000	\$000	\$010	\$020	\$025	\$030	\$040	\$040	\$040	\$0	\$01	\$100	\$110	\$110	\$10	\$20	\$0	\$10		
Saldo em 30 de Junho	519 280	292 720	86 150	514 200	1 050	1 082 550	1 101 140	211 250	50 810	111 000	1 018	10 000	1 200	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	15 000 000
Recollidas					110 000	100 000			10 000											11 000 000
Summa	519 280	292 720	86 150	514 200	111 000	2 082 550	1 101 140	211 250	60 810	111 000	1 018	10 000	1 200	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	15 000 000
Supplementos para a Escadaria e Colheitas	211 840	12 150	1 100	10 000	10 000	10 000	12 944	1 200	1 000	2 000	1 000			1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100 000
Saldo em 31 de Dezembro	27 500	200 000	81 000	328 000	105 200	2 102 550	1 127 280	211 100	50 810	111 000	1 018	10 000	1 200	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	15 000 000
Summa	519 280	292 720	86 150	514 200	111 000	2 082 550	1 101 140	211 250	60 810	111 000	1 018	10 000	1 200	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	15 000 000

Quadro demonstrativo das cistas de consumo para productos nacionaes, bebidas, referente ao 1º semestre do anno de 1919

	\$000	\$000	\$010	\$020	\$025	\$030	\$040	\$040	\$040	\$0	\$01	\$100	\$110	\$110	\$10	\$20	\$0	\$10		
Saldo existente em 2 de Janeiro	275 250	230 000	85 000	328 000	105 200	2 102 550	1 127 280	211 100	50 810	111 000	1 018	10 000	1 200	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	15 000 000
Consumo desde 1 de Janeiro até 30 de Maio	205 000						1 000 000													10 000 000
Summa	780 250	230 000	85 000	328 000	105 200	2 102 550	2 137 280	211 100	50 810	111 000	1 018	10 000	1 200	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	15 000 000
Supplementos para a Escadaria e Colheitas	172 200	12 150	1 100	10 000	10 000	10 000	137 200	1 200	1 000	2 000	1 000			1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	100 000 000
Saldo em 30 de Junho	108 100	151 500	85 000	290 000	100 000	1 422 200	1 195 280	209 500	50 810	111 000	1 018	10 000	1 200	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	11 000 000
Summa	780 250	230 000	85 000	328 000	105 200	2 102 550	2 137 280	211 100	50 810	111 000	1 018	10 000	1 200	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	15 000 000

(XXX)

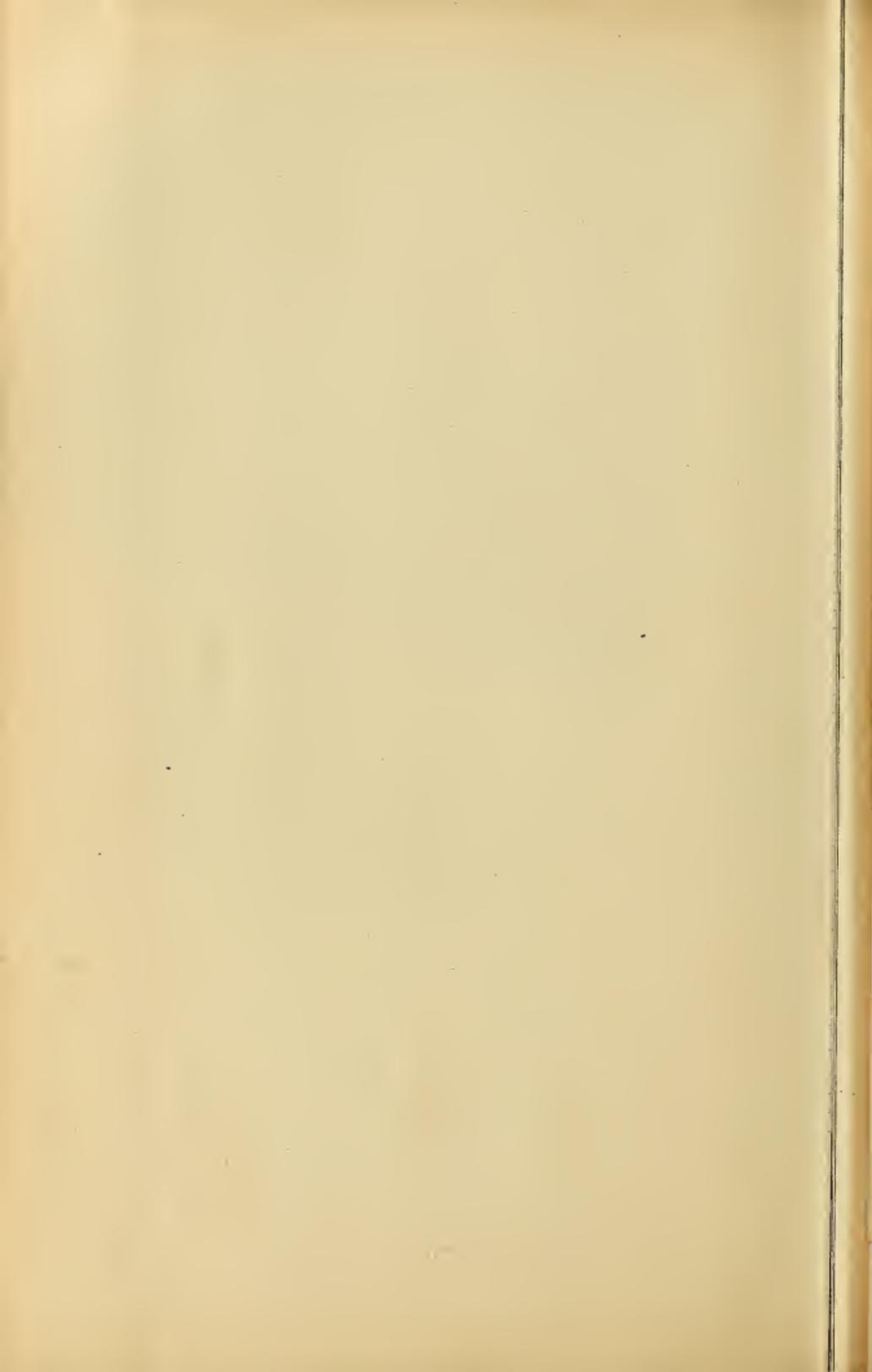
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DO MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO NO ANNO DE 1918

MEZES	Juros de apolices	Contribuições e joias	Empréstimos	Total
Janeiro.....		20.189\$022	175\$700	10.364\$722
Fevereiro.....	7.000\$000	23.740\$609	121\$000	10.861\$609
Março.....		24.000\$334	230\$200	22.230\$538
Abril.....		24.288\$223	457\$310	24.745\$533
Maio.....		23.567\$312	372\$300	23.939\$612
Junho.....		22.782\$943	248\$920	23.031\$863
Julho.....	7.000\$000	24.079\$895	226\$100	31.305\$995
Agosto.....		23.711\$054	153\$700	23.864\$754
Setembro.....		24.602\$553	505\$500	25.108\$053
Outubro.....		25.521\$437	183\$100	25.704\$537
Novembro.....		14.705\$760	97\$000	14.802\$760
Dezembro.....		23.727\$787	3\$400	23.731\$187
	14.000\$000	272.916\$933	2.774\$230	289.691\$163

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DO MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO NO ANNO DE 1918

	Restituições Contribuições Joias	Pensões	Total
Janeiro.....		38.904\$900	38.904\$900
Fevereiro.....		38.795\$900	38.795\$900
Março.....		37.753\$800	37.753\$800
Abril.....		37.788\$300	37.788\$300
Maio.....		38.322\$870	38.322\$870
Junho.....		36.307\$700	36.307\$700
Julho.....		36.565\$920	36.565\$920
Agosto.....		38.431\$350	38.431\$350
Setembro.....	6.449\$680	37.782\$850	44.232\$530
Outubro.....	534\$100	37.493\$119	38.017\$219
Novembro.....		34.821\$910	34.821\$910
Dezembro.....	50\$000	2.837\$700	2.887\$700
	7.033\$780	415.796\$319	422.830\$099

O 1.º escripturario, José C. Souza Mascarenhas.



BALANÇO DO *activo e passivo* DO MONTEPIO  
DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1918

## ACTIVO

<i>Apolices do empréstimo externo do Estado:</i>		
Saldo desta conta.....	279:507\$690	
<i>Apolices do empréstimo externo municipal:</i>		
Idem, idem.....	117:046\$160	
<i>Apolices federaes:</i>		
Idem, idem.....	280:000\$000	
<i>Diversos devedores:</i>		
Idem, idem.....	97:522\$206	
<i>Juros a receber:</i>		
Idem, idem.....	73:606\$080	847:682\$136

## PASSIVO

<i>Fundo do monte-pio:</i>		
Saldo desta conta.....	692:815\$404	
<i>Thesouro do Estado:</i>		
Idem, idem.....	154:866\$732	847:682\$136

O 1.º escriptuario, José C. de Sousa Mascarenhas

BALANCETE DO MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS DO  
ESTADO EM JUNHO DE 1919

<i>Apolices do Empréstimo externo do Estado.....</i>	279:507\$690	
<i>Apolices do empréstimo externo Municipal.....</i>	117:046\$160	
<i>Fundo do Monte-pio.....</i>		692:815\$404
<i>Apolices Federaes.....</i>	280:000\$000	
<i>Juros a receber.....</i>	73:606\$080	
<i>Premios e commissões.....</i>		7:000\$000
<i>Diversos devedores.....</i>	96:488\$896	
<i>Pensões.....</i>	193:267\$035	
<i>Contribuições.....</i>		127:597\$789
<i>Thesouro do Estado.....</i>		212:592\$668
	<u>1.039:915\$861</u>	<u>1.039:915\$861</u>



(XXXII)

**Movimento do gado no Curro Modelo durante o anno de 1918**

MEZES	GADO	Passado do mez anterior	Entrado em pe	TOTAL	Abatido para o consumo publico	Sahido em pe	Morto nos curras	Condenado em pe e retrado	Condenado no cadaver	TOTAL	Passa para o mez seguinte
JANEIRO.....	Bois.....	662	2.739	3.381	2.689	6	5	—	4	2.704	677
	Vacaas.....	146	1.380	1.533	1.133	4	12	3	6	1.158	168
	Vitellas.....	10	33	43	36	—	—	—	—	36	7
	Cabras.....	2	8	10	6	—	—	—	—	6	1
	Carneiros.....	—	27	27	22	—	—	—	—	22	5
	Porcos.....	128	1.086	1.214	915	10	—	—	—	944	270
FEVEREIRO.....	Bois.....	677	2.974	3.651	2.614	12	12	8	10	2.656	985
	Vacaas.....	168	1.112	1.280	981	4	14	20	2	1.021	259
	Vitellas.....	7	80	87	58	1	2	—	—	61	26
	Cabras.....	1	8	9	7	—	—	—	—	7	2
	Carneiros.....	5	10	15	13	—	—	—	—	13	2
	Porcos.....	270	951	1.221	921	—	—	2	—	924	297
MARÇO.....	Bois.....	995	2.412	3.407	2.870	5	7	—	6	2.888	519
	Vacaas.....	259	1.216	1.475	1.255	4	5	—	2	1.266	299
	Vitellas.....	26	62	88	79	—	—	—	—	79	9
	Cabras.....	2	17	19	12	—	—	—	—	14	5
	Carneiros.....	2	19	21	17	—	—	1	1	17	2
	Porcos.....	297	913	1.210	1.082	—	—	—	—	1.082	147
ABRIL.....	Bois.....	519	3.159	3.678	2.991	17	7	2	3	3.020	658
	Vacaas.....	209	1.308	1.517	1.288	12	11	7	2	1.320	107
	Vitellas.....	128	419	547	300	—	—	—	—	300	20
Porcos.....	948	59.516	60.468	58.870	195	206	314	115	59.700	764	60.464

Movimento do gado no Curro Modelo durante o anno de 1918

MEZES	ANOS	1917		1918		TOTAL	Gado para o ano publico	Abate em	Morte em	Causado por outras causas	TOTAL	Gado para o ano publico	Abate em	Morte em	Causado por outras causas	TOTAL	Gado para o ano publico	Abate em	Morte em	Causado por outras causas			
		1917	1918	1917	1918																		
JANEIRO	Bov.	47	210	281	2 089	0					1	2 501	079										
	Vaca	140	1 150	1 290	1 150	1	12	3			0	1 180	168										
	Carneiro	2	13	15	26							3	3										
	Capra	2	10	12	12							22	22										
	Porco	125	1 088	1 213	908	100		15				911	20										
FEBREIRO	Bov.	0	1	64	2 141	12	12	8			10	2 165	20										
	Vaca	1 080	1 112	1 200	981	1	11	20			2	1 021	20										
	Vacillo	1	80	81	8	1	2					91	2										
	Carneiro	1	1	9	5							7	7										
	Porco	210	10	1	13							11	2										
MARÇO	Bov.	60	2 112	107	2 850	5					0	2 988	120										
	Vaca	280	1 411	1 45	1 257	1					2	1 260	20										
	Vacillo	8	62	70	70							70	9										
	Carneiro	2	15	19	12							11	5										
	Porco	270	99	10	1 092							1 100	10										
ABRIL	Bov.	519	1 141	1 058	1 991	11	7	2				2 061	168										
	Vaca	289	1 308	1 517	1 298	12	11	7			2	1 320	170										
	Vacillo	0	6	71	41							1	2										
	Carneiro	5	25	28	18							26	2										
	Porco	117	1 152	1 252	959	2		3				961	64										
MAIO	Bov.	63	2 630	1 247	2 886	11	8	1			4	2 910	20										
	Vaca	161	1 511	1 708	1 211	11	5	2			2	1 230	10										
	Vacillo	26	80	180	93							92	4										
	Carneiro	2	30	28	21							26	5										
	Porco	308	1 199	1 341	1 185	2		3				1 199	20										
JUNHO	Bov.	387	3 181	1 958	2 510	21	5	2			2	2 602	168										
	Vaca	105	1 851	1 131	1 201	17	15	3			0	1 289	134										
	Vacillo	8	277	285	253							251	31										
	Carneiro	5	60	16	11							31	1										
	Porco	188	807	1 224	1 085	2		8				1 091	157										
JULHO	Bov.	165	2 511	3 050	3 528	1	16	18			3	2 139	411										
	Vaca	131	1 385	1 519	1 320	2	14	30			21	1 397	122										
	Vacillo	31	126	157	150	2		2				154	3										
	Carneiro	1	16	10	8							18	1										
	Porco	157	1 231	1 390	968			5				980	410										
AGOSTO	Bov.	101	2 551	1 287	2 188	2		21			1	2 222	164										
	Vaca	15	1 29	1 415	1 251	2		3			21	1 285	134										
	Vacillo	1	2	3	2							22	1										
	Carneiro	1	1	1	1							16	1										
	Porco	40	1 050	1 190	1 210	1		3				1 221	25										
SETEMBRO	Bov.	56	2 277	2 877	2 179	1	3	8				2 191	318										
	Vaca	131	910	1 080	988			2			6	990	86										
	Vacillo	1	7	23	21							21	1										
	Carneiro	3	28	20	19							19	1										
	Porco	25	11	14	10							14	4										
OCTUBRO	Bov.	118	2 181	2 531	2 425			3			2	2 231	206										
	Vaca	80	1 230	1 208	1 172			2			5	1 210	98										
	Vacillo	1	36	36	33							33	1										
	Carneiro	1	21	21	20							21	1										
	Porco	179	1 167	1 316	1 075	2		9			3	1 011	302										
NOVEMBRO	Bov.	300	3 201	2 801	2 110	2	3	1				2 120	451										
	Vaca	96	811	910	785	2	2				3	785	145										
	Vacillo	3	24	27	21							21	3										
	Carneiro	11	19	23	25							26	3										
	Porco	42	184	196	875	1		1				875	107										
DEZEMBRO	Bov.	121	2 101	2 817	2 360	8	10	11			7	2 392	425										
	Vaca	147	1 174	1 319	1 158	8	11				7	1 158	180										
	Vacillo	1	26	31	25	2						26	3										
	Carneiro	1	12	28	17							17	15										
	Porco	105	1 005	1 142	954	2		9				966	156										
		11 413	70 510	70 021	58 870	195	56	311	115	0	70 111	1 721											

Resumo do anno de 1918

GADO	Estado em		TOTAL	Estado em		TOTAL	Estado em		TOTAL	Estado em		TOTAL
	1917	1918		1917	1918		1917	1918		1917	1918	
Bov.	142	1 135	1 277	11 281	91	11 372	10	11 382	109	11 491	11 600	11 609
Vaca	140	1 155	1 295	14 130	66	14 196	10	14 206	140	14 346	14 486	14 626
Vacillo	10	80	90	80	1	81	1	82	1	83	84	85
Carneiro	2	191	193	150	1	151	3	154	13	167	180	193
Porco	125	1 088	1 213	959	91	1 050	25	1 075	15	1 090	1 105	1 120
		1 212	2 277	12 115	12 091	91	12 182	72	12 254	170	12 424	12 594

## Gado entrado no Curro Modelo, no anno de 1918, por procedencia

PROCEDENCIAS	Bois	Vaccas	Vitellas	TOTAL	Cabras	Carneiros	Porcos	TOTAL	GRANDE TOTAL
Abaeté .....							10	10	10
Acará .....							36	36	36
Afuá .....	209	85	14	308	15	8	255	278	586
Alemquer .....	703	508	17	1.228	8	22	83	113	1.341
Almeirim .....	410	207	20	637			8	8	645
Altamira .....	49			49					49
Belém (Cidade) .....	7	2	26	35	78	88	2.927	3.093	3.128
Bragança .....							24	24	24
Cachoeira .....	9.923	3.587	42	13.552	11	20	2.261	2.292	15.844
Cametá .....							13	13	13
Chaves .....	5.067	2.593	103	7.763	37	68	902	1.007	8.770
Faro .....	427	273	3	703			8	8	711
Gurupá .....	2	14		16			3	3	19
Juruty .....	564	239		803			11	11	814
Macapá .....	146	225	1	672			134	134	806
Maracanã .....							55	55	55
Marapanim .....							6	6	6
Mazagão .....	16			16					16
Monte Alegre .....	745	298	35	1.078	4	6	70	80	1.158
Montenegro .....	899	429	26	1.354			70	70	1.424
Muaná .....	1.473	793		2.266	2	5	765	772	3.038
Obidos .....	526	156	9	691			18	18	709
Pinheiro .....	40	35	9	84	5	8	472	485	569
Ponta de Pedras .....	669	324	14	1.007	16	26	1.081	1.123	2.130
Prainha .....	497	279	4	780					780
Salinas .....							29	29	29
Santarem .....	1.313	563	1	1.877					1.877
Soure .....	6.946	3.742	536	11.224	10	17	543	570	11.794
Vigia .....	1	4		5			3	3	8
Vizen .....					3	3	1.088	1.094	1.094
SOMMA .....	30.932	14.356	860	46.148	189	271	10.875	11.335	57.483
Estado do Amazonas .....	222	101		323					323
Estado do Maranhão .....	284			284	5	9	1.414	1.426	1.710
TOTAL .....	31.438	14.457	860	46.755	194	280	12.289	12.761	59.516

Dcf. Departamento Official de Estatística em Belem do Pará, 1 de Março de 1919.

*José Cardoso da Cunha Coimbra*, director.



para o consumo publico

(XXXIV)

Lã e lanigero			Gado suino					
Quebra Kilos	PORCENTAGEM		Porcos Cab.	Peso vivo Kilos	Peso da carne Kilos	Quebra Kilos	PORCENTAGEM	
	da carne	da quebra					da carne	da quebra
523	38,100	61,894	919	49.359	31.915	17.444	61,679	35,343
233	50,102	49,899	921	44.211	32.750	11.481	74,692	25,968
473	42,815	57,185	1.082	41.952	39.840	2.112	91,966	5,934
66	35,420	64,580	959	52.664	35.771	16.893	67,923	32,077
607	30,1	70,1	1.106	53.926	40.079	13.847	74,392	25,608
521	47,481	52,519	1.085	49.911	39.933	968	97,633	2,367
399	41,837	58,163	968	55.027	35.079	19.948	63,740	36,260
532	37,634	62,366	1.210	50.462	44.730	5.732	88,644	11,356
437	43,085	56,915	990	42.404	37.021	5.383	87,305	12,695
970	34,058	65,942	1.027	56.300	36.608	19.692	65,023	34,977
285	52,341	47,659	875	32.855	31.889	966	97,060	2,940
1.354	30,243	69,757	951	48.188	34.134	14.054	70,835	29,165
MEDIA DO ANNO							MEDIA DO ANNO	
6.960	38,358	61,642	12.093	568.249	439.729	128.520	77,363	22,637

de 1919.—José Cardoso da Cunha Coimbra, director.

Gado abatido no Çurro Modelo, no anno de 1918, para o consumo publico

(ANXIV)

MEZES	Gado vacum							Gado caprino e lanigero								Gado suino							
	Bois	Vaca	Veellas	Leit	Pos. mo	Pa. de d. leite	Quebra	PORCENTAGEM		Capras	Capras	Capras	Pos. mo	Pos. mo	Bo. tra	SUINOS		Porco	Pos. mo	Pos. de leite	Quebra	Porcos	
	Cab	Cab	Veellas	Lib	Kilo	Kilo	Kilos	de 100	de 100	Cab	Lib	Lib	Kilos	Kilos	Kilos	de 100	de 100	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	
JANHEIRO	2.080	1.131	81	3.858	1.077.320	20.159	67.904	4,71	2,39	6	22	28	815	521	521	2,78	61,00	400	19.351	11.966	15.111	61.000	2,00
Fevereiro	2.614	981	88	1.651	1.191.792	171.802	675.900	4,20	3,34	7	11	20	67	271	271	2,00	100,00	921	11.211	2.730	11.181	1.000	2,00
Março	2.850	1.280	71	1.291	985.800	15.210	128.620	3,99	1,10	12	15	29	82	51	153	1,10	5,00	1.082	11.532	39.000	2.312	91.000	2,00
Abril	2.901	1.288	61	1.331	1.210.200	51.160	61.199	10,90	4,00	18	17	36	97	51	156	1,00	61,00	1.320	2.661	5.551	10.500	60.000	2,00
Maio	2.886	1.521	97	1.191	1.130.000	61.957	79.661	2,90	15,00	21	6	36	96	29	607	1,00	0,00	1.196	1.000	10.000	1.000	71.000	40,00
Junho	2.550	1.301	23	1.081	1.410.000	55.280	55.121	18,00	4,00	6	18	11	99	171	291	15,00	52,00	1.080	19.001	30.001	968	1.000	2,00
Julho	2.501	1.520	150	1.001	1.092.221	67.008	63.600	18,00	4,00	8	18	26	180	287	370	11,00	8,00	908	6.125	14.059	19.918	63.000	80,00
Agosto	2.688	1.254	29	3.001	1.118.151	65.510	29.601	10,00	3,00	15	16	31	83	321	32	3,00	92,80	1.210	6.062	11.790	5.702	18.000	11,00
Setembro	2.659	988	21	1.190	890.000	15.001	11.000	4,75	18,00	19	10	29	56	30	135	11,00	40,00	900	12.001	6.021	5.383	85.000	15,00
Outubro	2.225	1.172	33	3.130	962.972	19.106	45.000	15,00	2,00	20	28	18	1.151	491	950	11,00	100,00	1.027	4.000	30.000	10.000	100,00	10,00
Novembro	2.110	780	21	3.219	918.151	114.711	33.151	11,00	7,00	7	25	52	98	101	280	2,00	15,00	850	2.800	3.881	1.000	95.000	2,00
Dezembro	2.300	1.128	25	3.513	920.513	115.000	181.653	17,00	62,00	15	30	51	1.913	380	1.000	30,00	89,00	91	18.188	4.151	11.001	50,00	2,00
								MEDIA DO ANNO							MEDIA DO ANNO							MEDIA DO ANNO	
	14.331	14.176	826	16.273	42.502.200	1.002.000	1.000.000	18,00	51,00	156	218	101	11.211	1.001	1.000	18,00	61,00	12.001	68.219	180.501	128.000	75.800	2,00

## Depositos feitos para auxiliar a construçãõ do Leprosario

1917—Setembro 18—Donativo feito pelo Dr. Jeronymo Gesteira .....	6.844\$354
1918—Abril 20—Recebido da Alfandega por quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referentes aos mezes de Janeiro a Março .....	20.230\$800
Junho 6—Idem, idem, abril e maio .....	14.162\$939
6—Donativo feito pela Intendencia de Quatipurú ...	1.000\$000
19—Idem da Intendencia Municipal desta Capital...	10.000\$000
28—Idem pelo dr. Bento Miranda .....	1.000\$000
Julho 6—Recebido da Alfandega por quotas de contribuições por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referentes ao mez de janeiro .....	2.151\$500
9—Idem da commissão promotora dos festivaes populares, 3 espectaculos .....	1.704\$000
10—Donativo feito pela Empresa Predial do Norte...	100\$000
15—Recebido da Commissão promotora dos festivaes populares .....	56\$800
26—Idem do commandante da lancha «Ondina»...	64\$000
29—Idem do dr. Emmanuel Sodré, beneficio realisado no circo Valparaizo .....	554\$000
29—Donativo feito pelo sr. José P. Godinho .....	10\$000
31—Idem, pelo srs. membros da Junta Commercial	70\$000
agosto 2—Impottancia descontada co subsidio do Sr. Dr. Governador, por sua ordem .....	111\$100
Donativo feito pelo sr. Marianno H. Oliveira .....	5\$000
3—Idem dos srs. J. A. Ferreira da Silva & C.ª .....	1400\$000
Idem, dos auxiliares dos armazens «Paris n'America»	75\$000
6—Idem de diversos funcionarios, como da folha...	228\$100
7—Idem, pelo sr. Manoel P. Ribeiro .....	7\$100
Recebido do dr. Emmanuel Sodré, producto da collecta no Mosquero .....	150\$000
8—Donativo da Benemerita Sociedade Mecanica Parraense .....	30\$600
9—Recebido da Alfandega por quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referentes a julho .....	1.721\$812
Donativo feito pelo sr. Almerindo Bahia .....	6\$700
10—Recebido do dr. Emmanuel Sodré, festival realisado no cinema do Pinheiro .....	276\$500
Donativo do dr. Francisco de Castro .....	500\$000
Collecta entre os passageiros do «Guanabara» .....	160\$000
Idem feita pelo commandante Guilherme Costa, a bordo do «S Salvador» .....	80\$000
12—Recebido da directoria da festividade do Sagrado Coração de Maria .....	560\$400
13—Idem, da Sociedade Independencia da Syria e Cruz Vermelha Syrio Brasileira .....	500\$000

16—Idem, do dr. Emmanuel Sodré, o donativo dos seguintes:

Jorge Corrêa & C. <sup>a</sup> .....	200\$000
Romeu Amaral.....	20\$000
D. Victorina C. de Moraes.....	10\$000
Donativo do dr. João Baptista Ferreira Penna.....	10:000\$000
19—Recebido do dr. Emmanuel Sodré o donativo dos seguintes :	
Companhia de Seguros «Alliança» por s/accionistas	500\$000
20—Idem, do mesmo, donativo de Cezar Santos & C. <sup>a</sup>	500\$000
Funcionarios do Campo Experimental.....	87\$600
22—Idem, de d. Emilia Maia de Miranda, producto de um pequeno Basar em Joannes.....	43\$000
23—Idem, dos officiaes e praças da Brigada.....	82\$500
Idem, do dr. Emmanuel Sodré, os seguintes :	
Empregados de J. J. de Freitas & C. <sup>a</sup> .....	200\$000
Pedro Gomes de Oliveira.....	20\$000
Pedro A. Magalhães.....	5\$000
24—Recebido dos officiaes e praças da Brigada.....	112\$500
26—Donativo dos officiaes da Brigada.....	201\$500
Recebido do dr. Emmanuel Sodré, os seguintes :	
Agencia «Mão Feliz».....	100\$000
Empregados da Limpesa Publica.....	234\$000
Administrador da mesma.....	16\$000
Francisco de Ornellas Ferreira.....	5\$000
27—Donativos dos officiaes e praças da Brigada.....	201\$000
31—Recebido do thesoureiro da Recebedoria. 1 dia de gratificação dos fiscaes :	
Luciano Magalhães.....	7\$780
Joaquim Ovidio da Motta Araujo.....	7\$780
Setembro 2—Auxilio recebido de funcionarios do Estado.....	89\$600
4—Idem. idem,.....	39\$800
10—Recebido da Alfandega por quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referente a agosto.....	10.828\$720
11—Recebido do dr. Emmanuel Sodré, donativos dos seguintes :	
Coronel dr. Orlando Sucupira.....	50\$000
D. Ernestina Cylleno.....	20\$000
Empregados da Estrada de Ferro de Bragança, 1 dia de vencimentos.....	2:520\$760
13—Festival «Tuna Luso Commercial».....	3:560\$000
D. Alcina Calheiros de Lima.....	100\$000
13—Festival Odeon Club.....	20\$000
Tenda dos Pobres.....	13\$000
Francisco Martins.....	10\$000
16—Producto liquido do Torneio de Foot-ball, em 8 de setembro corrente.....	1:664\$000
Subscrição aberta nos escriptorios de A. F. de Sousa & C. <sup>a</sup> .....	503\$000
Donativo de funcionarios do Estado.....	25\$200
25—Idem dos officiaes do Estado Maior da Brigada e praças.....	593\$000
26—Idem da Sociedade União dos Bombeiros, por intermedio do dr. Emmanuel Sodré.....	70\$000
Outubro 4—Donativo do dr. Henrique Jorge Hurly	
25 <sup>o</sup> s. 288\$000.....	72\$000
Recebido da Alfandega por quotas de contribuição	

por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referentes a Setemoro .....	1:510\$532
Outubro 7—Donativo recebido do sr. Manoel Ben-tes Monteiro, collector de Alemquer.....	10\$000
14—Recebido do dr. Emmanuel Sodré, donativo de Funcionarios do Museu Goeldi.....	133\$100
Idem do Banco Ultramarino.....	204\$000
Alumnos do Gymnasio.....	52\$000
Subscrição feita pelo commandante do vapor «Sapucaia», sr. João B. Moreira.....	161\$000
28 Donativo feito pelos officaes da Brigada.....	591\$500
30—Recebido do dr. Emmanuel Sodré, donativo dos seguintes :	
Loja Maçonica de Obidos .....	265\$000
Gremio Civico Joaquim Nabuco .....	100\$000
Carlos Magalhães.....	50\$000
Donativo de diversos funcionarios, descontados pela folha .....	146\$400
Novembro 5—Donativo recebido de Marianno H. Oliveira.....	5\$000
6—Recebidos por quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referentes a outubro	9:369\$426
20—Donativos de funcionarios.....	36\$000
29—Idem, idem .....	16\$600
Idem dos officaes e praças do Corpo de Bombeiros, recebido por intermedio do dr. Emmanuel Sodré.	203\$000
Dezembro 2—Donativo dos officaes e praças da Brigada.....	539\$500
3—Recebido por quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referente a novembro	4.706\$360
12—Idem, do dr. Emmanuel Sodré, donativo de :	
D. Alice de Castro Vianna .....	50\$000
16—Donativo dos funcionarios do Estado.....	5\$000
21—Recebido do dr. Emmanuel Sodré, os seguintes donativos :	
Saldo apurado nos seis dias em que funcionou a revista O Tapioca .....	492\$300
26—Importancia que lhe foi remetida de Porto Velho em virtude de subscrição.....	291\$000
27—Idem, de Altamira, idem.....	520\$000
30—Donativo dos officaes e praças da Brigada.....	580\$500
1919— Janeiro 3—Recebido da Alfandega de quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referente a dezembro p. ....	8:417\$526
9—Donativo de funcionarios.....	5\$500
11—Recebido do dr. Emmanuel Sodré a contribuição mensal do Corpo de Bombeiros.....	102\$000
17—Donativo de funcionarios.....	5\$000
Recebido do do dr. Emmanuel Sodré donativo dos funcionarios da Guarda Moria.....	52\$500
Idem, idem a porcentagem da revista «O Tapioca»	107\$900
31—Recebido dos officaes e praças da Brigada .....	579\$000
Fevereiro 3—Recebido da Alfandega de quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referente a janeiro.....	3:146\$266
13—Recebido do dr. Emmanuel Sodré, donativo dos seguintes :	
Officães e praças do Corpo de Bombeiros.....	108\$500
Maestro Alipio Cezar.....	5\$000

Benefício das Belemitas.....	70\$000
União Sportiva, porcentagem do Benefício que promoveu .....	79\$400
Um anonymo (E. V. S.) á «Folha do Norte» .....	15\$000
28—Idem, idem, o producto do beneficio promovido pelos normalistas no Theatro da Paz.....	725\$600
Março 3—Recebido da Alfandega as quotas de contribuição arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referente a fevereiro.....	2:000\$212
8—Idem, do Thesoureiro da Recebedoria o auxilio da intendencia de S. Miguel do Guamã, referente aos mezes de janeiro e fevereiro passado.....	83\$400
Idem, de diversos funcionarios.....	5\$000
11—Idem, de officiaes e praças da Brigada.....	205\$000
15—Idem, idem .....	187\$500
17—Idem, idem.....	60\$000
Idem, do dr. Emmanuel Sodré, donativo dos seguintes :	
Officiaes e praças do Corpo de Bombeiros, referente a dezembro p.....	103\$000
A. Santos.....	5\$000
18—Recebido de officiaes e praças da Brigada Militar	138\$500
28— Idem de Lauro Pinheiro, a contribuição da municipalidade de Bragança .....	150\$000
Abril 3—Idem, da Alfandega as quotas de contribuição arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas, referente a março p.....	6:118\$792
4—Idem, do Thesoureiro da Recebedoria o auxilio da Intendencia de S. Miguel do Guamã .....	41\$700
7—Idem do dr. Emmauel Sodré os donativos dos officiaes e praças do Corpo de Bombeiros.....	92\$000
José Maria da Matta .....	10\$000
8—Idem, o donativo da municipalidade de Prainha	500\$000
15—Recebido o donativo de funcionarios do Estado	5\$000
23—Idem, da municipalidade de Acara .....	500\$000
Idem, de officiaes e praças da Brigada Militar. ....	85\$500
24—Idem, idem, idem .....	140\$000
25—Idem, idem, idem ..	190\$000
26—Idem, idem, idem .....	190\$000
29 Idem, do dr. Emmanuel Sodré, o auxilio do Centro Beneficente Theodora Sodré.....	446\$300
30—Donativo recebido da mucicipalidade de Monte-Alegre .....	1:000\$000
Maió 2 —Idem da Alfandega as quotas de contribuição arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas .....	7:226\$336
5—Idem do dr. Emmanuel Sodré, o donativo dos officiaes e praças do Corpo de Bombeiros.....	86\$000
7—Idem do Thesoureiro da Recebedoria o donativo da Intendencia de Bagre .....	400\$000
19—Idem, o donativo dos officiaes da Brigada.....	16\$000
Idem, da Intendencia municipal de Bragança .....	1:650\$000
20—Idem, dos officiaes e praças da Brigada.....	69\$500
21—Idem, idem .....	143\$000
Idem, dos officiaes aduaneiros do Pará.....	100\$000
22— Idem, dos officiaes e praças do Corpo de Bombeiros.....	89\$000
Idem, da Brigada Militar.....	188\$500
23—Idem de Antonio Lopes de Andrade.....	1.062\$600

24—Idem, de officiaes e praças da Brigada Militar..	196\$500
28—Idem, o donativo de funcionarios do Estado	5\$000
Junho 2—Idem da Alfandega as quotas de contribui- ção arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas.....	7:769\$240
20—Idem, do dr. Emmanuel Sodré, o donativo dos proprietarios e operarios da livraria Gillet.....	94\$000
21—Recebido o donativo de Francisco Saldanha Li- nhares.....	200\$000
26—Idem, da Recebedoria de Rendas as contribuições das intendençias de Bagre e S. Miguel do Guamã	91\$700
27—Idem do dr. Emmanuel Sodré, as contribuições: Da Intendencia de Alemquer.....	1:000\$000
Officiaes e praças do Corpo de Bombeiros.....	87\$000
30—Idem do dr. Emmanuel Sodré, os donativos dos srs. Waldemar Teixeira e Ribeiro Junqueira.....	320\$000

162:251\$141

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Pará, 30 de Ju-  
nho de 1919.

1.ª Secção do Thesouro do Pará, 12 de agosto de 1919.

*Jorge Bayma Ferreira Lopes*, escripturario.







(XXXVII)

Estatística do algodão entrado pela Estrada de Ferro de Bragança, durante o anno de 1918 e primeiro semestre do anno de 1919.

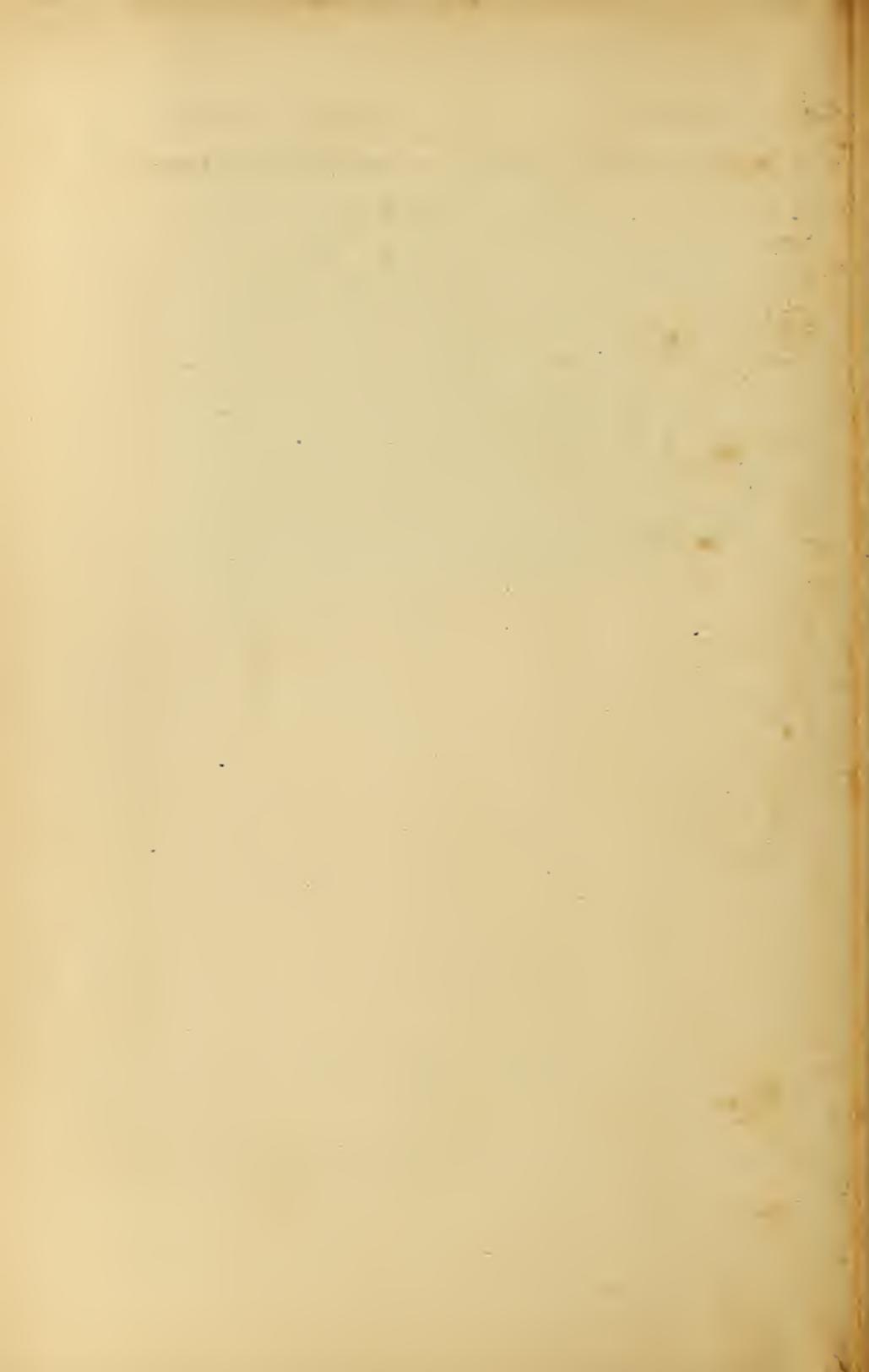
## ANNO DE 1918

	Belem	Igarapé-assú	Quatipuru	Bragança
Janero.....	2.795	4.416	3.519	2.840
Fevereiro.....	3.215	4.017	3.509	4.200
Março.....	2.000	5.126	3.630	3.089
Abril.....	2.114	3.657	4.600	6.117
Maió.....	1.101	2.836	2.700	1.840
Junho.....	4.630	2.184	3.115	3.600
Julho.....	2.000	3.790	3.838	2.015
Agosto.....	146.700	224.640	12.640	115.200
Setembro.....	84.430	207.519	115.051	14.908
Outubro.....	37.300	185.832	133.851	58.200
Novembro.....	7.809	138.088	10.064	19.685
Dezembro.....	10.000	162.622	18.144	31.177
Total.....	304.094 ks.	944.727 ks.	314.061 ks.	262.862 ks.

## PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

	Belem	Igarapé-assú	Quatipuru	Bragança
Janero.....	1.840	9.723	17.600	2.240
Fevereiro.....	4.200	88.385	26.433	20.976
Março.....	644	3.240	3.200	1.840
Abril.....	1.896	89.001	17.974	14.780
Maió.....	1.790	66.230	26.200	18.144
Junho.....	2.114	47.690	35.956	10.119
Total.....	12.484 ks.	304.269 ks.	127.363 ks.	68.103 k. s

Secção de Agricultura, 10 de Julho de 1919. — José Carlos Teixeira



## Resumo do algodão produzido no Estado durante os meses de agosto a dezembro de 1918

NOME DO MUNICÍPIO QUE EXPORTOU	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Belém.....	246.700	4.430	137.300	7.809	14.002
Igarapé-assú.....	224.640	207.519	185.832	138.088	162.622
Bragança.....	115.200	4.908	58.200	1.125	31.177
Monte-Alegre.....	...	56.247	36.590	14.985	7.353
Quatipurú.....	12.640	115.051	133.851	10.067	19.685
S. Miguel do Guamá.....	6.707	4.093	2.105	998	3.200
Vizeu.....	...	3.965	5.375	4.649	2.954
Soure.....	...	1.777	180	110	...
Obidos.....	...	1.623	470	152	152
Ourem.....	...	384	455	144	223
Macapá.....	...	26	115	210	...
Vigia.....	...	600	490	...	...
Gurupá.....	...	120	188	...	...
Portel.....	...	36	...	...	...
Afuá.....	...	35	...	...	...
Muaná.....	...	25	182	...	15
Irituia.....	...	194	983	...	38
Aveiro.....	...	93	12	296	955
Mocajuba.....	...	105	...	23	85
Bagre.....	...	25	...	14	...
Abaeté.....	...	...	20	...	...
Faro.....	...	77	153	424	21
Santarem.....	...	...	8.700	4.130	233
Cametá.....	...	...	234	103	...
Melgaço.....	...	...	172	...	...
Mazagão.....	...	...	506	20	...
Iaituba.....	...	...	360	766	323
Maracanã.....	...	...	1.400	5.575	14.100
Mojú.....	...	...	43	...	...
Baião.....	...	...	135	...	30
Curuçá.....	...	...	400	...	...
Anajás.....	...	...	100	20	...
Chaves.....	...	...	460	...	...
Alemquer.....	...	...	...	600	107
Salinas.....	...	...	...	1.500	915
Porto de Moz.....	...	...	...	98	35
Praíha.....	...	...	...	123	...
Breves.....	...	...	...	20	34
Gurupy.....	...	...	...	60	...
S. Caetano de Odivellas.....	...	...	...	...	1.000
Marabá.....	...	...	...	...	200
Diversos municípios não especificados.....	2.119	...	...	...	...
<b>Totales.....</b>	<b>608.006</b>	<b>401.333</b>	<b>575.102</b>	<b>192.109</b>	<b>259.459</b>

Observação.—Este algodão é somente da safra do anno de 1918.

O 1.º official, *Lyra Castro*.



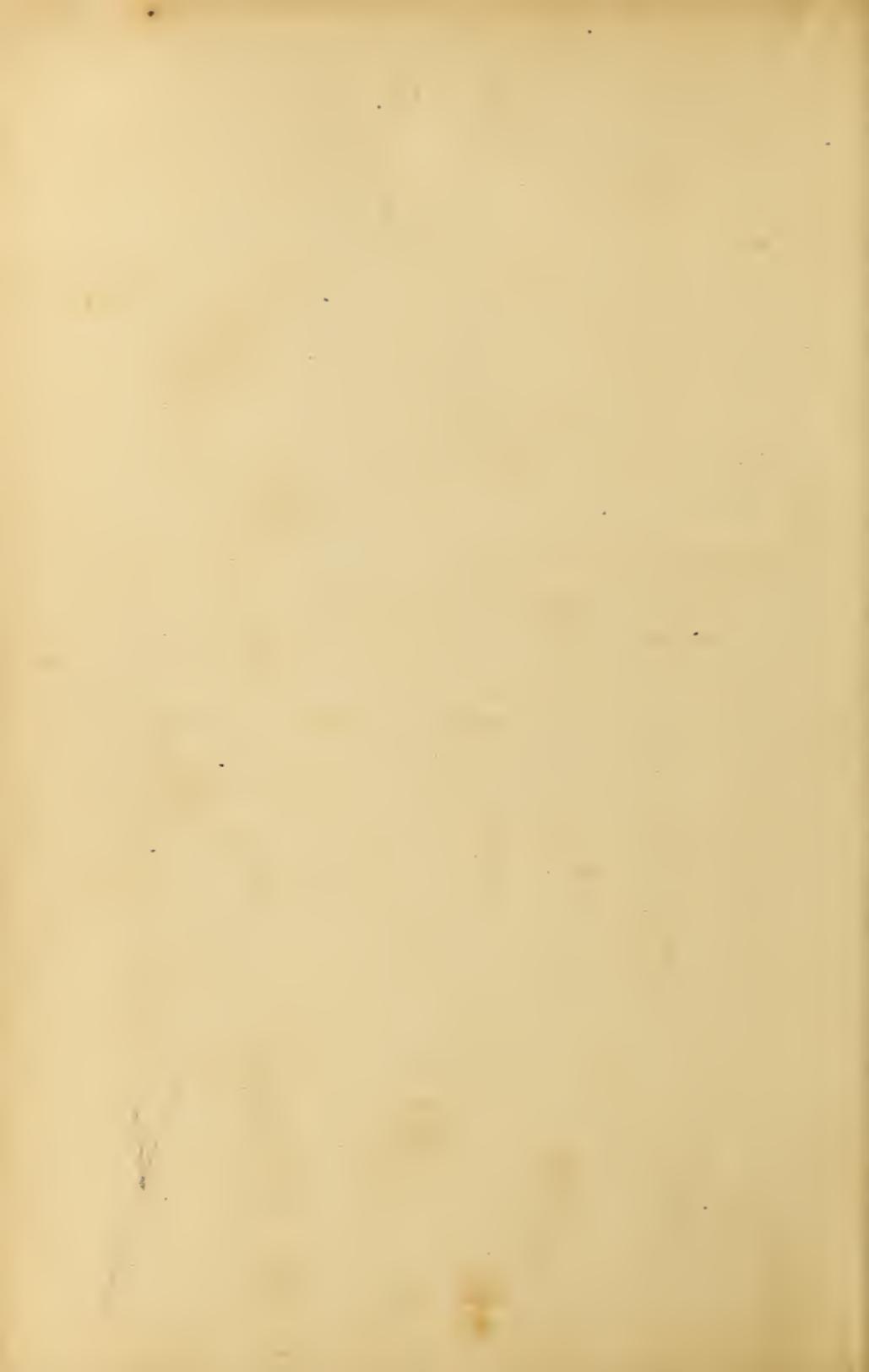
## ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO PARA'

RESUMO DOS PRINCIPAES GENEROS DA PRODUÇÃO DOS MUNICIPIOS  
EM 1918

Algodão.....	kilo	1.772.345,5	
Arroz.....	»	3.643.174	
Borracha.....	»	4.914.036	6.763.238
Caucho.....	»	1.849.202	
Cacau.....	»	2.097.532	
Castanha.....	hectro.	108.530	
Couros de boi.....	unidade	87.910	
» » ».....	kilo	6.389	
» » veado.....	unidade	27.529	
» » ».....	kilo	2.788	
(1) Crueira.....	»	2.836.642	
Farinha.....	»	31.740.941,5	
» de tapioca.....	»	375.838	
Feijão.....	»	1.382.334	
M. leira (tóros).....	unidade	20.981	
Milho.....	kilo	6.092.662	
Oleo de copahyba.....	litro	197.937	
Peixe secco, inclusive pira- rucú.....	kilo	444.946	
Tabaco.....	»	1.095.971	

(1) Só do 2.º semestre, no 1.º não houve.

Departamento Official de Estatística, Belém, 11 de Julho  
de 1919.—*J. Coimbra*, director.



---

COLLECTORIAS

---



*Exmo. Sr. Dr. Director Geral.*

Desobrigando-nos da honrosa missão que nos confiastes, passamos a relatar o modo pelo qual a desempenhamos.

Obedecendo á vossa portaria de Outubro de 1918, demos inicio, immediatamente, aos trabalhos de lançamento, apesar do pessimo estado sanitario da cidade, que então achava-se no auge da epidemia gripal. Alguns membros da commissão foram attingidos pelo mal, sem que, entretanto, isto viesse prejudicar sensivelmente os trabalhos, pois mesmo doentes nunca hesitaram em cumprir o seu dever.

Numerosas foram as difficuldades que tivemos de remover para satisfazer ás necessidades imprescindiveis de um bom lançamento. Assim é que embora tivéssemos pedido relações completas de exportadores, importadores, consignatarios, armadores de navios etc., aos diversos departamentos que estavam apparelhados a fornecer-as, nada conseguimos, ou quando tal acontecia, vinham estas incompletas, o que nos obrigou a um trabalho penoso e nem sempre compensador. Além disso luctamos com a má vontade de certos commerciantes que procuravam, por todos os meios, impedir-nos de realizar um lançamento justo.

Entretanto, impassivel, consciente de que cumpria o seu dever, a commissão nunca se deixou intimidar pelas ameaças, nem seduzir pelas offerias.

Apezar de um grande numero de casas terem fechado durante o anno proximo passado, do valor locativo dos predios ter diminuido sensivelmente e sobretudo de terem procurado fazer um lançamento equitativo, levando em conta o estado dos negocios pois estamos convencidos da veracidade do principio economico "de que não é sobrecarregar de impostos o commercio que se augmenta a fortuna de um Estado", conseguimos, ainda assim, fazer, só na Capital um lançamento de 714:741\$690, aos quaes se adicionarmos 300:000\$000 de impostos cobraveis no interior, o que não é muito, teremos o total de 1.014:741\$690 para os impostos de industrias e profissões no corrente anno, dando assim um saldo de 264:741\$690 sobre o calculo feito pela actual lei orçamentaria da receita, sendo provavel que esta quantia ainda augmente pois forçosamente durante o anno hão de abrir-se numerosas casas.

Para evitar que os collectados allegassem ignorancia do lan-

gamento que faziamos, usamos de memorandos em duplicata, rubricados pelo sr. Contador desta Repartição, dando-lhes assim um cunho official, e os quaes, depois de cheios com as diversas taxas e assignados pelos membros da commissão, eram destacados ficando em poder do commerciante.

Comquanto ainda não esteja exgotado o praso para as reclamações, até á presente data já informamos perto de 206 recursos, sem que isso nos impedisse de proceder ao trabalho da organização dos mappas, que já estão terminados e na escripturação dos lançamentos nos livros. Convem mencionar que é a primeira vez que estes livros são escripturados pela commissão lançadora, no Thesouro, e dentro do praso previsto, apenas, para o lançamento.

Não terminaremos sem primeiro pedir, respeitosamente, vossa attenção para a actual lei que serve de guia no lançamento. Com suas incongruencias, com sua defficiencia, torna-se um verdadeiro instrumento de tortura ao espirito que procura estabelecer um criterio de relatividade para julgar a taxa que deve applicar. Assim em alguns pontos esta lei é de uma superabundancia, que desnorteia; como no caso de mercarias que encontramos em mais de dez classes, sem que, no entretanto, conste da primeira classe, quando é um ramo de negocio que perfeitamente o supporta. Em outros casos é de uma pobreza que revolta, como no de funilaria, que é apenas previsto na 13.ª classe, pagando 30\$000 tanto uma casa de grande movimento como a de um simples operario. Não bastassem estes factos que citamos e a simples antiguidade da lei de 6 de Novembro de 1913 seria sufficiente para demonstrar a necessidade de uma revisão, pois deste tempo para cá e especialmente devido ao periodo da guerra que atravessamos, numerosas industrias surgiram, que não foram, nem podiam ser previstas pela lei antiga, lesando assim o Estado nestas novas fontes de receita.

Belem, 30 de Janeiro de 1919.

A Commissão

*Euclýdes C. Gama Malcher.*  
*Miguel Pernambuco Filho.*  
*Anacleto Pamplona.*  
*Pedro Montenegro.*

---

*Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Fazenda Publica do Estado.*

Designado por portaria de V. Exc. de 2 de Outubro p. findo, para inspecionar as Collectorias de Abaeté Igarapé-miry, Mojú, Cameté, Mocajuba, Baião e Marabá e bem assim a tomar as contas do Inspector Geral do Imposto de Consumo na zona de

Focantins, sr. coronel Manoel do Carmo de Mello, encarregado da cobrança da Divida Activa do Estado naquella região, venho apresentar-vos o relatorio dessa inspecção por mim procedida com excepção da Collectoria de Marabá, pela difficuldade de transporte na presente estação.

BAIÃO. — Iniciei o meu serviço por esta estação fiscal, que funciona na rua Senador Lemos, tendo por collecter o sr. Joaquim Pereira Macieira, suspenso do exercicio de suas funcções por acto de V. Exc. de 3 de Setembro ultimo, por escrivão o sr. Amadeu Soares Ramos dos Santos, que serve o cargo interinamente e por inspector de consumo o sr. coronel Levinho Dias da Rocha, que assumiu o cargo recentemente. Verificando a escripturação, achei-a muito irregular, sobre o que dei instrucções ao funcionario para melhorar esse serviço.

Notei entre outras irregularidades, que não estava sendo cobrada a taxa de 6,5 % nas permutas de bens, de accordo com a tabella annexa á lei n. 1.331 de 25 de Outubro de 1913.

Ordenei ao escrivão, que está exercendo o cargo de collecter, que cobrasse aos contribuintes em atraso de seus impostos de industria e profissão a multa de 25 % e a differença áquelles que pagaram com a de 15 %

Seguindo ao criterio adoptado pela Recebedoria que cobra com a multa de 10 % as patentes de consumo pagas fora do praso, deixei que aquelle funcionario continuasse a fazer a cobrança com a multa de 15 %, até que V. Exc. resolvesse sobre tal assumpto.

O livro de contas correntes de estampilhas desde muito que não tem sido escripturado, difficultando assim balanceal-o não sabendo o collecter suspenso dar explicações dos valores existentes em sello adhesivo e papel sellado. Pelos apanhamentos por mim feitos, calculo haver um saldo de rs. 314\$200 nessas especies e papel sellado.

Balanceando o livro de Receita e Despeza, verifica-se que o saldo de Janeiro a Setembro do corrente anno eleva-se a rs. 3:017\$224. Dessa importancia apenas foi recolhido pelo collecter Joaquim Pereira Macieira rs. 1:044\$563 relativo aos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março já fóra do praso e rs. 211\$398 relativo ao mez de Setembro, por mim recolhido ao Thesouro e referente á gestão do escrivão.

Pelo balanço por mim procedido, já se eleva a 2:075\$463 o alcance do collecter, proveniente de saldos não recolhidos e valores de estampilhas e papel sellado em seu poder e que não entregou ao escrivão.

Tendo chegado a meu conhecimento que naquella Collectoria estavam sendo vendidas as folhas de papel sellado á razão de 1\$000, admoestei ao escrivão por me parecer estar agindo por ignorancia.

Comparecendo á Collectoria o collecter suspenso, Joaquim Pereira Macieira, que se achava para o interior do municipio,

por intimação minha, inquiri-o sobre o extravio dos saldos da Collectoria e dos valores existentes em sellos e papeis sellados, mostrando-se despreoccupado com esse facto, dizendo-me haver entregue esse dinheiro em parcelas, *para fins politicos*, o que me foi confirmado por diversas pessoas residentes naquella localidade e pelo proprio escrivão.

Devo dizer a V. Exc. que torna-se necessaria quanto antes nomear funcionario para aquella estação, pois está ella a cargo do escrivão que alem de não ter fiança falta-lhe competencia para o cargo.

**MOCAJUBA.** — Exerce o cargo de collecter o sr. João Laudelino Dias Estumano, que tem como escrivão o sr. José Marçal Pereira Tavares.

Esta Collectoria tem os agentes de consumo, Justino Teixeira de Senna Barros na 1.<sup>a</sup> circumscripção e Emiliano Cabral de Santa Cruz na 2.<sup>a</sup>.

Depois de examinar a escripturação dos livros e tal. es de cobrança verifiquei o saldo de rs. 4:546\$522 no periodo de Janeiro a Setembro, já recolhido aos cofres do Thesouro.

A Collectoria acha-se installada em uma sala do predio a rua Conego Siqueira Mendes, residencia do collecter.

Verifiquei os lançamentos do imposto de industria e profissão encontrando collectadas 25 casas commerciaes em todo o Municipio.

**CAMETA'.** — A esta cidade cheguei no dia 13 de Outubro findo, dando começo ao serviço no dia seguinte.

A Collectoria tem boa installação em um predio á rua S. João Baptista.

Exerce o cargo de collecter o sr. Horminio Mendes Contente, de escrivão o sr. Manoel Honorio Lopes de Mendonça e de inspector de consumo o sr. coronel Manoel do Carmo de Mello

Verificando os livros de escripturação, mandei fazer pequenas correções em lançamentos de industria e profissão e na escripturação de sellos de consumo.

Examinando o livro de talões de diversos impostos, verifiquei que a Fazenda havia sido prejudicada na quantia de rs. 2:381\$580, pois o monte-mor da herança deixada por fallecimento de Carlos Pereira de Vasconcellos era de rs. 365:166\$893 e o imposto cobrado fôra apenas sobre rs. 127:008\$867, havendo uma differença para menos de rs. 238:158\$026. Syndicando sobre esse facto, disse-me o collecter haver o escrivão, por onde correu o inventario, assim procedido por estar incluida no monte inventariado a importancia de rs. 176:808\$026 considerada como contas incobráveis. Pelo artigo 49 da lei n. 1.331 de 25 de Outubro de 1913 essas contas consideradas incobráveis deveriam ser recolhidas ao cofre dos depositos publicos, para ficarem exonerados os herdeiros do pagamento da dita taxa. A' vista disso e como tivesse conhecimento que o inventario

estava julgado, officiei ao exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca para que mandasse informar pelo escrivão sobre tal assumpto, informação essa de que fiz entrega a V. Exc. para de-  
berberar como fôr de justiça.

Achavam-se collectados 132 contribuintes para pagamento do imposto de industria e profissão.

Balanceando o livro de Receita e Despeza, verifiquei o saldo de rs. 19:237\$823 que se acha recolhido a esta Repartição.

LIMOEIRO.—Reconhecendo ser de necessidade estender a inspecção até esta Villa, consegui, não obstante ser perigosa a navegação, devido ao grande numero de bancos de areias, me transportar para aquella localidade.

Desempenhando o cargo de collector acha-se o sr. Manoel Gomes de Mello, estando vago o lugar de escrivão.

Examinei os livros de talões de receita notando não estarem escriptados no livro de Receita e Despeza os mezes de Janeiro e Fevereiro ainda a cargo do ex-collector Manoel Francisco de Novas, cuja arrecadação attingiu a rs. 212\$750, sendo recolhida ao Thesouro, já em Outubro findo a importancia de 200\$000.

Procedi ao balanço do livro de Receita e Despeza dos mezes de Março a Setembro findos e verifiquei o saldo de rs. 2:123\$363, de que foram recolhidos ao Thesouro apenas rs. 2:036\$313. A differença havida provem do saldo de Junho que não foi recolhido, *por se ter allogado o collector*, conforme cõmmunicação ao Thesouro.

Devo dizer a V. Exc. que o Thesouro nada perderia, ane-  
xando essa Collectoria á de Cametá, com a obrigação de refor-  
çar o collector desta a sua fiança.

IGARAPE'-MIRY. — Exerce o cargo de collector o sr. José Fleury Corrêa Caripuna, que é afiançado e de escrivão o sr. Joaquim Affonso de Lyra Lobato.

A Collectoria funciona em uma sala na residencia do colle-  
ctor, á rua Sarges Barros.

Estão lançadas para pagamento do imposto de industria e profissão 70 casas commerciaes e 10 ambulantes.

*Na Collectoria não existe estampilha* não obstante haver o collector feito pedido ao Thesouro e auctorizado a mais de uma pessoa o seu recebimento. Verifiquei a escripturação, achando-a feita com ordem e asseio.

Balancei o livro de Receita e Despeza, conferindo os saldo-  
mensaes que se acham recolhidos ao Thesouro, com excepção do mez de Setembro, que, por não estarem preparados os papeis, por impedimento do collector, que se acha enfermo, conduzi a importancia de rs. 1:400\$000 por conta do saldo, que recolho a esta Repartição.

Neste Municipio existem diversos terrenos penhorados ao Estado, por execuções feitas pelo ex-solicitador da Fazenda Ray-  
mundo Tavares, não podendo obter as certidões por achar-se o tabellião doente.

Tambem existe na Villa uma casa pertencente ao Estado, carecendo de urgentes reparos e que podia ser aproveitada para Prefeitura e Cadeia, com economia para o Thesouro que deixará de pagar aluguel de casa para esse fim. Estou certo de que com importancia equivalente aos alugueis de um anno o Thesouro fará esses reparos.

Nesta Collectoria fiz entrega dos talões para a cobrança da Divida Activa, referentes aos annos de 1913, 1914, 1915 e 1917.

MOJU. — Serve o cargo de collecter o sr. Victorino Pedro de Mello, sem fiança, estando vago o cargo de escrivão. Depois de verificar a escripturação e de visitar os estabelecimentos commerciaes, balanceiei o livro de Receita e Despeza verificando um saldo de rs. 3:796\$573 no periodo de Fevereiro a Setembro e que tem sido recolhido aos cofres do Thesouro. Nesta Collectoria acham-se collectadas 46 casas commerciaes.

ABAEETE'. — Exerce o cargo de collecter o sr. Affonso Rodrigues de Castro, que tem como escrivão o sr. Horacio de Deus e Silva, como agente de consumo o sr. Estacio Senna dos Passos e inspector de consumo o sr. Americo Nery Cordeiro.

Em substituição ao collecter que se acha doente nesta Capital encontra-se o seu preposto, capitão Messias Sigmaringa Lobato.

A Collectoria funciona no predio de residencia do collecter á rua Jústo Chermont. Depois de examinar a escripturação que está feita com ordem e asseio, sendo esta uma das boas Collectorias do Estado, balanceiei o livro de Receita e Despeza, conferindo os saldos recolhidos ao Thesouro.

Nesta Collectoria acham-se collectados 142 contribuintes para pagamento do imposto de industria e profissão.

Desde o inicio das inspecções por mim feitas em 25 de Março de 1917, venho notando que a maioria dos collectores não observa o dispositivo do art. 20 e a alinea B das observações no final da lei que regula a cobrança do imposto de industria e profissão, carecendo que esta Directoria baixe portaria nesse sentido afim de ser esse serviço melhor regularizado.

TOMADA DE CONTAS.—Em observancia á 2.ª parte da portaria de V. Exc. tomei as contas do coronel Manoel do Carmo de Mello, encarregado da cobrança da Divida Activa no Municipio de Cametá.

Pela nota fornecida em duplicata por aquelle funcionario, de que fiz entrega uma á Collectoria para annexar á demonstração da arrecadação de Outubro e a outra ao Contencioso para dar baixa, verifica-se que foi arrecadada a importancia liquida de rs. 1:080\$080, que deduzida a de 108\$000 de commissão, fica um saldo de rs. 972\$080 a favor do Thesouro.

Como tivesse esse funcionario apenas a importancia de 50\$000 em dinheiro para entregar e a haver do Thesouro 400\$000 de seus honorarios dos mezes de Maio, Junho, Agosto e

Setembro, de accordo com as ordens de V. Exc. mandei escripturar no livro Caixa da Collectoria a importancia de 450\$000 como receita e effectuar o pagamento dos honorarios daquelle funcionario. A differença de rs. 522\$080 saldo a favor do The-souro será encontrada com futuros vencimentos daquelle funcionario. A' vista dessa má liquidação e no sentido de acautellar os interesses da Fazenda, recolhi á Collectoria os talões em poder daquelle funcionario, depois de mandar fazer uma relação nominal.

A Divida Activa no interior do Estado, que de anno para anno vae augmentando devido ao pouco caso dos contribuintes. uns por teimosia de não quererem satisfazer seus impostos, outros por conselhos mal inspirados, deve merecer a attenção desta Directoria. Como medida efficaz suggere-me a ideia de ser essa cobrança entregue aos órgãos do ministerio publico que agindo de modo mais prompto levarão vantagem nesse serviço ou de entregar essas contas a solicitadores sob a fiscalisação dos collectores.

Tambem para evitar abusos sobre as canoas de fretes que só poderão exercer a profissão depois de paga a devida taxa, ueve esta repartição ordenar á Recebedoria a observancia do dispositivo do art. 20 da lei que regula a cobrança do imposto de industria e profissão, pois, nas relações da Divida Activa figuram contribuintes dessa industria.

E, concluindo estes ligeiros informes acerca da commissão que me foi confiada, aproveito a oportunidade, para lembrar a V. Exc., com a devida venia, o restabelecimento da porcentagem ás Collectorias, para assim podermos obter pessoal mais competente.

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado, 7 de Novembro de 1918.—O 1.º escripturario *José C. de Souza Mascarenhas*.

---

*Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Fazenda Publica do Estado,*

Determinado por portaria de V. Exc., de 9 do corrente mez para inspecionar a Collectoria do Estado em Acará, para alli segui na lancha "Rio Acará", chegando áquella villa no dia 11, ás 3 1/2 horas da tarde.

A repartição tem bom funcionamento na casa de moradia do collecter á rua Lauro Sodré.

Exerce o cargo de collecter o sr. Luiz Gonzaga de Oliveira, que é afiançado, e de escrivão interino o sr. Luiz Miquillino de Araujo Filho.

Depois de examinar os livros de escripturação e talões, que achei-os em dia, balanciei o livro de Receita e Despeza, veri-

tiando, no mez de Dezembro findo, o saldo de rs. 94\$755, que conduzi commigo e recolhi aos cofres desta Repartição.

Verifiquei o lançamento de industria e profissão encontrando collectadas vinte e seis casas commerciaes.

No desempenho desta commissão percorri em companhia do sr. coronel Theodulo Olympio da Silva Cunha, intendente municipal, grande parte do rio Acará-Grande, onde encontrei duas serrarias que não estavam collectadas determinando ao collectador que as lançasse no corrente anno.

Na villa, como proprio do Estado, existe somente a Cadeia, edificio aparentemente bastante regular e que está carecendo de urgentes reparos, achando-se a parede dos fundos muito damnificada e prestes a desabar.

Concluindo estes informes acerca da commissão que me confiastes, não posso deixar de agradecer o concurso prestado pelo sr. coronel Theodulo Cunha, intendente municipal daquella villa.

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Pará, 22 de Janeiro de 1919.—O escripturario *José C. Souza Mascarenhas*.

---

*Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Fazenda Publica do Estado*

Commissionado por portaria de V. Exc. de 14 do corrente, para seguir até Macapá afim de inspecionar a Collectoria local e tomar as contas do collectador, sr. Pedro Alvares de Azevedo Costa, suspenso por acto desta Directoria, de 6 do mesmo mez para alli segui no vapor "S. Pedro", chegando áquella cidade a 22.

Conforme determinação desta Directoria contida em telegramma de 20, deixei de tomar as respectivas contas daquelle funcionario, visto já terem sido recolhidos a esta Repartição os livros de escripturação referentes ao anno de 1918.

Compareci no dia 23 á Collectoria, dando logo inicio ao serviço, na presença do escrivão o sr. Martinho da Fonseca em exercicio do cargo de collectador.

O livro de receita e despeza, não obstante já ter havido arrecadação nos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março, ainda se achã por escripturar.

Pelo apanhamento dos talões dos diversos impostos e de patêntes de consumo, verifica-se ter havido cobrança superior a rs. 2:000\$000 e que ainda se achã naquella estação.

Não tendo ainda sido feito o lançamento do imposto de industria e profissão até á presente data, não obstante determinar a lei vigente em seu art. 11, que seja elle feito até 31 de Dezembro do anno anterior, e depois de percorrer as casas commerciaes da cidade e ouvir às reclamações de cada collecta-

do, os quaes já estavam avisados verbalmente de augmento de taxa resolvi baixar a portaria junta por copia.

Essa irregularidade, no entretanto, justifica-se por se achar a Collectoria quasi que acephala desde 27 de Dezembro até 27 de Fevereiro, tempo este em que se achava o collecter nesta capital, sem passar o exercicio ao seu substituto conforme manda o Regulamento. Facto identico acaba de dar-se deixando de passar o collecter o exercicio ao seu substituto, por occasião da sua suspensão, retirando-se para esta capital. O escrivão confessa que de acto algum relativo á Collectoria tem conhecimento, visto lhe ser tudo occultado pelo collecter.

O livro de contas correntes de estampilhas, que não me foi entregue por estar em poder do collecter, segundo me declarou o escrivão, referente á gestão do actual funcionario, não tem sido escripturado.

Na Collectoria continua a existir o abuso de sello de consumo por meio de verba, dificultando assim qualquer fiscalisação.

Encontrei nas casas commerciaes grande quantidade de productos nacionaes, locaes e estrangeiros sem o devido sello, nada podendo exigir por não estar essa Collectoria habilitada com sellos e não querer o collecter pedir supprimento.

Em uma das casas commerciaes por mim visitadas, me foi confessado que o collecter aconselhara ao commerciante a expor á venda o producto que receber d'êsta praça (Belem) sem o devido sello, sob o fundamento de não haver inspector de consumo e nada terem os empregados da Collectoria com a fiscalisação desse imposto.

Algumas pessoas proprietarias de terrenos, procuraram-me pedindo explicações sobre o imposto territorial, nada podendo esclarecer por não se acharem os mapps em poder do escrivão.

Ao concluir esses ligeiros informes, sobre a fiscalisação de que fui encarregado, julgo poder suggerir a V. Exc. a ideia da conveniencia de mandar fornecer ás Collectorias talões apropriados para a cobrança do sello de verba, já prevista no art. 21 do Regulamento do Imposto do Sello, baixado com o decreto n. 3.457 de 21 de Dezembro findo.

Thesouro do Estado, 31 de Março de 1919.—*José C. de Souza Mascarenhas.*

COPIA.—*Portaria.*—O 1.º escripturario do Thesouro Publico do Estado, em Commissão de inspecção á Collectoria do Estado neste Municipio, faz sentir ao sr. collecter Pedro Alvares de Azevedo Costa o desgosto que causará ao exmo. sr. dr. Director Geral da Fazenda Publica, a noticia de não ter sido feito o lançamento do imposto de Industria e Profissão, que de accordo com a lei vigente deveria ter sido feito até 31 de Dezembro ultimo, mostrando assim pouco caso ás leis regulamentares e a sua negligencia para o serviço publico.

Outrosim, determina ao mesmo sr. collecter que, attendendo

a não ser mais possível augmento de taxa, devido á decadencia commercial dos estabelecimentos deste município, convem collectal-os em classe immediatamente inferior ás lançadas nos annos anteriores, com o augmento de 50 % para os outros ramos de commercio, satisfazendo assim a circular da Directoria Geral da Fazenda Publica.

Tambem determina ao sr. collecter que, no lançamento para o corrente anno sejam collectadas as canoas verificadas freiteiras e os depositos de lenha que por acaso não tenham sido lançados em annos anteriores.

Macapá, 26 de Março de 1919.—*José C. Souza Mascarenhas.*

---

*Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Fazenda Publica do Estado.*

Designado por portaria de V. Exc. de 23 de Janeiro p. pasado, para inspecionar as Collectorias do Baixo Amazonas e do Tapajós, venho apresentar-vos o relatorio da inspecção por mim procedida em cada uma dessas estações fiscaes.

ALMEIRIM. — Partindo desta capital a 1.º de Fevereiro cheguei á Urumanduba no dia 4 do mesmo mez, donde conduzi-me no dia seguinte para a Villa do Almeirim, em canoa, por falta de vapor que tocasse nesse porto.

No dia 5 dei começo á inspecção da Collectoria, que tem como collecter o sr. José Nogueira Sombra, afiançado, achando-se vago o logar de escrivão.

Não tendo chegado áquella villa os livros para escripturação do corrente anno, o collecter servio-se dos do anno anterior, onde escripturou o mez de Janeiro, verificando-se um saldo a favor da Fazenda de rs. 29\$167 que ficou na Collectoria por não estar ainda ultimada a escripta. Na Collectoria não existe livro de conta corrente de estampilhas, difficultando qualquer exame.

Naquella localidade, que de villa apenas tem o nome, não existe estabelecimento commercial algum.

PRAINHA. — Exerce o cargo de collecter o sr. Jorge Furtado da Rocha que é afiançado e o de escrivão interino o sr. Gualter Gomes Feliz. A repartição funciona na casa de moradia do collecter á rua Lauro Sodré.

Syndicando do lançamento do imposto de industria e profissão, fiz algumas alterações, deixando de fazer quanto ás patentes de consumo por já achar-se cobrada grande parte.

Depois de examinar os demais livros, balanciei o da receita e despeza que accusava o saldo de rs. 93\$200, em Janeiro, a favor da Fazenda, o qual já foi recolhido ao Thesouro.

Nesta Villa possui o Estado um predio á rua Barão do Rio Branco, onde funciona uma das escolas e que carece de urgen-

es reparos, pois acha-se bastante deteriorado. Possui mais metade da posse Conceição, á margem do rio Jauary, recebida em pagamento do alcance do ex-collector Raymundo Braga d'Assumpção e registrada em nome de Izidoro Antonio Gomes de Andrade.

**MONTE-ALEGRE.** — Exercendo o cargo de collecter acha-se o sr. Augusto Theodorico Nunes, devidamente afiançado, o de escrivão interino o sr. Joaquim Francisco de Amorim, de inspector de consumo o sr. Geraldo Francisco Das e de agentes de consumo os srs. João Barbosa de Lima e Joaquim Barbosa de Amorim.

A Collectoria funciona na casa de moradia do escrivão, onde funcionam tambem a agencia do Correio e o Cartorio do escrivão dos officios da comarca.

Depois de examinar todos os livros, cuja escripturação achei em ordem, balanceiei a receita e despeza, verificando um saldo no mez de Janeiro de rs. 4:574\$451 a favor da Fazenda que já se acha recolhido.

Em companhia do collecter, como nos demais municipios, percorri as casas commerciaes da cidade, verificando os lançamentos do imposto de industria e profissão, mandando fazer algumas modificações de accordo com a ultima circular baixada por V. Exc. a 20 de Dezembro findo, que não estavam sendo observadas.

Como não estivesse ainda a Collectoria supprida dos sellos de Caridade, já em vigor, mandei que o collecter fizesse provisoriamente a cobrança por verba, até que fosse satisfeita a requisição.

Nesta cidade possui o Estado um predio á praça Tiradentes onde funciona uma das escolas, prestes a desabar, carecendo de grandes reparos.

**S. ANTONIO DA BARRA.** — Desempenhando o cargo de collecter, acha-se o sr. Climerio Gomes de Castro que ainda não prestou fiança, tendo assumido o cargo a 26 de Dezembro ultimo.

A esta região do alto Tapajós deixei de seguir por encontrar foragido em Itaituba o collecter, pelos factos anormaes que ahi se deram e que de Santarem communiquei a V. Exc. em telegramma expedido a 28 de Fevereiro ultimo.

Como estivessem em poder do collecter os livros do anno passado e ainda não tivessem chegado os do corrente anno, verifiquei os lançamentos nelles feitos encontrando um saldo de rs. 2:167\$418, até 31 de Dezembro, entregue pelo ex-collector Moysés Benayon que conduzi commigo e recolhi ao Theouro.

O collecter Climerio não chegou a funcionar por estar tambem ameaçado, e que seria talvez uma das victimas dos factos alli praticados.

Nada posso julgar dos lançamentos do imposto de industria e profissão, me parecendo não estarem bem feitos, pois, n'aquella região, toda especial, trafega grande quantidade de motores no serviço de regatão, que não se acham lançados para a cobrança do imposto devido.

O imposto de industria e profissão relativo ao anno de 1918 em sua maioria ainda não foi cobrado nem feito o lançamento do corrente anno.

A missão do funcionario naquellas paragens é bastante difficil e espinhosa precisando de embarcação para o policiamento do rio, afim de evitar o contrabando do caucho e da borracha de produção paraense para os Estados do Amazonas e Matto Grosso.

Me parece que, para obtermos algum resultado, seria conveniente dar uma orientação toda especial, isto é, uma repartição com um collector e dois guardas pelo menos, de sua confiança, com direito á porcentagem sobre os productos que transitassem por aquella estação.

Acho imprescindivel o visto do collector deste Estado nas guias que acompanham os productos dos Estados do Amazonas e Matto Grosso e que se destinam a esta Capital, difficultando assim que os nossos productos sejam despachados como pertencendo áquelles Estados.

ITAITUBA. — Serve o cargo de collector o sr. Silverio Augusto de Moraes, que é afiançado, e o de escrivão interino e sr. Raul Caetano Corrêa. Depois de examinar a escripturação, que estava em dia e em ordem, balanceiei o livro de receita e despeza que accusa, em Janeiro, o saldo de rs. 855\$148 a favor da Fazenda e que já se acha recolhido.

Nesta Collectoria não existe livro de contas correntes de estampilhas, nem estampilhas.

Encontrando nesta estação fiscal os mappas do lançamento do imposto territorial, dei instrucções ao collector para a cobrança daquelle imposto.

AVEIRO. — Desempenhando o cargo de collector encontra-se o sr. Daniel de Almeida Campos, devidamente afiançado, e de escrivão interino o sr. Francisco das Chagas Moreira.

Depois de percorrer as poucas casas commerciaes em companhia do collector, mandei fazer algumas alterações nos lançamentos, de accordo com a ultima circular de V. Exe.

Até á data de minha visita a esta Collectoria ainda não tinha havido arrecadação alguma.

De passagem, visitei as povoações de *Alter do Chão e Brasília Legal*.

SANTAREM. — A esta cidade cheguei no dia 28 de Fevereiro, dando começo ao serviço no dia seguinte.

O cargo de collector está occupado pelo sr. José Nogueira da Silva, preposto do collector Pedro Nogueira da Silva, devi-

damente afiançado e que acha-se em gozo de licença. O cargo de escrivão serve effectivamente o sr. José de Senna Gentil, de inspector de consumo o sr. Manoel Alcantara Ribeiro e de agentes os srs. Horacio Anselmo d'Oliveira e Thomaz de Aquino Duarte.

A repartição tem boa installação á rua do Commercio, funcionando regularmente pela manhã e á tarde.

Examinando os livros de escripturação, achei-os em dia e feitos com ordem e acceio.

Balancei o livro de receita e despeza encontrando o saldo de rs. 3:953\$924, em Fevereiro, que conduzi commigo e recolhi aos cofres do Thesouro.

Notei, syndicando do lançamento do imposto de industria e profissão, que estava em desaccordo com as ordens de V. Exc. devido á má interpretação das tabellas orçamentarias; e, nesse sentido, dei instrucções áquelle funcionario.

Em companhia do collecto: visitei as casas commerciaes verificando as reclamações dependentes de solução de V. Exc. e as informações dadas aos recursos.

Tendo sciencia de que aquella cidade é frequentada por grande numero de caixeiros viajantes e de regatões, dei ordem ao collecto: para não deixal-os negociar sem pagarem previamente o imposto.

Seria de conveniencia a criação de mais duas agencias, sendo uma no rio Ituqui e circumvisinhanças e outra no rio Guajará, comprehendendo Paricatuba, Cuipiranga, Carariacá, bocca do Lago Grande e costa do Amazonas, para evitar a facilidade do contrabando do gado.

Esta Collectoria é uma das poucas que têm feito regular cobrança da divida activa.

No periodo de Janeiro de 1918 a Janeiro do corrente anno foi cobrada a importancia de rs. 9:367\$797, suspendendo a continuação da cobrança por ordem desta repartição.

Junto apresento a V. Exc. uma relação fornecida pelo collecto: das firmas commerciaes desta praça que têm caixeiros que negociam sem pagar os impostos devidos e que devem ser aqui cobrados.

Tendo nesta cidade recebido telegramma de V. Exc. ordenando-me que seguisse para S. Manoel e como na occasião não houvesse transporte para aquella localidade nem instrucções sufficientes do modo por que deveria agir, resolvi baixar a esta Capital e aguardar vossas ordens, aqui chegando no dia 10 do corrente mez.

Ao terminar estes informes, lembro a V. Exc. a necessidade de entregar a cobrança da divida activa que, de anno para anno, augmenta consideravelmente, aos órgãos do ministerio publico que, certamente, agirão com mais vantagem.

Thesouro Publico do Estado do Pará, 31 de Março de 1919.  
-O escripturario. José C. de Souza Mascarenhas.

*Relação das firmas commerciaes desta praça que têm caixeiros viajantes pelos Municipios do Amazonas.*

E. Pinto Alves & C.<sup>ª</sup>, A. Mourão & C.<sup>ª</sup>, Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Nicolaus & C.<sup>ª</sup>, Moreira Gomes & C.<sup>ª</sup>, A. Pereira Junior & C.<sup>ª</sup>, A. Monteiro da Silva & C.<sup>ª</sup>, Teixeira & Soares, M. J. de Pinho & C.<sup>ª</sup>, Alberto Meyer & C.<sup>ª</sup>, S. Marques & C.<sup>ª</sup>, Benchimol & Irmão e Antonio Machado.

Tambem deve ser lançado nesta Capital o sr. Moysés Cohen como mercador ambulante e, pela Collectoria de S. Antonio da Barra, o sr. Samuel Benayon, caixeiro viajante de A. Barreto collector de Matto Grosso em S. Manoel.

O escripturario—*José C. de Souza Mascarenhas.*

---

*Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Fazenda Publica do Estado.*

Determinada por portaria de V. Exc., de 12 do corrente mez, a inspecção da Collectoria de Caraparú, segui desta capital em 14 do mesmo mez, no trem da Estrada de Ferro de Bragança e desembarquei na Villa de Santa Izabel, seguindo dahi a pé até ás cabeceiras do Igarapé Caraparú, de onde me transportei em canoa para a casa do escripturario da Collectoria, sr. Raymundo Pires Borges, por ficar mais perto.

No dia seguinte, em companhia deste, segui para a casa do collector, sr. Raymundo Nonnato de Oliveira, onde se acha installada a Collectoria, passando logo a examinar a escripturação, que achei irregular, como passo a relatar:

O livro de lançamento do imposto de industria e profissão ainda se acha intacto, não tendo o collector nem borrão do lançamento, difficultando assim qualquer exame.

O de Receita e Despeza, apenas está escripturado em forma de relação, alguns talões já cobrados, não se podendo balancear por não estar escripturada a despeza.

Notei nos talões já cobrados a falta da taxa de kerozene a retalho, estabelecida na tablla B, mandando eu que o collector cobrasse a differença a esses collectados.

Em viagem pelo Igarapé Caraparú, visitei as casas commerciaes ahi estabelecidas e as da propria villa, examinando os talões e patentes dos que já tinham pago.

Devo dizer a V. Exc. que a Collectoria acha-se installada em um compartimento que serve de deposito de mercadorias na casa commercial do sr. Antonio Cordeiro, situada no logar Prainha, á margem direita do rio Guajarará, na circumscripção da Collectoria de Inhangapy.

Determinei ao collector que cobrasse aos collectados de uma só vez os impostos de industrias e profissões, visto serem as taxas inferiores á importancia de 150\$000.

Observei áquelle funcionario a necessidade que havia de transferir aquella estação fiscal para a sua circumscripção, para logar mais conveniente á fiscalisação e facilidade ao commercio, podendo ser na bocca do Igarapé Caraparú ou na propria villa, séde da circumscripção. Outrosim, dei instrucções ao collecter sobre os lançamentos e penso que serão sufficientes para normalisação do serviço.

E' o que tenho a relatar a V. Exc.

Thesouro do Pará, 18 de junho de 1919.—O escripturario.  
*José C. de Souza Mascarenhas.*

---

40

---

MESAS DE RENDAS

---

---

1875 - 1876

---

Mesa de Rendas de Conceição de Araguaya, 20 de Outubro de 1918.—N. 7.

*Exmo. Sr. Dr. Director Geral das Rendas Publicas do Estado*

Tenho a honra de communicar a V. Exc. que, em data de 10 de Julho, nomeei para exercer o cargo de Agente Fiscal em "Gameleira", provisoriamente, o cidadão Benedicto Rocha, e em 1.º de Agosto, para igual cargo, em "Solta" até "Barreira de Aricá", o cidadão José Saldanha Linhares.

O primeiro dos nomeados, Benedicto Rocha, não podendo continuar a exercer o cargo, por motivos que expoz, pediu sua exoneração no dia 10 do corrente, sendo-lhe concedida.

"Gameleira" e "Solta" são dois povoados distantes desta villa vinte e cinco leguas, presentemente sem grande importancia commercial, devido á desvalorisação do caucho e de outros productos. Entretanto, julguei acertado fazer essas nomeações de Agentes, para evitar a passagem do caucho para Grajahú, o que, effectivamente, tem-se conseguido por esse lado.

Outro tanto não me foi ainda possivel fazer com relação a "São José", principal ponto por onde se escoam os productos de Conceição para o territorio maranhense, via Goyaz, isto pelas razões já expostas a V. Exc. em meu officio de 10 de Junho passado e, por telegramma, em Julho. Continúa "S. José" portanto, sem fiscalisação, porque não pude, com a diminuta renda arrecadada, fazer face ás despezas com o engajamento e fardamento das praças, sua condução e manutenção ali, alojamento, etc. E' este um assumpto da maxima importancia que V. Exc. com alto criterio que o distingue, resolverá quando julgar opportuno, dando-me suas ordens.

O municipio de Conceição, que em tempos prosperos dava boas rendas ao Estado, devido ao preço regular em que se mantinha o caucho, seu principal producto de exportação, atravessa presentemente uma quadra de sérias difficuldades: ha falta absoluta de monetario na praça e a pequena lavoura, não encontrando preço remunerativo e franca sahida para os cercaes, vae apenas produzindo para o consumo.

Este desanimador estado de coisas tem contribuido poderosamente para as difficuldades com que vem lutando esta Administração, no sentido de não poder attender aos pagamen-

tos que foi auctorisada a fazer, pois a renda arrecadada no presente exercicio talvez não atinja a seis contos de réis.

Muito limitado é o numero de casas commerciaes existentes nesta villa, umas quize, em condições de pagarem impostos; e algumas terão de desapparecer, impossibilitado de sustentar-se em face da crise que as assoberba, se o caucho continuar a baixar de preço e os commerciantes, em consequencia disso, não puderem supportar os grandes gastos que necessitam fazer com aviamentos aos extractores do producto. E isto é provavel que aconteça, como tem acontecido de anno para anno, trazendo, em resultado, o fechamento de muitas casas commerciaes e o desanimo completo aos que têm capitaes para empregar na compra do caucho.

Este estado de crise que, infelizmente, estamos verificando não é serio motivo para um desanimo geral, porque dando-se uma pequena melhoria de preço para esse producto, é o sufficiente, como tantas vezes tem-se verificado, para que o commercio, já desafogado, desenvolva suas transacções, melhorando a situação dos que trabalham. E' justamente nesta occasião que affluem ao municipio os commerciantes de Maranhão, Goyaz, Piauhy e Bahia, trazendo mercadorias avultadas e estabelecendo-se nesta villa.

Devo, igualmente, referir-me á exportação de couros, comparando a deste anno com a de 1917, que foi, realmente, umas das melhores. A differença, para menos que notamos este anno, justifica-se perfeitamente em consequencia da revolução que rebentou em "Ponto Franco", fronteiro a esta villa, em 1916. Este movimento revolucionario, anarchisando essa parte do territorio goyano, fez com que muitos dos fazendeiros, fugindo ao saque, transportassem o seu gado para o municipio de Conceição, onde então abatiam-se centenaes de rezes para o consumo do povo que para aqui affluia. Presentemente, no interior, é diminuto o numero de bois abatidos e aqui na villa regula um por dia.

O imposto sobre o desembarque de tabaco goyano tambem diminuiu consideravelmente. E com identicos motivos justificou-se esta differença. Dezenas de commerciantes traziam de Goyaz grandes partidas de tabaco para vender aqui, sujeitando-se ao pagamento do imposto de desembarque, e bons negocios faziam, encontrando prompta venda para esse producto, não só por ser de boa qualidade como tambem pela falta que havia desse genero no mercado de Conceição. E' que nessa época a produccão do municipio não dava o sufficiente para o consumo publico, o que não acontece hoje, quando o plantio do tabaco está desenvolvido e dando os melhores resultados, pela affluencia de agricultores, que abandonaram a extracção do caucho, dedicando-se quasi que exclusivamente ao cultivo do tabaco, algodão, milho, arroz, feijão, mandioca, etc., etc. Do Ningué recebem-se tambem grandes partidas de tabaco. O muni-

cipio goyano de "Couto de Magalhães" ou "Porto Franco" pouco produz actualmente.

Pelo que acabo de expor, verá V. Exc. qual a causa principal da diminuição dos impostos arrecadados este anno, causa natural, em face da situação que atravessa actualmente o municipio de Conceição de Araguaya.

Cumpre-me ainda informar a V. Exc. que a exportação do caucho, producção deste anno, está calculada em: 150.000 kilos, mais ou menos, devendo sair daqui, e contar de Dezembro até Fevereiro do anno vindouro, as ultimas canoas que conduzirão esse producto, com viagens de 30 a 40 dias.

O algodão, cujo plantio está sendo feito com alguma regularidade e animação, poderá offerecer magnifica safra no anno vindouro.

O pirarucú, cuja pesca foi ensaiada em Junho nos grandes lagos do Araguaya, nas immedições da "Ilha do Bananal", promette uma safra de 10.000 kilos, seguindo agora a primeira partida de 5.000 kilos.

A carga que hoje segue para Belem é a seguinte:—Caucho, 3.000 kilos; oleo de copahyba, 2.000 ditos; pirarucú, 5.000 ditos; couros de veado, 200 pelles.

E terminando estas informações, tenho a honra, Sr. Dr. Director Geral, de reiterar a V. Exc. os protestos de minha alta estima e respeitosa consideração.—*I. Campbell*, administrador.

---

*Exmo. Sr. Dr. José C. da Gama Malcher*

D. D. Director Geral da Fazenda Publica do Estado do Pará.

Em obediencia ao preceito regulamentar, é do meu dever apresentar a v. exc. a exposição do movimento desta Mesa de Bendas, relativamente ao exercicio findo de 1918

#### RECEITA

Arrecadou-se durante o referido anno, conforme se evidencia do balanço annexo, com exclusão da quantia de rs. 2:017\$400, proveniente de custas judicarias e cobrança de direitos de exportação em dobro para a Intendencia de Belem, a qual não representa renda do Estado a quantia liquida

de . . . . .	73:882\$213
que, comparada á de . . . . .	74:089\$426

arrecadada em 1917, tambem liquida, se verifica uma pequena differença para menos de . . . . . 207\$213

Si levarmos em conta, porém, os grandes prejuizos resultantes da enchente amazonica que por muitos annos ainda

influirá na vida economica da região do Baixo-Amazonas, paralyzando quasi completamente o movimento de compra e venda de terrenos alagadiços, os quaes se acham actualmente muito desvalorisados, assim como o andamento de diversos inventarios motivado pela perda de grande quantidade de gado vacum e cavalhar que constituíam a sua principal fonte de riqueza, chega-se á evidencia, comparando a principal renda de um e de outro anno referidos — que são os direitos de exportação — onde se verifica, em 1918, um augmento de rs. 4:707\$954, que, moralmente, essa diminuição nada representa em desabono da vigilancia e actividade dos funcionarios da repartição, os quaes, sem lisonja, devem se sentir intimamente satisfeitos de haverem cumprido bem os seus deveres. notadamente ao tempo da pavorosa enchente, na fiscalização em Santa Julia. Nesse periodo anormal salientou-se pela maneira corajosa como affrontou todos os perigos de uma residencia em *maromba* de metro e meio sobre o soalho da casa alli, o guarda Pedro Gonçalves Figueira, que substituiu, interinamente, o ex-agente fiscal Marcos Souza, então licenciado.

Da disciplina como se houve esse funcionario, nessa occasião, mereceu de minha parte os louvores de que era merecedor

Não posso deixar de aproveitar a oportunidade para declarar a v. exc., permitta-me a franqueza, que esses funcionarios são muito mal remunerados pelo Estado, attento a que o serviço que prestam é cheio de responsabilidades e quasi sempre fóra da séde da repartição, devendo elles apresentarse decentemente vestidos no serviço para imprimirem respeito ao Fisco, sem contar que são cidadãos chefes de familias, sendo por tudo isto justo que v. exc., attendendo ao que venho de expor, melhore a situação dos mesmos mandando elevar os seus mínguados vencimentos de 90\$000 mensaes para 120\$000, uma vez que o Congresso, patrioticamente, se houve por bem reparar a injustiça commettida aos senhores collectores desde o anno de 1913, elevando novamente as suas porcentagens a 25 %. Tendo a certeza que assim trabalharão com mais gosto e esta Administação, por sua vez, terá ensejo de lhes exigir maior somma de sacrificios no desempenho de suas funcções.

## FISCALIZAÇÃO

COLLECTORIA DE JURUTY.—Julgo opportuno trazer á consideração de v. exc. mais algumas ponderações sobre a organização fiscal da região comprehendida entre este municipio e o de Juruty até Santa Julia, afim de que, sendo acceitas, esta Administração com mais desembaraço possa então agir mais efficaçamente na deteza dos interesses da Fazenda, evitando conflictos de jurisdicção que, no caso presente, só poderão obstar a acção combinada das auctoridades fiscaes afim de reprimir os contrabandos de generos para o Estado do Amazonas, em

virtude desta repartição não poder dar instrucções e ordens á respectiva collectoria daquelle municipio com a franqueza que poderia fazer si em vez de collectoria funcionasse uma agencia ou posto fiscal expressamente subordinado a esta repartição.

Tenho em mãos um exemplar do substancioso relatório de v. exc. De um dos mappas estatísticos que illustram as suas paginas colligi que a collectoria de Juruty rendeu, apenas, durante o anno de 1917, a quantia de rs. 6:441\$907, a qual de forma alguma, se levarmos em conta a situação topographica do territorio de sua jurisdicção em relação ao municipio de Obidos, recommenda a sua existencia como estação fiscal independente desta Mesa de Rendas que se vê privada de imprimir uma orientação segura em harmonia com a distribuição dos serviços fiscaes a seu cargo, facto este que não se daria, tenho a certeza, si em vez daquella collectoria, o Estado mantivesse, como já disse, uma simples agencia fiscal, como, aliás, era antigamente.

Ora, sendo assim, melhor seria, no meu entender, que o Estado extinguisse tal collectoria que, independente como é, só serve de entrave ao serviço entre esta repartição e o Posto Fiscal de Santa Julia, que fica dentro do mesmo municipio e, em seu lugar, creasse uma agencia fiscal com as attribuições de que trata o art. 6.º e seus paragraphos combinado com o n. 2 do art. 9.º e 10.º do decreto n. 523, de 12 de Janeiro de 1898, capitulo II, que baixou com o Regulamento das Collectorias, Ficaria assim resolvido, em beneficio da Fazenda, o problema de amparar os interesses do Fisco, dando-se uma unica direcção administrativa para toda a zona que vac desta cidade até Santa Julia.

Para corroborar a procedencia do que venho de affirmar, tenho a acrescentar que o Fisco Federal não mantém alli nenhuma collectoria, estando a cargo da respectiva Mesa de Rendas nesta cidade, talvez com muito maior proveito para a União, a cobrança e fiscalização dos impostos federaes.

Esta Administração espera por isso que v. exc., examinando bem a materia, a tomará na devida consideração, propondo ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado a extincção dessa collectoria e consequente criação de uma agencia fiscal directamente subordinada a este Fisco.

— Com a criação da agencia fiscal da villa de Oriximiná, por mim proposta a v. exc., desapareceu o perigo da Fazenda Publica poder ser lesada alli pelo desvio de direitos sobre generos de exportação para o Amazonas. Assim é que parte da arrecadação do imposto sobre farinha de que trata o balanço junto, proveio daquella villa, em virtude desta Administração haver encarregado, como medida de character urgente, sob sua responsabilidade, o actual agente fiscal Manoel Costa, a proceder á respectiva cobrança, mediante portaria.

— Para poder dar cumprimento ao que v. exc. me deter-

nina em o segundo topico do officio de 11 de Novembro do anno findo, sob n. 1.829, isto é, promover a divulgação pelos jornaes de Manáos do edital que essa Directoria mandou publicar largamente nos de Belem, permitta-me v. exc. que, antes de fazel-o. proponha, em bem do Fisco, uma alteração com a alteração á applicação da multa com que serão punidos os infractores dessa disposição regulamentar, passando a justifical-a com a exposição que se segue:

Como era de prever, os senhores commandantes, principalmente os de embarcações do Estado do Amazonas, que não conhecem bem ás nossas leis, interpretando erroneamente a materia em questão, entendem que a multa de 200\$000 que se lhes impõe, não é só pelo motivo de deixarem de escalar em Santa Julia e apresentarem os respectivos manifestos; e, sim, que, uma vez pagando-a, estarão isentos do pagamento dos direitos dos generos que, porventura, tivessem conduzido a bordo.

De maneira que, pensam elles, e disto fazem zombaria, quando os direitos a pagar excederem a importancia da multa de 200\$000, é preferivel pagal-a deixando de escalar em Santa Julia. E' verdade que, ao Fisco, compete o direito de não se conformar com este modo de pensar dos senhores commandantes, instaurando-lhes immediatamente o processo administrativo por contrabando dos generos transviados aos direitos. Succede, porem, as mais das vezes, que por melhor boa vontade que se tenha em descobrir a verdade dos embarques, torna-se quasi impossivel se chegar ao conhecimento real dos productos contrabandeados e, consequentemente, arranjar provas documentaes da sua procedencia verdadeira. E, suppondo mesmo que se venha a verificar no todo ou em parte a culpabilidade do infractor, este trabalho, repetindo-se por muitas vezes a um tempo só, certamente que demandaria enorme desperdicio de tempo, dado as grandes difficuldades de transportes no interior desta região, por onde só se poderá andar em canoas, distraindo portanto do serviço normal da fiscalização os funcionarios que fossem designados para as diligencias e demais syndicancias que seriam necessarias para se colher, muitas das vezes, um resultado negativo ou de provas vagas.

Alliando-se a isto existe o pretexto pernicioso e lesivo aos interesses da nossa Fazenda, que é a facilidade dos despachos fornecidos pelos fiscaes amazonenses da zona "Contestada" de Faro, os quaes envolvem estes casos em uma obscuridade criminosa, parecendo-me que os responsaveis pelo Governo do visinho Estado estão empenhados em que continue a se praticar esses abusos, visto continuar a exercer as funcções de Chefe do Posto Fiscal da Ilha das Cotias o sr. Bruno Baptista, o mesmo funcionario que, mysteriosamente, vem auxiliando os contrabandistas a lesar os interesses do nosso Estado em beneficio de Parintins, apesar do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado

já haver formulado a sua reclamação em telegramma dirigido ao Governo daquelle Estado, conforme tive oportunidade de apreciar no *Diario Official*. Si não houver, quanto antes, uma solução satisfactoria sobre a questão de limites dessa zona, favoravel ao nosso Estado, attento a que a sua situação topographica facilita vantajosamente o contrabando pelos meios já expostos, não sei até onde chegaremos, ante a audacia commettida pelo Amazonas.

Chega-se, portanto, á evidencia de que o unico meio positivo que ainda nos resta para evitar o contrabando, será obrigar as embarcações daquelle Estado a escalarem de baixada no Posto Fiscal de Santa Julia, afim de receberem um guarda que as acompanhará até o seu regresso ao mesmo posto, de subida, onde apresentarão os respectivos manifestos, applicando-se como punição aos infrautores dessa medida fiscal pesada multa.

Vem a proposito lembrar o que a respeito dispunha a lei n. 1.017, de 14 de Outubro de 1917, que orçou a receita do Estado para o exercicio de 1918, em o seu artigo 9.º, assim concebido: "Art. 9.º—As embarcações a vapor que fizerem a cabotagem no baixo Amazonas, de Gurupá para cima, e que tiverem de tocar em qualquer ponto do Estado sito nessa região, serão obrigadas a escalar no porto de Obidos, onde apresentarão seus manifestos á respectiva mesa de rendas e receberão um guarda que as acompanhará enquanto estiverem em aguas do Estado. A infração deste artigo será punida de multa de 1:000\$000, OURO, ao proprietario ou commandante da embarcação respectivamente".

Eis aqui uma medida adequada ao caso que, modificada em seus termos e posta novamente em execução, daria o resultado collimado.

Da sua leitura se deprehende que as embarcações de Manãos, conductoras de gado (lanchas), temendo incorrerem nas suas penas, sujeitavam-se de boa mente a vir a Obidos receber o guarda que as acompanhava até á fronteira, ficando-lhes essa obrigação agora, muito mais facil de cumpril-a com a criação do Posto de Santa Julia, uma vez que se converta em lei, pois alguns delles já me declararam que estarão promptos a obedecer a essa medida, uma vez que eu lhes apresente uma lei ou decreto que os obrigue a isso. E' que a importancia da multa imposta, ao seu tempo, correspondia exactamente ao maximo do imposto de gado a pagar a pagar as maiores dessas lanchas costumam, até hoje, conduzir para Manãos, em cada viagem.

Existia, portanto, para o caso a lei das compensações. Quando não se conseguia comprovar a procedencia do carregamento do gado, pelo facto da embarcação haver infringido aquella disposição de lei, já o infractor, no emtanto, ficava bem castigado com a imposição da multa. Equilibrado como se dava o pagamento do imposto e multa, restava tão somente a

contribuinte pagar os seus direitos, amigavel e lealmente, do que passar como contrabandista sem resultado pecuniario.

### INDUSTRIA E PROFISSÃO

Com este titulo arrecadou-se a importancia de rs. 17:266\$534, inclusive a taxa proporcional e as multas de 10 % e 15 %, e excluidos os addicionaes de 2,5 % por ser imposto de applicação especial. Foram collectados durante o anno 186 contribuintes, dos quaes deixaram de pagar o imposto somente 5, cujas certidões de dividas representam a quantia de rs. 368\$570, conforme se vê da inclusa relação.

Passando a comparar a renda do anno findo com a de 1917, chega-se ao seguinte resultado:

Imposto arrecadado em 1918 .. . . .	17:266\$534
Idem, idem, 1917 .. . . .	17:046\$509
<hr/>	
Arrecadado a mais, em 1918 .. . . .	220\$025

A fiscalização deste serviço está de tal forma organizada que, difficilmente, o fisco poderá ser lesado no interior.

### IMPOSTO DE CONSUMO

Effectuou-se a cobrança de 139 patentes de registro na importancia de rs. 2:653\$000, inclusive as multas de 10 % e 25 %, conforme ordem em officios de v. exc. Apenas um deixou de satisfazer esse pagamento, mandando por isso extrahir a competente certidão da divida com a respectiva multa, na forma do Regulamento.

A sellagem de mercadorias sujeitas a este imposto continua a ser feita com toda a regularidade.

Pelo balanço verifica-se que a arrecadação

d'este imposto attingiu ao total de .. . . .	4:854\$520
que, comparada á de .. . . .	4:545\$250

arrecadada em 1917, resulta um accrescimento de .. 209\$240

### DESPESA

Foi spendida com o pagamento das porcentagens e vencimentos do pessoal da repartição e demais verhas constantes do balanço a seguir, com exclusão das quantias de rs. 1:295\$240 e de rs. 720\$000, de custas judiarias pagas aos membros da magistratura e despesa e saldo do imposto de farinha arrecadado em dobro para a Intendencia de Belem, a quantia de rs. 23:802\$515, da qual, reduzida ainda a de rs. 3:245\$986 do pagamento dos vencimentos da Guarda Civil desta cidade, que não

representa despesa desta repartição, tendo que a despesa real foi de rs. 19:986\$529, devidamente comprovada pelos documentos annexos aos balancetes mensaes.

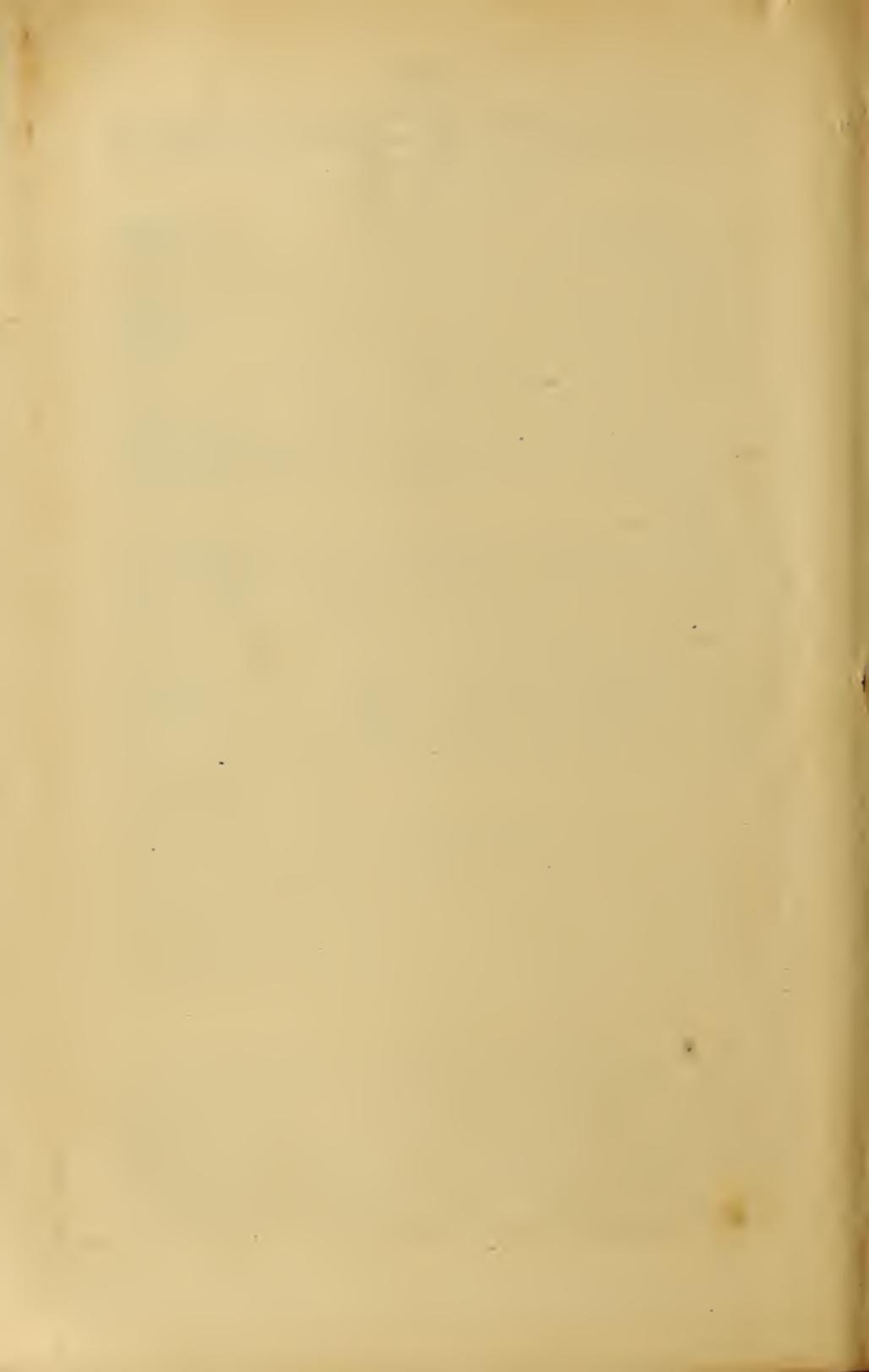
Durante o anno findo foram recolhidos sal-	
dos ao Thesouro na importancia de . . . . .	50:081\$858
que, reunida á de . . . . .	3:815\$986
	<hr/>
do pagamento mencionado, perfaz a somma de ..	53.397\$844
que, comparada á de . . . . .	51:290\$091
	<hr/>
recolhida em 1917, já incluído aquelle pagamento	
registra um augmento, em 1918, de . . . . .	2:607\$753

Da demonstração que ficou feita chega-se á evidencia de que a pequena diminuição da renda do anno de 1918 sobre a de 1917, fica perfeitamente compensada pela economia realizada n'aquelle anno, cujo saldo liquido foi muito maior do que a diminuição.

Nada mais tendo a tratar de importante, por enquanto, faço ponto final aqui, esperando que v. exc. me releve o tel-o fatigado com a leitura desta despretenciosa exposição cujos assumptos v. exc., depois de bem examinal-os, toma!-os-á na consideração que merecerem.

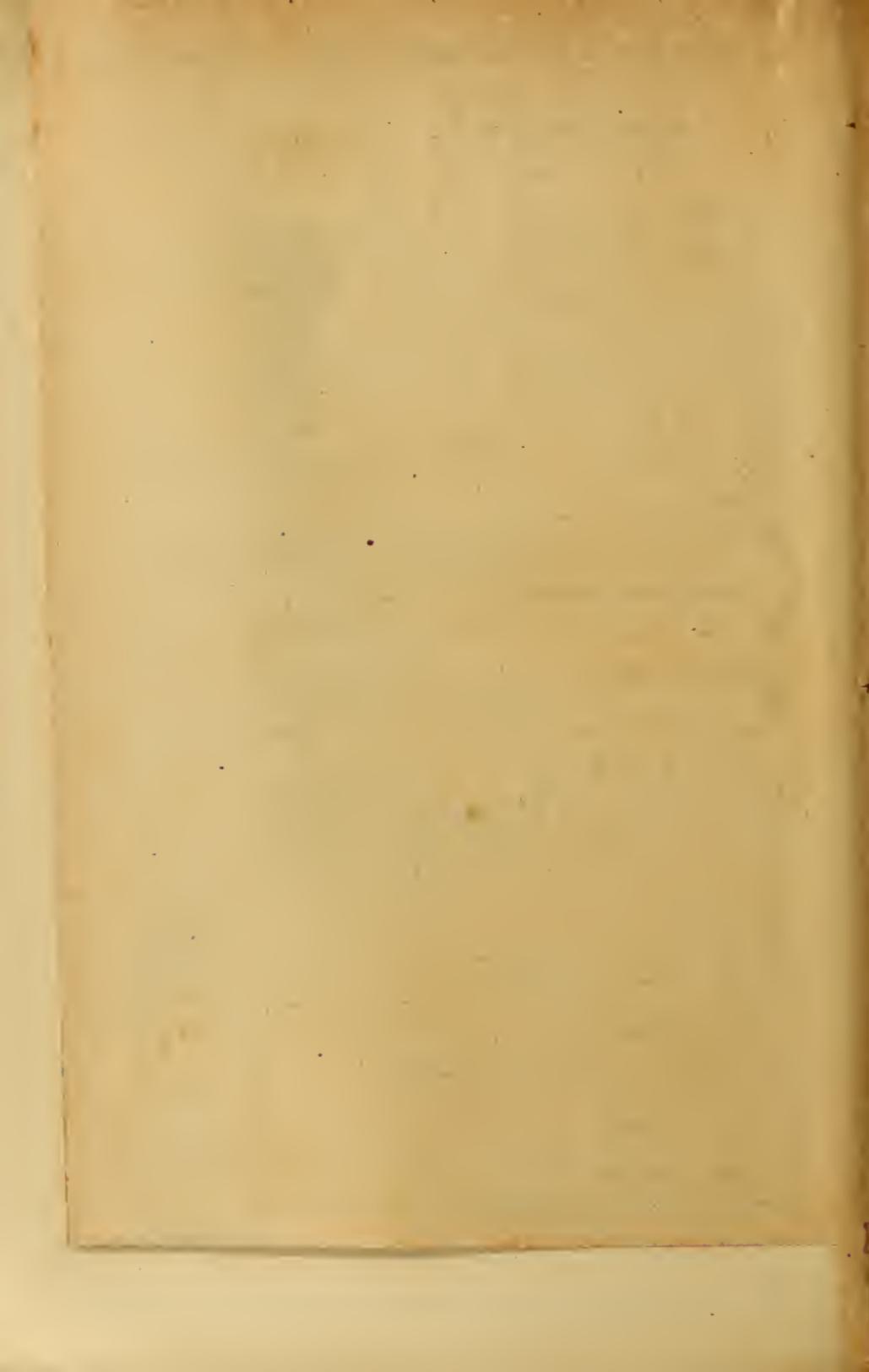
Apresento a v. exc. os meus protestos da mais alta estima e distincia consideração.

Mesa de Rendas do Estado, em Obidos, 17 de Janeiro de 1919.—O Administrador. *Antonio Caminha Muniz.*



Balanco Geral da Receita e Despesa da Mesa de Rendas do Estado do Pará, em Obidos, referente ao exercicio financeiro de 1919

RECEITA		Importancias	TOTAL	DESPESA	
				Importancias	TOTAL
<b>EXPORTAÇÃO :</b>					
Gado vacum a 10\$000 por cabeça.....	30:290\$000				
Idem de outras especies a 2\$000 e 3\$000 idem.....	638\$000				
Cacáo bom 5 % <i>ad-valorem</i> .....	1:631\$746				7:924\$244
Couros de boi 16 % idem.....	631\$168				
Pelles de outros animaes 12 % idem.....	28\$650				8:687\$755
Castanha 12 % idem.....	25\$200				
Copahyba 6 % <i>ad-valorem</i> .....	3\$280				
Madeiras em talcas 10 reis o kilo.....	12\$600				
Farinha d'agua 3 reis o kilo.....	338\$650				840\$000
Milho 3 reis o kilo.....	41\$220				
Peixe secco a 30 reis o kilo.....	12:400				
Feijão 3 reis o kilo.....	2\$070				
Cachaça 100 reis o kilo.....	298\$800	34:453\$384			
<b>LICENÇAS :</b>					
Impostos de industrias e profissões.....	15:964\$050				
Taxa proporcional (valor locativo).....	1:014\$000				
Multas de 10 % e 15 % sobre o referido imposto.....	288\$484	17:266\$534			
<b>TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE :</b>					
<i>Inter-vivos</i> .....	6:359\$461	8:063\$918			
<i>Causa-mortis</i> .....	1:704\$157				
<b>IMPOSTO DO SELLO :</b>					
Adhesivo.....	2:067\$800				
De verba, propriamente dito.....	172\$500				
Papel sellado.....	912\$000	3:152\$300			
<b>IMPOSTO DE CONSUMO :</b>					
Cobrança de patentes de registro.....	2:053\$000				
Cintas para a sellagem de bobidas nacionaes.....	1:182\$830				
» » » estrangeiras.....	207\$800				
Estampilhas para sellagem de tabaco nacional.....	210\$900				
Multas por infracção do Regulamento do consumo.....	600\$000	4:854\$530			
Taxa judiciaria de 1 %.....	1:485\$244				
Imposto da bolsa.....	2:948\$776				
Divida activa.....	138\$793				
Imposto de vinagre 30 % <i>ad-valorem</i> .....	95\$400				
Imposto de levantamento de depositos 2 %.....	\$484				
Adicional de 2,5 %.....	1:542\$850				
<b>RENDA EXTRAORDINARIA :</b>					
Imposto cobrado em dobro sobre farinha contra-bandeada para o Estado do Amazonas, por ordem superior.....		180\$000			
<b>CUSTAS JUDICIARIAS :</b>					
Importancia recolhida durante o anno expirante.....		1:297\$400			
<b>REDITOS MUNICIPAES :</b>					
Imposto em dobro de 600 encapados de farinha cobrado para a Intendencia de Belem.....		720\$000			
		75:899\$613			
<b>PERCENTAGENS :</b>					
Importancia paga em empregados que tem direito sobre o total da arrecadação do anno findante.....					7:924\$244
<b>VENCIMENTOS DE PESSOAL DA REPARTIÇÃO :</b>					
Pago aos empregados de Janeiro a Dezembro expirante.....					8:687\$755
<b>ALUGEL DA CASA :</b>					
Pago pela em que funciona esta Repartição, dos meses de Janeiro a Dezembro expirante.....					840\$000
<b>POSTO FISCAL DE SANTA JULIA :</b>					
Ordenado pago aos marinheiros de Janeiro a Dezembro expirante.....				3:080\$000	
Pago pelo aluguel da casa em que funciona o Posto Fiscal, dos meses de Janeiro a Dezembro expirante.....				300\$000	
Importancia despendida em kerozene, materias para calafeto de canoas e utensilios para a limpeza do terreno.....				280\$000	
Aquisição de uma canoa para o serviço do Posto. Idem. Idem em materias para um ligero reparo da casa em que funciona o Posto Fiscal.....				130\$000	1:869\$900
				79\$900	
<b>LANCHAS - YARA :</b>					
Vencimentos pagos ao pessoal de sua guarnição, de Janeiro a 31 de Julho do anno findante.....				400\$000	
Despendido em materias para a sua limpeza.....				7\$950	
Idem com o seu embarque para Belem.....				32\$000	439\$950
<b>EXPEDIENTE :</b>					
Despendido com telegrammas em resposta a outros do sr. dr. Director Geral da Fazenda.....				44\$340	
Idem com objectos de secretaria, papel, penna e tinta.....				77\$000	121\$340
<b>FISCALISAÇÃO :</b>					
Despendido com telegrammas, passagens e diligencias.....					103\$840
<b>GUARDA CIVIL :</b>					
Vencimentos pagos de Janeiro a Dezembro expirante.....					3:815\$086
<b>CUSTAS JUDICIARIAS :</b>					
Pago aos membros da magistratura da Comarca.....					1:295\$240
<b>REDITOS MUNICIPAES :</b>					
Importancia despendida com uma diligencia em beneficio do fisco municipal da Intendencia Saldo remetido ao cofre da mesma Intendencia por intermedio da Directoria Geral da Fazenda do Estado.....				66\$700	
				653\$300	720\$000
<b>SALDOS remetidos ao cofre do Thesouro do Estado, por doze vezes.....</b>					
					50:081\$858
					75:899\$613



Quadro demonstrativo da arrecadação de impostos estaduais effectuada pela Agencia Fiscal da Mesa de Rendas de Obidos, em Santa Julia, durante o anno de 1918

MEZES	Sobre gado vacum	Sobre animais diversos	Sobre milho	Sobre cachaça	Sobre cacão	Sobre farinha	Sobre madeiras	Imposto da Bolsa	Adicional 2.5 %	TOTAL
Janerio.....	4:660\$000	.....	.....	.....	.....	.....	78\$100	349\$500	125\$237	5:141\$837
Fevereiro.....	2:510\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	187\$250	67\$455	2:764\$705
Março.....	2:700\$000	.....	.....	.....	128\$094	.....	.....	202\$500	75\$763	3:106\$857
Abril.....	4:330\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	303\$750	108\$843	4:462\$593
Maió.....	4:680\$000	22\$000	.....	.....	.....	.....	5\$500	356\$250	126\$623	5:190\$873
Junho.....	.....	38\$000	.....	.....	.....	1\$800	.....	4\$175	4\$106	45\$381
Julho.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Agosto.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Setembro.....	.....	.....	8\$360	.....	.....	.....	.....	105\$750	5\$281	216\$541
Outubro.....	300\$000	.....	.....	.....	.....	105\$150	.....	61\$350	108\$004	410\$204
Novembro.....	1:650\$000	.....	.....	.....	.....	388\$650	.....	131\$250	44\$717	1:833\$464
Dezembro.....	4:330\$000	63\$000	.....	298\$800	.....	75\$500	.....	456\$500	135\$978	5:874\$078
Nonuma.....	25:380\$600	123\$000	3\$360	298\$800	128\$094	243\$300	128\$600	2:158\$375	701\$007	29:045\$536

Mesa de Rendas do Estado do Pará, em Obidos, 11 de janeiro de 1919. — O administrador, Antonio Caminha Muniz. — O escrivão, Antonio Brito de Souza.

**Quadro comparativo dos direitos de exportação arrecadados pela Mesa de Rendas do Estado do Pará, em Obidos, nos exercicios de 1917 e 1918**

TITULOS	Arrecadada em 1917	Arrecadada em 1918	Para mais	Para menos
Gado vaccum.....	22:550\$000	30:290\$000	7:740\$000	.....
Idem de outras especies.....	920\$000	638\$000	.....	282\$000
Cacau bom.....	3:825\$896	1:631\$746	.....	2:194\$150
Idem inferior.....	78\$720	.....	.....	78\$720
Couros de boi.....	545\$040	631\$168	86\$128	.....
Peltes de outros animaes.....	358\$280	288\$650	.....	6\$630
Castanha.....	1:541\$846	258\$200	.....	1:516\$746
Madeiras.....	1:554\$8	128\$600	.....	6\$948
Copahyba.....	.....	302\$0	38\$280	.....
Farinha d'agua.....	.....	538\$650	538\$650	.....
Milho.....	.....	41\$220	41\$220	.....
Peixe salgado.....	.....	128\$000	128\$000	.....
Feijão.....	.....	2\$070	2\$070	.....
Cachaça.....	.....	298\$800	298\$800	.....
Somma.....	20:445\$430	34 153\$384	8:722\$148	4:014\$194

NOTA—Pela demonstração acima se verifica que deduzindo-se da quantia de ..... 8:722\$148 que a mais se arrecadou em 1918, do ..... 4:014\$194 a menos arrecadada no mesmo anno ..... resulta um augmento de ..... 4:707\$95

Mesa de Rendas do Estado em Obidos, 11 de Janeiro de 1919.

O Administrador  
*Antonio Caminha Muniz*

O Escrivão  
*Antonio Brito de Souza*

**Mesa de Rendas do Estado do Pará, em Obidos**

RELAÇÃO DOS DEVEDORES A FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, NA MESA DE RENDAS DE OBIDOS, PROVENIENTE DO IMPORTE DE INDUSTRIA E PROFISSÃO NO EXERCICIO DE 1918

N. de ordem	NOMES	N.º do talão	Imposto	Adicional 2, 5%	Multa de 25%	TOTAL
1	Nicolino Altieri.....	182	112\$000	2\$800	28\$700	143\$500
2	Onofre Leoncio de Oliveira..	183	168\$666	8416	48\$270	218\$352
3	Carlos da Silva Simões.....	184	358\$000	8875	88\$968	448\$843
4	Honorato Calderaro.....	186	845\$000	25100	215\$525	1075\$625
5	Antonio de Souza Bentes Filho	187	40\$000	1\$000	105\$250	518\$250
	Somma.....		287\$666	78\$191	738\$713	368\$570

Importa a presente relação em trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta reis Mesa de Rendas do Estado, em Obidos, 31 de dezembro de 1918.

O Escrivão  
*Antonio Brito de Souza*

Mesa de Rendas de Conceição de Araguaya, 31 de Dezembro de 1918.

RELATORIO — Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. José U. da Gama Malcher, D.D. Director Geral das Rendas Publicas do Estado.

*Exmo. Sr*

Em obediencia ao que dispõe o n. 16 do art. 4.º do Decreto n. 523, de 12 de Janeiro de 1898, tenho a honra de apresentar a V. Exc. o Relatorio do movimento da Mesa de Rendas de Conceição de Araguaya, a meu cargo, no exercicio de 10 de junho a 31 de Dezembro findo.

Extincta a Collecoria de Conceição de Araguaya e restabelecida a antiga Mesa de Rendas neste municipio, fui nomeado para exercer o cargo de administrador desta Repartição Fiscal no dia 27 de Março de 1918, por Decreto do Governo do Estado, n. 3.336, da mesma data, tendo assumido o exercicio do referido cargo no dia 10 de Junho do mesmo anno.

#### AGENCIAS

Creada a Mesa de Rendas neste municipio, comprehendendo a villa de São João de Araguaya, pelo mesmo Decreto foram igualmente creadas quatro Agencias Fiscaes a ella subordinadas, nos logares denominados "São José", "Páo d'Arco", "Barreira Branca" e "Solta".

Em São João de Araguaya, de passagem para Conceição, nomeei, para exercer provisoriamente o cargo de Agente Fiscal naquella villa, o cidadão José Antonio dos Santos, por Portaria de 24 de Maio, funcionario este que julgo ter-se conservado no exercicio do seu cargo, não podendo, entretanto, dar informações com relação á sua fiscalização, isto devido á falta de comunicação com esse posto fiscal. E' de esperar que, de accordo com as recommendações feitas pessoalmente ao referido Agente, os balancetes da Agencia de "São João" sejam enviados a esta Administração por todo o mez de Janeiro entrante.

A 10 de Julho, no intuito de acautelar interesses do fisco impedindo a passagem de productos para o visinho Estado do Maranhão, nomeei para exercer o cargo de Agente Fiscal de "Gameleira", provisoriamente, o cidadão Benedicto Rocha que, apenas exercendo esse cargo tres mezes de 10 de Julho a 10 de Outubro, pediu sua exoneração, que por mim fôra concedida, nomeando, para substituil-o, o cidadão Arcelino Borges Lima.

por Portaria de 18 de Novembro, acto que, por officio, já levei ao conhecimento de V. Exc.

Com o mesmo intuito e em obediencia ao Decreto n. 3.336 de 27 de Março do anno findo, nomeei, em 1.º de Agosto, para exercer provisoriamente o cargo de Agente Fiscal da povoação de "Solta" o cidadão José Saldanha Linhares, o qual, exercendo o cargo somente quatro mezes, tambem pediu sua exoneração. Concedida esta, deixei de nomear outro cidadão para substituil-o, por julgar desnecessaria tal nomeação nesta época em que se acham terminados, por completo, os trabalhos de extração do caucho, devido á estação invernosa que se pronunciou.

Em "São José", ponto por onde se escôam os productos de Conceição para o territorio maranhense via-Goyaz, não me foi possivel collocar um Agente Fiscal, como julgo necessario e de grande alcance, por não poder esta Administração fazer face ás despesas de viagem, contracto de seis guardas e sua manutenção alli, conforme já tive occasião de expor a V. Exc. em officio de 10 de Junho passado.

"Páo d'Arco" e "Barreira Branca", mais dois pontos fiscaes que actualmente não têm grande importancia devido á desvalorização do caucho e outros productos, encontram-se até hoje sem agentes fiscaes, por julgar conveniente aguardar a época de se poder fazer uma fiscalização util e proveitosa. A permanencia de Agentes Fiscaes e praças, nas Agencias creadas por lei, durante todo o anno, grande onus acarretaria aos cofres publicos, e eu julgo de meu dever ponderar a V. Exc., com a devida venia, que essa fiscalização convém ser feita justamente na época do anno em que ella se torne mais necessaria.

#### *Impostos arrecadados em "Gameleira"*

Em "Gameleira", pequena povoação, distante de Conceição 25 leguas, existem 17 estabelecimentos commerciaes, sendo: de 4.ª classe, 6; de 6.ª, 1; de 12.ª, 1; de 13.ª, 3; de 14.ª, 6; de fabricação de cachaça, 5, e officinas, 4, sendo 1 de ferreiro e 3 de sapateiro. Pagaram 10, attingindo a arrecadação feita pelo Agente Benedicto Rocha, no periodo de 10 Julho a 10 de outubro, a importancia de rs. 171\$550.

Pelo balancete, apresentado pelo referido fiscal, verifica-se um saldo, a favor desta Repartição, de rs. 171\$550, tendo sido, descontada da dita importancia de rs. 171\$550 os seus ordenados, que foram de 300\$000, correspondentes a tres mezes de exercicio.

Este saldo de 171\$550, conforme balancete, escripturado no livro de Receita e Despesa, foi recolhido aos cofres desta Repartição.

Tambem pelo ex-collector Jayme Pereira foram arrecada

dos rs. 169\$894; bem assim, pela mesa de rendas 113\$575. Deixaram de pagar 9 contribuintes.

Exonerado o fiscal Benedicto Rocha, foi nomeado em seu lugar o cidadão Arcelino Borges Lima, em 18 de Novembro, havendo este fiscal arrecadado, no período de 18 de Novembro a 31 de Dezembro, a importancia de rs. 91\$500, conforme o balançete apresentado.

### *Impostos arrecadados em "Solta"*

Na povoação de "Solta", presentemente, só existem tres estabelecimentos commerciaes.

Nomeado o sr. José Saldanha Linhares para exercer o cargo de Agente Fiscal alli, com jurisdicção até "Barreira de Aricá", a fim de impedir a passagem de productos para o Estado de Goyaz e Maranhão, aquelle funcionario arrecadou, no período de 1 de Agosto a 30 de Novembro, a importancia de rs. 242\$704, apresentando uma despesa de rs. 554\$000 que, deduzida da importancia arrecadada, apresenta um soldo, a seu favor de rs. 311\$296.

Este saldo devedor porém dos adiantamentos feitos ás praças ali destacadas, na importancia de rs. 525\$000, havendo mais uma despesa, feita com as referidas praças, na importancia de rs. 29\$000, o que tudo se acha perfeitamente explicado no balançete apresentado a esta Repartição o qual se acha escripturado no livro de Reccita e Despesa.

### *Renda arrecadada*

A Mesa de Rendas de Conceição, que durante o anno passado produziu melhor renda, em consequencia do preço regular do cancho e do grande movimento commercial feito aqui por commerciantes vindos de Maranhão e de alguns Estados do Sul, foi restabelecida agora, justamente em uma quadra de sérias difficuldades, devido principalmente á desvalorização do caucho e á falta de transportes para a capital, e atravessa actualmente um periodo deveras desanimador: o commercio de Conceição, por falta de telegrapho, não conhece as cotações dos generos, na praça de Belem, o que difficulta as transacções, e, por não contar com uma livre navegação nos rios Araguaya e Tocantins, deixa de enviar seus generos á mesma praça, em qualquer época do anno, só o podendo fazer, em batelões, quando o rio cheio, muitas vezes com risco de vidas e perda total dos generos e bagagens.

Apezar destas grandes difficuldades, conhecidas de todos, com que lucha o commercio de Conceição, a Mesa de Rendas conseguiu arrecadar a importancia total de rs. 7.336\$316 no anno findo, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

Esta importancia provém da arrecadação dos seguintes impostos:

Industria e profissão . . . . .	3:781\$691
Exportação :	
De 13.510 kilos de couros . . . . .	1:727\$162
De 2 bois . . . . .	20\$500
De 450 kilos de oleo de copahyba . . . . .	20\$960
Desembarque :	
De 1.043 kilos de tabaco . . . . .	349\$094
De 2 fuz. de cachaça . . . . .	11\$070
Patente de registro :	
De bebidas . . . . .	320\$500
De tabaco . . . . .	22\$800
Transmissão de propriedade . . . . .	259\$539
Custas judiciais . . . . .	444\$800
Sello dominio util . . . . .	150\$000
Sello de verba . . . . .	26\$000
	<hr/>
Somma rs. . . . .	7:336\$316

*Importancia recebida do Thesouro*

Para fazer face ao pagamento do funcionalismo publico, que se acha em atrazo, esta Administracão recebeu dos srs. Me-deiros & Irmão de Carolina, por ordem dos srs. Oliveira Neves & C.<sup>a</sup>, de São Luiz, seis contos de réis (6:000\$000), cuja im-portancia foi remettida pelo Thesouro.

*Movimento de sellos adhesivos*

A Administracão da Mesa de Rendas foi debitada a im-portancia de rs. 500\$000, representada em sellos adhesivos de diversos valores. Pela guia enviada á Secretaria da Fazenda ve-rifica-se uma venda de rs. 157\$000, feita no periodo de 10 de Junho a 31 de Dezembro findo, accusando um saldo, a favor do Thesouro, de rs. 343\$000, cujo saldo passou para o exercicio de 1919.

*Sello de consumo para bebidas*

Na importancia de 240\$000, esta Administracão recebeu do Thesouro do Estado sellos de consumo de diversos valores, para serem vendidos aos mercadores ambulantes e fabricantes de cachaça, apurando-se a importancia de rs. 77\$440, proveni-ente da referida venda. A guia demonstrativa deste movimento, enviada ao Thesouro do Estado, accusa um saldo contra esta Mesa de Rendas, na importancia de rs. 162\$560, o qual passou para o exercicio de 1919.

*Sellos de consumo para tabacos*

Para a sellagem de tabacos, a Administracão da Mesa de

Rendas recebeu diversas estampilhas do imposto de consumo, na importância de rs. 885\$000. Da renda realizada no período de 10 de Junho a 31 de Dezembro findo, verifica-se a arrecadação na importância de rs. 154\$800, ficando debitado á Mesa de Rendas um saldo, a favor do Thesouro, na importância de rs. 730\$200, o qual passou para o exercício de 1919.

#### *Papel sellado*

Foram entregues á Administração desta Mesa de Rendas 500 folhas de papel sellado, para serem vendidas, na importância total de rs. 250\$000. A guia, enviada á Secretaria da Fazenda do Estado, demonstra uma venda líquida de rs. 74\$000, havendo um saldo, a favor do Thesouro, de rs. 176\$000, que passou para o exercício de 1919.

#### *Estabelecimentos commerciaes lançados para pagamento do imposto de industria e profissão*

Do lançamento feito pelo ex-collector Jayme Pereira, para o exercício de 1918, constam os seguintes estabelecimentos: De 2.<sup>a</sup> classe, 6; de 3.<sup>a</sup>, 6; de 4.<sup>a</sup>, 1; de 5.<sup>a</sup>, 2; de 7.<sup>a</sup>, 2; de 10.<sup>a</sup>, 6; de 12.<sup>a</sup>, 11; de 14.<sup>a</sup>, 17; açougues, 5; marchantes, 4.

Do imposto de marchantes, constante do lançamento feito, foi cobrada somente a 1.<sup>a</sup> prestação, de Janeiro a Junho, deixando de ser effectuada a 2.<sup>a</sup>, por ter esta Administração attendido a uma reclamação das contribuintes deste imposto e verificado estarem isentos desta obrigação, visto apenas talharem o gado e serem elles os proprios vendedores deste genero.

#### *Estabelecimentos lançados para pagamento do imposto de Registro*

Patentes de Registro: De tabaco foram lançados 14 contribuintes; de bebidas, alcoolicas, 37, incluindo 8, de pequenos fabricantes de cachaça.

Deixaram de pagar 13.

#### *Imposto de kerzene*

Foram lançados nove estabelecimentos, tendo todos pago o imposto devido.

#### *Impostos de engehos de fabricação de cachaça*

Foram lançados 10, como pequenos fabricantes, trabalhando só, sem machinas e sem apparatus necessarios a uma regular produção, encontrando-se muitos delles quasi paralyzados e outros abandonados.

Os impostos de Patentes de Registro e de industria e profissão, lançados a estes pequenos fabricantes, parecem ser indevidos, em vista do que dispõe o § 1.<sup>o</sup> do art. 19, do Decreto n. 3.048, isto é, que "no municipio do interior do Estado será cobrada a metade das taxas de registro, de que trata o mesmo art. 19, qualquer que seja o logar ou a situação do estabelecimento". Entretanto esses contribuintes foram lançados na taxa

integral, effectuando o pagamento desses impostos apenas dois não podendo esta Administração, apesar dos esforços empregados, fazer a cobrança dos demais, por acharem-se esses engenhos disseminados pela matta, em distancia de duas a cinco leguas. Tentada a cobrança judicial, julgo que o resultado será improductivo, isto em razão de não possuírem os referidos engenhos nem alambiques, nem animaes, nem apparatus de qualquer especie que garantam o imposto. Esses fabricantes, estou informado, para poderem produzir um pouco de aguardente, pagam alguma coisa de bois e alambiques.

#### *Talões devidos de Belem para cobrança amigavel*

Entregues a esta Administração diversos talões de contribuintes em atraso, do anno de 1912, com a Fazenda do Estado, afim de proceder á cobrança amigavelmente, esta Administração conseguiu receber a importancia de 177\$840, não sendo possível fazer uma cobrança total, devido ao facto de já não existir neste municipio a maior parte dos devedores e outros terem sido lançados indevidamente, como allegaram.

#### *Impostos de exportação*

A exportação de couros, este anno, foi muito limitada, comparando-a com a do anno passado, que foi uma das melhores. Notamos uma differença, para menos, em consequencia do abastecimento de carnes verdes, que foi diminuto, por falta de monetario, regulando a matança de uma rez por dia. Assim é que este anno apenas arrecadou-se a importancia de rs 1:727\$162, proveniente de 13.510 kilos; de 2 bois, 20\$500; e de 450 kilos de oleo de copahyba, 20\$960 réis.

#### *Imposto de desembarque — Tabaco e cachaça*

O imposto de tabaco, cobrado como genero exportado de outro municipio, diminuiu consideravelmente, justificando-se esta differença pela falta de entrada do tabaco de Goyaz e, principalmente por falta de compradores nesta villa.

A produçção do tabaco, neste municipio, dá o sufficiente para o consumo publico. Dahi a diminuta entrada do producto de Goyaz.

Durante o anno findo, a Mesa de Rendas arrecadou, como imposto de desembarque deste genero, rs. 349\$094, de 1.043 kilos.

Cachaça — Apenas duas frasqueiras entraram, este anno, vindas do Estado de Goyaz, pagando o imposto de rs. 11\$070.

São estes — o tabaco e a cachaça — os unicos generos vindos do Estado visinho, que têm pago direitos de exportação, não tendo sido ainda enviada a esta Repartição a tabella de outros generos, que constituem objecto de commercio interno deste municipio, os quaes deverão igualmente pagar direito ao Estado, conforme determina a Lei n. 1.656, de 6 de Outubro de 1917.

### O caucho

A baixa de preço deste principal producto de Conceição, contribuindo poderosamente para a crise que actualmente atravessamos, deu causa aos commerciantes a se recusarem a fazer aviamentos aos extractores do referido producto, prevendo-se, por isso, uma differença, para menos, na exportação deste anno. A safra está calculada em 150.000 kilos, mais ou menos, havendo duvidas quanto á baixada de todo o caucho que aqui se acha armazenado; pois os possuidores do producto estão receiando não encontrar preço em Belem, e mesmo estão lutando com difficuldades, por falta de animaes para condução dos centrós para esta villa, ponto de embarque, sendo a estação invernosa uma das principaes difficuldades com que-têm de enfrentar.

#### *Pagamento ao funcionalismo publico*

A falta de recursos monetarios com que vem lutando esta Administração, desde Junho, tem sido a causa primordial do atrazo em que ainda se encontra o funcionalismo publico apesar desta Repartição já ter recebido do Thesouro do Estado a importancia de seis contos de réis (6:000\$000), para fazer face aos pagamentos dos referidos funcionarios. No emtanto, no curto espaço de sete mezes, esta Repartição já effectuou pagamentos aos mesmos, cuja quantia, conforme demonstração feita no livro de Receita e Despesa, monta a rs. 11:456\$462, havendo apenas um pequeno atrazo que, facilmente, logo que melhore o estado financeiro, será liquidado.

A despesa mensal com funcionarios e força local, a cargo desta Repartição, está orçada em rs. 2:927\$500, assim discriminada:

Força local .. . . . . .	1:345\$000
Juiz de direito .. . . . . .	708\$700
Juiz substituto .. . . . . .	119\$000
Promotor publico .. . . . . .	300\$000
Professoras (2) .. . . . . .	200\$600
Professor .. . . . . .	100\$300
Carcereiro .. . . . . .	18\$900
Escrivão da Mesa de Rendas .. . . . . .	135\$000
	<hr/>
Semra rs. . . . . . .	2:927\$500

#### *Força Publica do municipio*

A força local, contractada para fazer o policiamento do municipio, compõe-se actualmente de 15 praças e um sargento-commandante, pertencente á policia da capital, força esta que é insufficiente para fazer todo o serviço da villa, deixando muito a desejar o policiamento de todo o littoral, de dia e de noite.

Estas praças, que deviam receber os seus vencimentos por esta Repartição, conforme ordens que recebi, não puderam ser satisfeitas com pagamentos regularmente realizados todos os mezes, isto em razão da falta de recursos; de sorte que as mesmas praças têm sido pagas por meio de vales, garantidos pela Intendencia vales que são recebidos em casas commerciaes a troco de mercadorias.

Como se vê do balancete do mez de Junho, do anno findo enviado ao Thesouro do Estado, a força local recebeu o saldo de seus vencimentos, verificado nas folhas de pagamento de Junho a Outubro do anno de 1917 e Janeiro e Fevereiro do anno findo, deixando de ser resgatados os vales fornecidos, alguns dos quaes, creio, já foram pagos pelo Thesouro.

O pagamento a que me refiro importou em rs. 697\$100. Eguamente, esta Repartição pagou, integralmente, a folha do mez de Dezembro findo, que importou em rs. 1:335\$000.

Esta Administração, tendo necessidade de fazer o policiamento do ponto fiscal de "Solta", julgou acertado contractar duas praças, Manoel de Araujo e José Moreno, que para alli seguiram, despendendo-se com a manutenção das referidas praças a quantia de rs. 525\$000, representada em vales fornecidos, conforme consta do balancete apresentado pelo Agente Fiscal de "Solta", José Saldanha Linhares. O saldo das referidas praças a receber, consta da folha de pagamento de Dezembro.

#### *Despesas diversas*

Por esta Repartição foram effectuados diversos pagamentos, que importaram em rs. 982\$570, conforme exposição feita no balancete da receita e despesa enviado ao Thesouro do Estado.

#### *Devedores á Fazenda do Estado*

Esta Administração apesar de envidar esforços no sentido de ser feita a cobrança dos impostos devidos á Fazenda por meios suasorios e equitativos, de accordo com a Circular remittida a esta Mesa de Pendas, não conseguiu, totalmente, o recebimento dos diversos impostos de industria e profissão, Patentes de Registro, etc. Assim, pois, verifica-se, pela relação enviada ao Thesouro do Estado, um debito a receber, do exercicio findo, de Janeiro a Dezembro, na importancia total de 873\$056, o qual facilmente será cobrado no exercicio viadouro, logo que meliore a situação do commercio desta praça ou judicialmente.

#### CONCLUSÃO

São estas, Exmo. Sr. Dr. Director, as informações que, ao terminar o exercicio de 1918, posso submeter á criteriosa apreciação de V. Exc., relativamente ao movimento da Repartição a meu cargo.

O municipio de Conceição de Araguaya é — ninguém o poderá negar — uma região de grande futuro, pelas riquezas que nella se encontram, inexploradas. Ha campos magníficos

para criação de gados, e a terra, de uma fertilidade assombrosa, desde Santa Maria ao Páo d'Arco, n'uma extensão de trinta e duas leguas de largura por doze ditas de fundo, presta-se a todas as culturas das zonas tropicaes, podendo-se até cultivar o café, em grande escala, nas terras roxas, que existem em vários pontos, e o trigo, á margem do rio, onde a humidade mais se accentua. As parreiras dão annualmente tres cargas de uvas, sem que as terras necessitem de adubos. Cultiva-se em Conceição, actualmente, a mandioca, o arroz, o milho, o algodão, o feijão, fructos e legumes, na estação propria, tudo para o consumo local. Nada se exporta para a capital devido ás difficuldades da navegação nas partes encachoeiradas do Araguaya e Tocantins.

Riquissimo em madeiras de todas as qualidades conhecidas no territorio paraense, o municipio de Conceição possui em suas mattas: Para construcção naval: landy, itaúba, cedro, piquiá, páo d'arco, cedrohy e muitas outras. Para construcção civil: — aroeira, vinhatico, condurú de sangue, cegamachado, condurú branco, lorangeira branca, jurema, taruman (o melhor para dormentes), páo-ferro, acapú, massaranduba, páo mulato, cangirana branca, amoreira, angelim, jatobá, sambahybinha, cangirana preta, menjú, angico, pinhareira e varias outras. Plantas textis: cachimbeiro, embira, jangada, imburussú, ata brava, matá-matá, mutamba, burity, imbé verdadeiro, etc.

Além do caucho, a industria extractiva encontra, nas mattas de Conceição, a mangaba, a castanha, a copahyba, o cumarú o babassú, a bacaba, o paúauá, a carnahuba, uma infinidade de palmeiras, resinas, etc.

No actual estado de cousas, quando o caucho, o principal producto de exportação deste municipio, se encontra completamente desvalorizado, não podem ser maiores as difficuldades com que vem luctando o commercio desta região, sendo geral o desanimo que tem-se apoderado da população trabalhadora. Se accentuar-se ainda mais a desvalorização desse producto, o municipio de Conceição muito terá que soffrer, pelo despoamento que fatalmente se manifestará, dentro de pouco tempo isto pelo facto, altamente deploravel, de não encontrar o agricultor compradores para os cereaes que porventura tiver colhido: o commerciante de Conceição não se arrisca a conduzir cereaes á praça de Belem por entre os escolhos do Araguaya e Tocantins.

E' uma vida, especial e unica, a deste municipio, plantado em um centro, em distancia de duzentas e cincoenta leguas, quer seja de Belem, Maranhão, Goynz ou Matto-Grosso, municipio que não possui nem commercio telegrapho, nem franca navegação pelo Araguaya, podendo-se, por isso, bem calcular a somma de difficuldades que assoberbam o commercio local, o qual soffre prejuizos incalculaveis, por falta de cotações de preços da praça de Belem, e por ter de sujeitar-se muitas vezes, ás especulações da praça de Grajahú, no Maranhão, quando

procura vender couros, oleos e outros productos. As vendas effectuadas nesta praça são sempre ruinosas pelos preços baixos que offerecem e que o commerciante é obrigado a aceitar, por ser ainda mais desastrosa a volta dos productos, em costas de animaes já caçados.

Com prejuizos, igualmente lamentaveis, tem de arcar o commercio de Conceição, importando mercadorias das praças de Maranhão, Pernambuco Bahia Rio e São Paulo; pois as grandes despesas que acarreta a conducção dessas mercadorias pelo sertão, dão em resultado vender-se aqui, por 2\$000 um metro de morim ordinario, isto em um meio onde o homem trabalhador mal ganha para comer.

Não podem ser, como V. Exc. está vendo, mais apertadas as condições de vida deste municipio, que entretanto tantas vantagens offerece á cubiça do homem. Só falta uma cousa, para que melhore a situação afflictiva em que nos debatemos — a desobstrucção dos rios Araguaya e Tocantins, nos pontos que offerecem maior perigo ás pequenas embarcações, e eu tômo a liberdade de lembrar a V. Exc. a exemplo do que já se fez no rio Xingú, que o Estado muito teria a lucrar se pude-se enfrentar esse serviço, com o auxilio das Intendencias de Conceição e Marabá.

Baixando de Conceição até cerea de Alcobaga, segundo informes seguros, dos mais habéis pilotos desta região apenas oitenta e tantas pedras precisam ser removidas do canal, por meio de dynamite, sendo essas pedras, em sua maioria, de pequenas dimensões, assentes em leito de areia. Pedras grandes a remover, no todo ou em parte, apenas dezoito, sendo que este serviço poderia ser feito com facilidade durante os mezes de Junho a Setembro, quando o rio está em sua maior vasante.

Eu penso, Sr. Dr. Director, e commigo todos aquelles que se interessam por esta região, que é de grande alcance e urgente necessidade o serviço de desobstrucção que acabo de apontar, para que o municipio possa viver um pouco desafogado; pois, não se devendo mais contar com o caucho, que tem sempre escapado á valorização por parte do Banco do Brazil, elle acabará por não valer mais nada, e as nossas vistas terão de ser voltadas para a agricultura, por força das circumstancias.

Desobstruido o rio, nesses trechos mais perigosos e por demais conhecidos dos pilotos do Araguaya, as lanchas a vapor, motores maritimos, botes e bateiões poderão trafegar, em qualquer época do anno, nos rios Araguaya e Tocantins e só então poderão, igualmente, os productos da uberrima zona araguayana ser conduzidos, sem perigo algum, ao caes de Belem onde naturalmente encontrarão preços compensadores, que não esses de 1\$500 por 40 litros de milho e 2\$000 por 40 ditos de farinha de boa qualidade, que aqui offerecem. As madeiras para toda a sorte de construcções, que aqui abundam, poderão baixar

em canoas até Alcobaga e ali encontrarão vapores que as conduzam a Belem. Batelões apropriados á condução de gado, serão construidos aqui, e os magnificos bois das fazendas do territorio goyano e do municipio de Conceição, que pezam, na média, 200 kilos e que se vendem a 30\$000 e 40\$000, não mais irão procurar collocação no Maranhão, como fazem os creadores de Goyaz, seguindo de preferencia para Belem, onde os preços são convidativos.

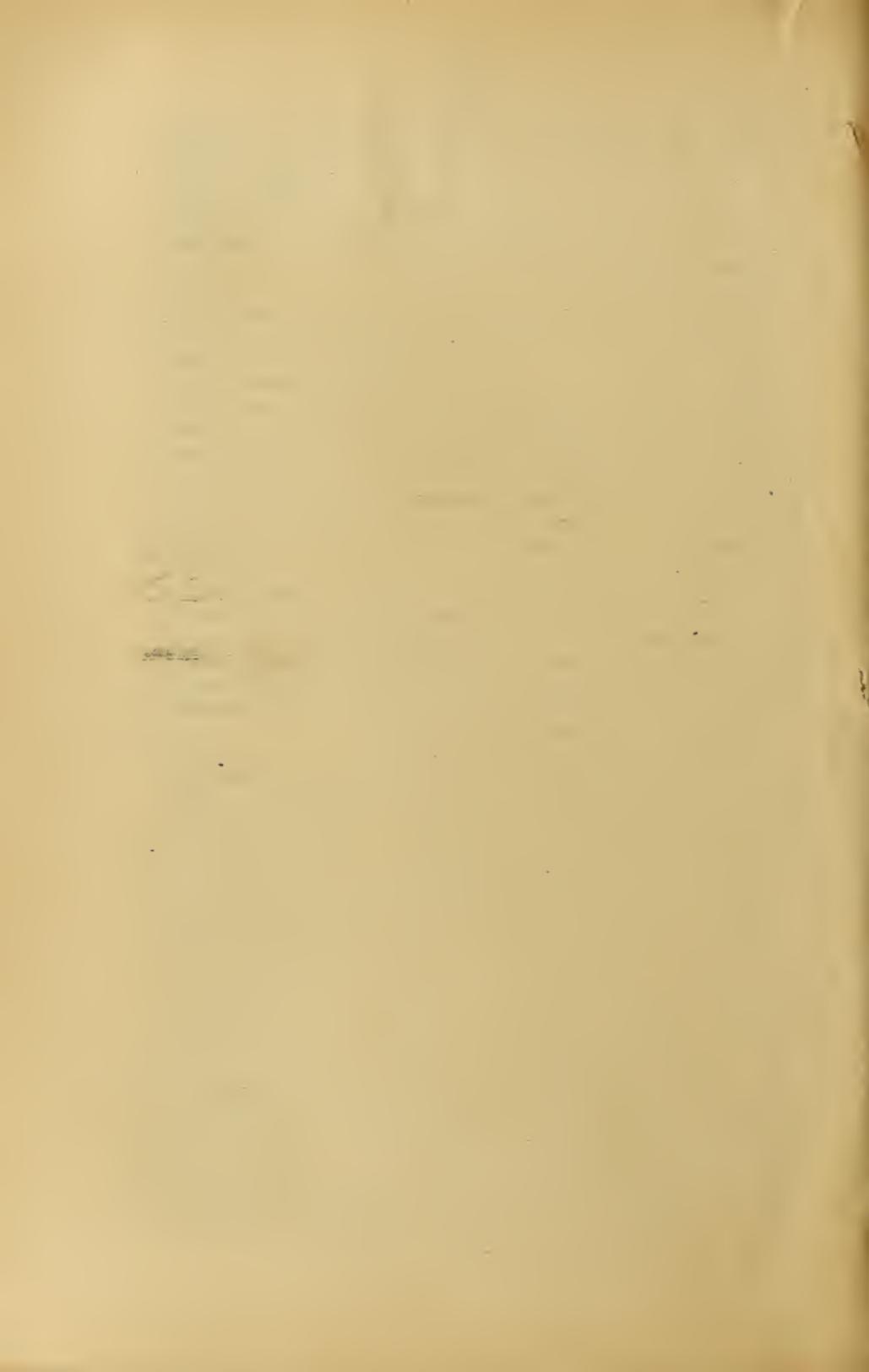
Removidos, como já disse, esses obstaculos, que difficultam a navegação, pondo em risco a vida dos navegantes e causando prejuizos enormes com a perda de carregamentos, a animação entre os lavradores seria um facto averiguado, e veriamos, estupefactos, renascer o amor á terra, intensificando-se a agricultura por todos os recantos deste vasto territorio de Conceição, para onde naturalmente convergiriam levas e levas de trabalhadores, em busca do campo para a creação e da matta visinha para o plantio de todos os cereaes. O agricultor trabalharia então com dobrado gosto, porque tinha a certeza de, com uma viagem de dez dias, encontrar em Belem bons preços para os seus productos de lavoura.

O municipio de Conceição offerece, portanto todas as vantagens ao homem trabalhador: campos para creação de gados mattas para a lavoura, rio piscoso, clima do sertão. Os grandes lagos do Araguaya, só elles, dariam o pirarucú para abastecimento de todo o Pará, e nas mattas e campos encontra-se a caça em abundancia, todas as especies conhecidas no Estado, sendo notavel a quantidade de veados e emas.

Não poderei agora, por falta de dados, precisar o *quantum* deverá despende o Estado com esse serviço de deslocação das pedras que impedem a livre navegação de canoas nos rios Araguaya e Tocantins; mas creio que pessoas entendidas, estudando o assumpto, poderão fazer um orçamento, que talvez não atinja a cem contos de réis: o municipio de Altamira apenas gastará, segundo me informam, 50:000\$000, com equal serviço.

Assumpto de provada magnitude, que entende bem de perto com os mais vitaes interesses do municipio araguayano e guicá de todo o Estado do Pará, eu o entrego á esclarecida apreciação de V. Exc. certo de que elle será tomado na devida consideração por quem tantas provas tem dado do seu acendrado patriotismo e amor a tudo quanto se relaciona com o progresso da terra paraense. Solucionado o assumpto, será esse o maior serviço que V. Exc. poderá prestar á terra que o vio nascer, ligando seu honrado nome a esse grande melhoramento, abrindo novos horisontes aos que procuram trabalhar e vindo em auxilio dos que prophesaram estar esta região da Amazonia fadada a ser o futuro "celeiro do mundo".

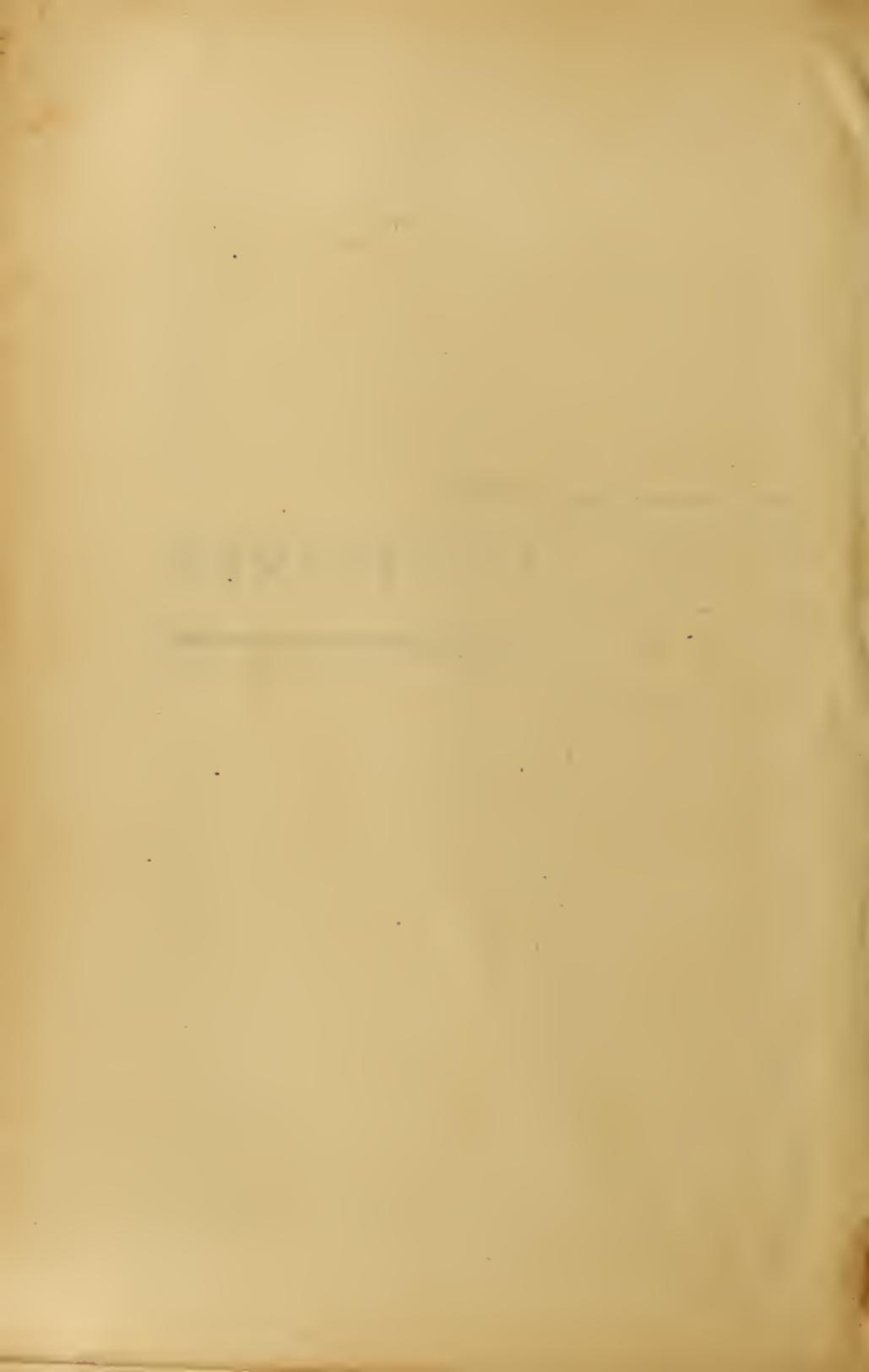
Tenho a honra, Sr. Dr. Director das Rendas Publicas, de reiterar a V. Exc. os protestos da minha mais alta estima e respeitosa consideração.— *João Campbell*, Administrador.



---

CASA DE PENHORES

---



Belem, 20 de Maio de 1919.—Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Fazenda Publica do Estado.

Em cumprimento ao que determina o art. 34 da lei n. 1.643 de 6 de Outubro de 1917, e em resposta ao officio de V. Exc. n. 669, venho apresentar, como fiscal do Governo junto ás casas de penhores, o meu relatorio sobre o funcionamento desses estabelecimentos de empréstimos e relativo ao trimestre vencido de Janeiro a Março do corrente anno.

Naquelle officio, alem de outras recommendações, pede-me V. Exc. ministrar esclarecimentos exactos acerca da observancia dos dispositivos dos arts. 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º e seus paragraphos, da referida lei.

Esta fiscalisação tem a informar a V. Exc. que, á excepção do art. 10.º, todos os demais têm sido rigorosamente observados pelas casas de penhores desta Capital, não só quanto á existencia dos livros exigidos pela lei, como a sua escripturação, feita de accordo com os preceitos do cod. commercial.

Com referencia ao art. 10.º, que trata dos livros de avaliações, devo dizer a V. Exc. o seguinte: Quando foi o projecto da lei sobre o funcionamento das casas de penhores e congêneres apresentado ao Congresso Estadual, á semelhança do dec. fed. 6.651, que regula esse funcionamento na Capital da Republica, um capitulo especial havia que creava o cargo de avaliadores cujas avaliações deviam ser escripturadas em livros proprios e que eram aquelles a que se refere o art. 10, da presente lei. Mas por occasião de discutir-se o projecto foram, por uma emenda, supprimidos aquelles logares, em consequencia do que tornavam-se de nenhuma utilidade os livros de avaliações, *os quaes só por um esquecimento continuaram a ser exigidos na lei tal qual presentemente se encontra.*

Sobre isto aliás já tive occasião de entender-me pessoalmente com V. Exc., explicando os motivos por que deixavam as casas de penhores de fazerem utilisación daquelles livros.

Quanto á exposiçào em logar visivel ao publico da tabella indicativa dos juros, posso assegurar a V. Exc. que nunca notei que qualquer dessas casas tenha transigido sobre esta exigencia da lei, quer quando no exercicio das minhas funcções, quer fóra delle. E nenhuma reclamação já me foi até hoje feita.

Igualmente, todas essas casas têm as suas cartas-patentes revestidas das necessarias formalidades legais, estando as mes-

das registradas na Secretaria da Policia civil do Estado, com  
força a determinação do art. 114 do dec. est. n. 3.516. de 26  
de Março de 1919, que dá novo regulamento áquella corporação  
pública.

São estes, sr. Director, os esclarecimentos mais importan-  
tes que julgo dever ministrar a V. Exc. para orientação dessa  
Directoria e no desempenho do meu encargo.—Saudo a V. Exc.  
*Antonio Teixeira de Lemos.*

---



M. FAZENDA  
D.A. - NRA - GB

204831

COM. INVENTARIO  
PORT. 114/73





Biblioteca do Ministério da Fazenda

9454-48

353.98113  
R382

Para. Secretaria de Fazenda

AUTOR

Relatório 1918-19

TITULO

Devolver em

NOME DO LEITOR

